



# REVISTA MUNICIPAL

N.º 62

ANO XV ~ 3.º TRIMESTRE DE 1954



PUBLICAÇÃO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PREÇÁRIO DA REVISTA

Preço avulso .....	12\$60
Números duplos .....	20\$00
Assinatura (por cada série de 4 números) .....	40\$00

•

DEPOSITÁRIO GERAL

Grupo «Amigos de Lisboa» — Largo Trindade Coelho, n.º 9, 1.º  
Telef. 2 5711

•

CORRESPONDÊNCIA

Secção de Propaganda e Turismo da Câmara Municipal de Lisboa  
Rua da Boa Vista, n.º 3 — Telef. 3 2174

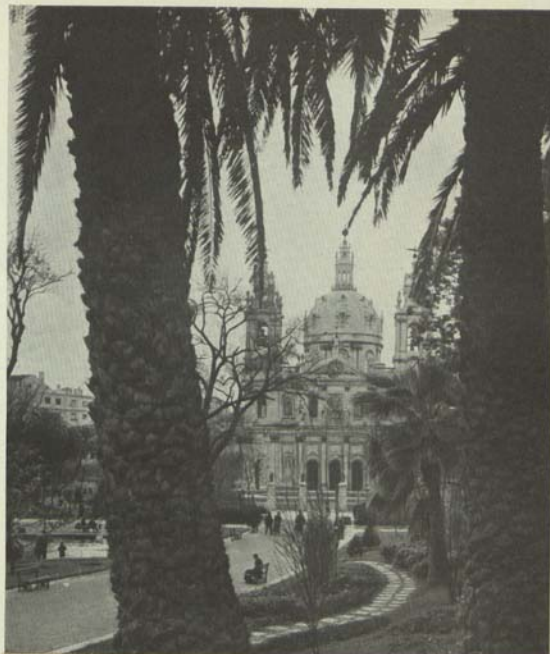
*Na capa:*

PALÁCIO REAL DA AJUDA  
Desenho: de Nogueira da Silva — Gravura: de Coelho  
(Arquivo Pitoresco n.º 58, de Junho de 1858).

# REVISTA MUNICIPAL

N.º 62 ★ 3.º TRIMESTRE ★ 1954

COMPOSTO E IMPRESSO  
NAS OFICINAS GRÁFICAS  
DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA



BASÍLICA DA ESTRELA

FOTO DE HORÁCIO NOVAES

# SUMÁRIO

DO N.º 62 ★ 3.º TRIMESTRE ★ 1954

## REVISTA MUNICIPAL

DIRECÇÃO  
DR. JAIME LOPES DIAS

★

ASSISTÊNCIA GRÁFICA  
JOSE ESPINHO

★

DESENHOS DE  
BERNARDO MARQUES  
CÁNDIDO COSTA PINTO  
JOSE ESPINHO  
MANUEL CORREIA  
ROSA DUARTE

★

CAPA DE CÁNDIDO COSTA PINTO

*ATENTADO CONTRA A SOBERANIA DE PORTUGAL —  
MENSAGEM DE LISBOA AOS PORTUGUESES DA INDIA*

*DOS BARCOS MIUDOS DE LISBOA  
— «BOTES», «CANOAS», «CHATAS», ETC...  
LUIS CHAVES*

*UM LISBOETA ILUSTRE —  
O CONSELHEIRO, CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA  
JOÃO ANTONIO BRISSAC DAS NEVES FERREIRA*

*O RELEVO DA CIDADE DE LISBOA E AS ENXURRADAS  
MÁRIO XAVIER DE BRITO*

*VOTOS E ADVOGADOS  
DA CIDADE DE LISBOA CONTRA A PESTE  
JOSE ESTEVAM*

*ACONTECIMENTOS CIDADINOS*

*ANTOLOGIA DE LISBOA*

*A VOZ DA CIDADE*

*SECÇÃO JURÍDICA*

*BIBLIOGRAFIA*

*(HORS-TEXTE) — UM SERMÃO NO SENHOR ROUBADO*



OS ARTIGOS PUBLICADOS  
NA «REVISTA MUNICIPAL»  
SÃO DA RESPONSABILIDADE  
DOS SEUS AUTORES





## ATENTADO CONTRA A SOBERANIA DE PORTUGAL

**C**ontra todas as normas morais, internacionais e legais, a União Indiana atirou aos quatro ventos da publicidade os seus propósitos de anexação e usurpação das possessões portuguesas do Extremo Oriente: Goa, Damão e Dio; e logo uns tantos exagerados nacionalistas, antecipando-se à acção do Governo, invadiram alguns dos referidos territórios: os enclaves de Dadrá e Nagar Aveli, atentando contra a soberania portuguesa, porque portuguesas são, há quatro séculos as zonas agora ocupadas.

Portugal, o seu povo, vibrou mais uma vez, como sempre, patrioticamente, e protestou, por todos os meios ao seu alcance, à sombra da bandeira da Pátria e, em manifestações cheias de sentimento, ofereceu toda a sua solidariedade e o seu aplauso absoluto ao Governo. **5**

Lisboa, sempre na vanguarda das causas justas, deu também exemplo das suas altas virtudes, e o seu povo, dando largas ao seu sentir, percorreu algumas das principais artérias

da Baixa, dirigindo-se ao edifício dos Paços do Concelho e ali pediu ao Presidente da Câmara Municipal que fosse intérprete, junto do Chefe do Estado, da sua indignação pelo inesperado insulto à Soberania Portuguesa.

Numerosos dísticos como: *Goa é nossa, A Índia também é Portugal, O Povo de Lisboa confia nos seus chefes, Sangue de heróis semente do Império* e outras do mesmo género a par de inúmeras bandeiras nacionais, da Restauração, das campanhas de África e do Oriente, e de Associações de Educação e Recreio, davam à cidade um ar de festa patriótica, exaltada pelo mais puro e acendrado nacionalismo.

Por entre a multidão marchavam, a custo, bandas de música que tocavam acordes marciais de hinos patrióticos. No edifício da Câmara, os manifestantes foram aguardados pelos srs. Presidente, Vice-Presidente e vereadores, os srs. Ministro do Interior, Dr. Trigo de Negreiros, Eng.º André Navarro, Dr. Mendes Correia, Comandante Tenreiro, e pelos representantes das autoridades desde o sr. Governador Civil, Dr. Mário Madeira, aos presidentes das Juntas de Freguesia.

O sr. Dr. Melo e Castro, como português da Índia, empunhava, na janela principal, uma grande bandeira nacional. Na varanda, que se encontrava repleta de público e de bandeiras, tomaram lugar os oradores, o primeiro dos quais, Luís Catarino, operário, disse, no meio de vivas e aclamações:

«Modesto trabalhador — pouco sei dizer, mas sei sentir quanto vai no meu coração de português neste momento, em que as sagradas fronteiras da Pátria não são apenas ameaçadas mas invadidas traiçoeiramente por uma espécie nova de «voluntários», a coberto de tropas de um país que tinha obrigação de reconhecer os altos serviços que prestámos à civilização. Eu sei pouco da História, mas conheço-a bastante para ter presente, como todos vós, os direitos que os portugueses têm em Goa, Damão e Dio. Direitos firmados pelas vontades das populações que, na Índia como em toda a terra portuguesa, apenas querem servir a nossa querida Pátria. Perante o miserável atentado de que fomos vítimas, sinto no meu coração uma mistura de sentimentos que fez desperar em mim as energias e os sentimentos de um povo que sabe sempre fazer pagar caro as injustiças que receber. Nós, os trabalhadores de Lisboa, como os de todo o País, estamos com Salazar, pois sabemos, pela experiência dos anos, que estando a seu lado estamos no bom caminho. Por isso, apenas lhe queremos dizer, neste momento de vibração patriótica, que ele é o nosso chefe e o nosso guia e que sempre o acompanharemos para onde ele entender necessário. Estamos com ele porque estamos com Portugal e estamos com ele porque nunca aceitaremos a força bruta contra a qual sempre protestaram os povos civilizados».

Constantemente interrompido com aplausos da multidão, o sr. Luís Catarino, acrescentou: «Já correu sangue português na Índia e portugueses lá nascidos morreram para sempre no cumprimento do seu dever. Lembro-os com funda saudade, mas penso que maior honra não pode haver para um português do que morrer pela sua Pátria. Esse sangue derramado dirá ao mundo civilizado o que pensam os portugueses da Índia, que de modo algum querem sofrer a opressão de um país, como a União Indiana, em tudo diferente das tradições portuguesas de amor e igualdade. Pensem os senhores da União Indiana nos seus próprios problemas que bem grandes são, e deixem em paz a nossa terra onde não há fome nem guerra, ou diferenças de raças ou religiões.

6 A nossa bandeira a todos cobre com o mesmo carinho e a todos defende com o mesmo respeito. Por isso, sempre todos a saudaram com o mesmo amor. Oíço dizer que a União Indiana é um país poderoso, mas como a força que tem apenas lhe serve para inquietar todos os seus vizinhos e armar os tais «voluntários», cuja acção nos causa nojo, penso que bem fraca é a sua força, pois

esta não se mede pelo número de habitantes de um território mas pelas ideias que serve. Por essa razão, pela razão do direito, nós somos muito mais fortes do que a União Indiana. É que nós temos razão. É que Salazar tem razão».

Concluiu, vibrantemente aclamado: «Reunidos nesta praça da nossa cidade, quero ainda saudar o Sr. Presidente da República, general Craveiro Lopes. Para S. Ex.<sup>a</sup> vão as minhas comovidas saudações, pois nele vejo o símbolo da unidade da Pátria. Para S. Ex.<sup>a</sup> vai a afirmação do que aqui nesta cidade de Lisboa, como onde quer que viva um português, todos seguimos com emoção os acontecimentos da terra portuguesa da Índia. E seguimo-los com emoção porque, graças a Deus, nascemos portugueses e portugueses queremos morrer. Viva Portugal!».

Falou em seguida o representante das Juntas de Freguesia de Lisboa, sr. Mário Botelho Moniz de Sequeira, Presidente da de Alcântara:

«Reunimo-nos aqui — como era da antiga tradição — junto da Câmara Municipal do nosso concelho para uns aos outros e a todos dizermos do nosso veemente protesto contra o atentado praticado na terra portuguesa da Índia. São conhecidos os factos que ensanguentaram a pequena aldeia portuguesa de Dadrá e já toda a gente sabe que portugueses da Índia ali morreram em defesa da bandeira sacrossanta da Pátria. Tenho para mim que o pensamento de todos nos eleva, neste momento, em evocação da memória dos bravos até há dias desconhecidos mas que, desde então ultrapassaram os umbrais da nossa História, felizmente tão rica de exemplos semelhantes. Morreram como portugueses os que em Dadrá souberam lutar contra as investidas de energúmenos e porque morreram como portugueses melhor elogio não lhes pode ser feito, maior honraria não lhes pode ser dada».

Acrescentou: «De há muito precavidos contra os ventos que, na Índia tão lamentavelmente sopram contra os nossos indiscutíveis direitos, temos seguido a palavra de ordem de Salazar — o chefe genial que em tantas e tão difíceis circunstâncias tem guiado o País. No seguimento dessa atitude, vimos aqui — enquanto ele trabalha, olhos postos na Pátria, no silêncio do seu gabinete — para proclamar a nossa solidariedade e o nosso aplauso e afirmar-lhe que o País está unido, firmemente unido, para defesa de quantas ameaças possam pairar obre nós».

Depois: «Estamos presentes, Sr. Presidente do Conselho, para vos garantir e ao Governo que neste instante de emoção patriótica, o acompanhamos entusiástica e enternecidamente nas suas preocupações e na sua acção. Disse V. Ex.<sup>a</sup> ao assinalar perane o País os problemas de Goa, que nós nunca fariamos aos portugueses da Índia a afronta de os negociar. Nunca essa afronta poderia efectivamente, ser feita por Portugal a alguns dos seus filhos. É que na Índia ou em Timor, nos Açores ou em Lisboa, apenas se conhecem portugueses unidos pelas mesmas tradições vinculados pelas mesmas esperanças, reunidos sob a mesma bandeira. Na Índia estamos há séculos e ali realizámos obra de amor que maior não se conhece e ali firmámos luzeiro de uma civilização à sombra da qual todos puderam afirmar, sem receio de quaisquer represálias, que eram iguais perante Deus e perante a Pátria. Penso — portugueses que me ouvis — que na União Indiana não se poderá dizer o mesmo e que a nossa paz poderia ser, para territórios tocados por tão ruins males, exemplo magnífico a seguir. Infelizmente, parece que em lugar de exemplo é apenas motivo de cobiça, que profundamente nos repugna. É que a cobiça é feio pecado, quer se aplique aos homens quer aos povos, e aquele ou aqueles que a praticarem hão-de ter justo castigo. O povo de Lisboa, como o povo de todo o País, vibra de indignação perante quantas manobras — algumas delas inutilmente mascaradas — se desenham, acentuam ou realizam contra os nossos territórios na Índia. É que perante os nossos olhos e os nossos corações passa toda uma teoria de heróis e santos que naquelas longínquas regiões douraram o seu nome ao sol da História».



Mais adiante: «Perante os nossos olhos e os nossos corações desfilam, com efeito, quantos verteram o sangue ou com canseiras e sacrificios sem fim fizeram através dos séculos a terra portuguesa da Índia. Caminheiros de ideal, o mais puro, nunca foi finda a sua missão, ainda agora continuada por quantos labutam e vivem em Goa, Damão e Dio. Para esses portugueses, que, mais próximo, mas não mais intensamente, vivem estas horas de indignação patriótica eu endereço a nossa mais viva saudação, pois sabemos que eles, como nós, como todos, saberemos cumprir o nosso dever para com a Pátria».

«Portugueses: termino, saudando daqui — do velho Município de Lisboa, que é símbolo de tão expressivas como antigas tradições — o Chefe do Estado expressão fidelíssima de anseios nacionais, que em torno da sua figura de soldado e de português exprimem a sua unidade. Para Craveiro Lopes e para Salazar vão, portanto, as melhores expressões do nosso afecto e do nosso respeito e a nossa mais viva confiança».

Concluiu com um «viva» a Portugal, delirantemente secundado pela multidão durante mais alguns minutos de vibração patriótica.

Abeirou-se depois do microfone, o português de Damão, sr. Dr. Melo e Castro, que proferiu as seguintes palavras, constantemente interrompidas em novas manifestações:

«Na minha qualidade de cidadão português, descendente directo de D. Francisco de Melo e Castro — tendo nascido em Damão Pequeno e tendo sido criado e educado naquelas longínquas paragens que fazem parte desta nossa grande Pátria que é Portugal, não posso deixar de me associar a esta pública manifestação de veemente protesto contra a invasão que as hostes de Nehru acabam de praticar a uma parcela do nosso território servindo-se para tal de circunstância de ser um enclave absolutamente indefeso e sem qualquer comunicação directa com o restante território de Portugal na Índia. Acresce ainda a circunstância de ter eu ali, nomeadamente em Silvassá, Nagar-Aveli, a maior parte dos meus parentes, um deles desempenhando funções na Municipalidade independentemente das inúmeras amizades enraizadas desde a minha mocidade, podendo orgulhar-me de ter em toda a Índia Portuguesa pessoas que me distinguem com a sua consideração e simpatia».

Acrescentou: «Se é certo que já há algum tempo atrás eu me tinha colocado ao dispor de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Conselho, para o desempenho de qualquer cargo idóneo na terra que me foi berço, o ultrage de que a nossa Pátria acaba de ser alvo impele-me não só a associar-me a esta demonstração de patriotismo, mas a ir mais longe, a ir defender Portugal na Índia, dando para tanto a minha própria vida».

Terminou: «Viva a Pátria portuguesa. Viva Portugal cristianizador e civilizador. Viva!».

Seguidamente, em nome dos portugueses da Índia, discursou o sr. Dr. António Georges de Sousa Franklim, que disse:

8 «Os naturais da Índia portuguesa — portugueses da mais pura ténpera — aqui estão a afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> — como a mais alta autoridade desta capital de um Império cujos fundamentos são mais espirituais do que materiais — e a demonstrar ao Mundo que repudiam, com a mais viva energia, o vil ataque à aldeia portuguesa de Dadrá, por hordas de malfetores a soldo da União Indiana. Votados, desde séculos, ao amor de Portugal, imbuídos, até à medula, de uma etnopsicologia lusfada, cativos dos mais profundos sentimentos patrióticos, os indo-portugueses, que se

juntam nesta hora conturbada em torno do Governo da Nação, confiam cegamente nos altos destinos da nossa Pátria e não duvidam de que serão radicalmente «libertados» do pesadelo da União Indiana e de uma dominação que repudiam calorosamente».

Prosseguiu:

«É com a maior emoção e revolta sr. presidente, que os portugueses da Índia, aqui residentes, seguem os acontecimentos que neste momento amarguram o seu coração. Mas, é também com alevantado orgulho que se vangloriam dos seus conterrâneos que defendendo heróica e estôdicamente a pequena aldeia de Dadrá vieram empapar com o seu sangue generoso a terra já sagrada e enobrecida pelo sangue dos seus avoengos. Este facto, na sua clara eloquência, demonstra exuberantemente que o povo da Índia Portuguesa — cujo lusitanismo sempre se tem evidenciado — não consentirá que os chamados «libertadores» acabem por oprimi-lo e deseja ardentemente que na sua terra flutue «ad eternum», a gloriosa bandeira das quinas.

«Disse o Sr. Presidente do Conselho, na sua já histórica lição de 12 de Abril último, «constituir Goa uma comunidade portuguesa na Índia, representar Goa uma luz do Ocidente em terras orientais. O território é apenas o espaço onde essa comunidade vive; a terra o farol onde essa luz se acendeu».

A fechar, também no meio de delirantes manifestações populares: «Os portugueses da Índia expressando a sua mais viva repulsa pela vileza do atentado à soberania nacional, dão a sua firme solidariedade ao Governo da Nação e oferecem se tanto for necessário até à última gota do seu sangue para que o facho da Civilização Ocidental levado nas caravelas dos descobrimentos, perdure na terra dos seus maiores».

Falou depois o sr. Eng.º Cancela de Abreu, Presidente da Comissão Executiva da União Nacional para, com palavras cheias de emoção, explicar ao povo ali reunido, porque o sr. D. Francisco de Melo e Castro, português ilustre da Índia, usara da palavra, pois sendo o porta-estandarte que viera à frente da manifestação, empunhando a Bandeira Nacional, manifestara o desejo de falar, para dizer como português e indiano, de sua repulsa pelo vil atentado de que Portugal fora vítima na Índia. Terminou por dizer: — «Ele foi o porta-estandarte da Bandeira da Pátria».

Finalmente, recebido com mais vivas e palmas e demonstrações de Fé patriótica, o Presidente do Município, sr. tenente-coronel Álvaro Salvação Barreto, pronunciou o seguinte discurso:

«Em nome do Município da capital — agradeço-vos esta eloquente prova de convivência cívica em que o povo de Lisboa, seguindo na esteira do seu glorioso passado, mais uma vez tome para si, decididamente e expressivamente, o encargo de interpretar os sentimentos da Nação em mais uma emergência que afecta a dignidade de Portugal. Nem por vivermos em paz e sossego em Portugal se pode com verdade concluir que trocamos pela cómoda aceitação do que quiserem de nós cobiças alheias, o dever de repelir insultos à dignidade nacional. Ao contrário: é precisamente porque prezamos muito a dignidade nacional que pudemos até agora viver em paz e sossego neste mundo louco em que o cinismo se substituiu à boa fé na compreensão dos interesses e direitos mútuos das nações. É precisamente porque não queremos viver sem virtudes que temos conseguido com a ajuda da Providência e seguindo o Chefe do Governo, viver à margem dos compromissos que diminuem os povos».

Prossequindo, o sr. tenente-coronel Salvação Barreto, acrescentou: «O povo de Lisboa confere ao seu Município o mandato de o representar junto do Chefe do Estado numa afirmação de confiança e firmeza em face do crime cometido à soberania de Portugal em Dadrá, e com

indignada repulsa de ameaças aos outros territórios da Índia Portuguesa onde não cabem outros direitos que não sejam portugueses e de onde serão, firmemente repelidas quaisquer intromissões que o cinismo comunista da política indiana se atreveu a efectuar».

A terminar: «Vou dirigir-me a Belém com a vereação eleita a solicitar audiência ao Chefe do Estado, para me desempenhar da honrosa missão que me foi confiada».

«Bem haja o povo de Lisboa! Viva Portugal!».

Terminada assim a grande assembleia popular, o sr. Presidente do Município, acompanhado do Vice-Presidente e da vereação, dirigiu-se ao Palácio de Belém, onde era esperado pelos presidentes de todas as Juntas de Freguesias de Lisboa.

Chegaram ali em seguida os portugueses da raça indiana residentes na Capital, o governador civil de Lisboa, o comissário Nacional da Mocidade Portuguesa, sr. prof. Dr. Gonçalves Rodrigues; a Comissária da Mocidade Portuguesa Feminina, sr. D. Maria Guardiola, graduados desta organização, membros das comissões políticas da União Nacional e às 23,20, o sr. General Craveiro Lopes recebeu na Sala Luís XV, os representantes da Cidade, que iam dar conta da grandiosa manifestação que fora realizada. O sr. Presidente da República, ao entrar na sala, foi saudado com uma salva de palmas e com um viva a Portugal. Feito silêncio, adiantou-se o sr. tenente-coronel Salvação Barreto, que pronunciou o seguinte discurso:

SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

EXCELÊNCIA:

O povo de Lisboa numa imponente manifestação de consciência cívica dirigiu-se aos Paços do Concelho para exprimir ao presidente do primeiro Município do País a sua indignação e a sua veemente repulsa pela afronta de Dadrá. Assim, uma vez mais na já longa história política deste País, o povo da capital tomou a si, decidida e espontaneamente, o encargo de interpretar os gerais sentimentos da Nação quando a integridade do seu território esteve em risco ou a dignidade de Portugal ditou uma atitude de firmeza.

Não fez mais, hoje, o povo de Lisboa do que obedecer à tradição; e já os restantes Municípios do País, seguindo o seu patriótico exemplo, o acompanham numa confirmação eloquente e consoladora.

O mandato, honroso sobre todos que trago, respeitosamente, junto de V. Ex.<sup>a</sup> traduz, pois, Excelência, o sentimento do povo da capital — diria mesmo, os votos da Nação — que se exprimem pela repulsa formal do criminoso atentado cometido em Dadrá contra a soberania portuguesa, a coberto de uma irresponsabilidade cínica, muito ao gosto do comunismo internacional.

Nunca como hoje, Sr. Presidente da República, o actual presidente do Município de Lisboa se sentiu revestido na sua função de representante da cidade, com mais elevada e digna expressão da vontade colectiva, nunca como hoje se julgou tão intimamente enobrecido por tal representação. É, portanto, no exercício de uma missão dignificadora para todos os portugueses que tive a honra de solicitar de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente da República, audiência para transmitir ao Supremo Magistrado da Nação Portuguesa, com a prévia afirmação da mais perfeita e consciente solidariedade com os actos do Governo Português, a afirmação da mais completa confiança nas providências que houver de tomar para defesa da honra nacional, sejam quais forem os sacrifícios que para isso houverem de ser pedidos.

Somos exemplo de trabalho, de paz e sossego num mundo em desordem, temos inalienáveis direitos na Índia onde pulsaram ao longo dos séculos corações humanos do mais alto quilate e onde floresceram e se sacrificaram vidas e vidas de heróis e de santos.

A sua memória vive entre nós, respeitada, venerada e dela fizemos como que a origem e a raiz da nossa vida espiritual. Dela não nos vem lucro; apenas, a devoção a um passado que nos enche de orgulho e que vale mais do que o triste presente de um mundo que ajudámos a criar e a civilizar e que outros não souberam manter, e, ao contrário, se esforçam por destruir.

Portugueses dos melhores vivem na Índia, ainda hoje, entregues ao mesmo impulso espiritual de continuar a obra de outros séculos. Lá estão irmãos e filhos nossos a testemunhar a posse de uma parte sagrada do território nacional.

Não valem para quebrar o direito de Portugal àquela terra Portuguesa as alegações de uma hermenêutica vesga. Mas chega para defraudar a Nação Portuguesa o assalto em desordem, à mão armada, de hordas dos «voluntários» irresponsáveis que uma jovem República Democrática põe a coberto do seu propósito de «dibertar» da Pátria legítima pedaços de terra que cobiça, para mais ampla e profundamente impor as tradicionais violências e separação de raças.

Pois bem! O povo português, consciente da sua posição no Mundo, orgulhoso do seu passado e cioso do seu futuro, mostrar-se-á perante as ameaças aos seus direitos territoriais e espirituais na Índia Portuguesa, à altura da sua missão histórica e assim, permanecerá unido e firme em torno do Chefe do Estado, garantia superior da sua dignidade nacional e um apoio indeclinável do Governo da Nação.

Viva Portugal!

O agrado do Chefe do Estado, ao ouvir as palavras do Presidente do Município, foi manifestado num aperto de mão com que distinguiu o orador. Em seguida, usou da palavra, o comandante de Falanga da M. P., Carlos da Silva Lima, que, falando com vibração patriótica, disse:

SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Nesta noite em que, ferida no mais íntimo da alma pelo ataque que a nossa terra e a nossa gente acabam de sofrer no distrito de Damão, a população de Lisboa reafirmou, ante um mundo tão precisado de renovação, que é uma só a alma portuguesa; nesta hora em que, frente ao Tejo, volta a agitar-se o fervor das horas que dele fizeram o ponto de partida da nossa História, a Moçidade Portuguesa sente como nunca o sagrado mandato que sobre ela pesa e que, aqui o proclama uma vez mais, está disposta a realizar para além de todas as lutas, de todas as renúncias, de todos os sacrifícios.

No Mosteiro dos Jerónimos estivemos hoje, à tarde, para sentir, na presença de Vasco da Gama e de Camões, como continua viva e ardente a flama dos séculos áureos.

Não fomos lá chorar um desalento ou um desgosto. Fomos meditar. E concluímos que, para além da hora dolorosa que vivemos e que, de modo mais directo, vivem neste momento os nossos irmãos do Estado da Índia, permanece intacto, não só o espírito de unidade magnífica que distingue no mundo a nossa gente, mas uma realidade ainda maior, porque é simultaneamente espiritual e física.

A Índia portuguesa é consagração perfeita da lusitanidade. Viveiro de portugueses dos melhores, clarão que nenhuma contingência política conseguirá extinguir, Goa, Damão e Dio não deixarão de ser Portugal.

Formam, com todas as restantes províncias do Oriente e da África, com o Brasil irmão, com o continente, que lhes ensinou a linguagem e a fé, um todo indestrutível, que afrontará os tempos e os homens.

Hoje, nos Jerónimos, esteve Portugal inteiro, como inteiro está neste momento em Dadrá e Nagar-Aveli, sofrendo os golpes duros de uma violência inqualificável.

A Mocidade está em vigília.

A Pátria conta com ela, connosco, que aqui estamos, e com os milhares de camaradas que hoje recitaram, numa unidade de almas e vozes, imortais estrofes de epopeia.

Cá ou lá, estaremos presentes, estaremos em serviço. Somos Portugal.

Perante Vossa Excelência, que hoje simboliza esta verdade e que serviu a Nação na própria Índia, esta é a afirmação que tínhamos de fazer nesta hora de presença:

Somos Portugal. Somos todos Portugal.

Escutado com a máxima atenção, o Sr. General Craveiro Lopes, pronunciou, por fim, a seguinte e eloquente oração:

«As mensagens que acabam de ser lidas representam na verdade o sentir da Nação perante o insólito desacato levado a efeito na pequena aldeia de Dadrá. Uma horda de bandoleiros a soldo, chefiados por um traidor, assaltou, a coberto da noite e apoiada por tropas estrangeiras, o posto da guarda de Polícia instalado naquela aldeia, e da luta desigual que se travou resultou a morte heróica do subchefe Rosário e de um dos seus subordinados.

«Presto comovida homenagem à memória do pequeno chefe e do guarda, que tombaram galhardamente no cumprimento do seu dever.

«A repulsa por tão repugnante acontecimento faz vibrar de indignação a alma dos portugueses, como o demonstram as manifestações que surgiram por toda a parte e através das quais tem sido afirmada a inteira confiança na acção do Governo em emergência tão delicada.

«Na verdade, não há diligência que não tenha sido efectuada para garantir os nossos direitos, não há providências que não se tenham tomado e continuem a tomar para remediar as dificuldades originadas pela «guerra fria» contra nós desencadeada pelos dirigentes da União Indiana.

«Por outro lado, de há muito foi definida a nossa posição perante inadmissíveis pretensões atentatórias da nossa soberania, e também se tornou evidente que nenhuma outra atitude é possível tomar sem quebra do direito e da dignidade do povo português.

«Agora só nos resta aguardar o desenrolar dos acontecimentos com firme decisão.

«Seguros da nossa razão e direito, estamos dispostos a defender com os meios de que dispomos a terra e a gente, que são portuguesas, a civilização que ali criámos e a fé que propagámos.

«Mas esperamos ainda — apesar de tudo — que Deus ilumine os chefes que dirigem os destinos da União Indiana, para que não reneguem o seu passado de homens de paz e não manchem as suas consciências com o sangue de tantos seres humanos, que ficarão a assinalar o caminho dos bandos de aventureiros que lançarem ou permitirem se lancem contra os territórios portugueses da Índia.

«O nosso pensamento está com aqueles que, corajosamente — seja em Dio, em Damão ou Goa — firmes nos seus postos de combate e olhos na bandeira que ali flutua há mais de quatro séculos, defenderão até ao último extremo a terra sagrada de Portugal».

Nova e vibrante manifestação se registou, quando o General Sr. Craveiro Lopes concluiu o seu discurso.

Seguiu-se o desfile, perante o Chefe do Estado, das centenas de pessoas das mais diversas camadas sociais que tomaram parte nesta grandiosa manifestação de indignação protesto contra o vilíssimo ataque, feito à nossa secular Soberania na Índia Portuguesa. O desfile prolongou-se até depois da meia-noite, tendo o general Sr. Craveiro Lopes cumprimentado todos quantos nele tomaram parte.

# MENSAGEM DE LISBOA AOS PORTUGUESES DA ÍNDIA

A Câmara Municipal de Lisboa, que já afirmara a sua solidariedade com o povo de Lisboa e a Nação a propósito das agressões da União Indiana, reuniu-se extraordinariamente no dia 11 de Agosto, para aprovação de uma mensagem de saudação à Câmara de Goa e a todo o povo da Índia Portuguesa.

Teve alto significado e vincada expressão patriótica esta reunião, tanto pelas afirmações feitas como pela emoção entusiástica que lhe imprimiu o povo que encheu o átrio dos Paços do Concelho e a Praça do Município.

O comércio da Capital, associando-se a este acto histórico, encerrou as suas portas, e patrões e empregados compareceram nos Paços do Concelho, e ali assistiram à reunião, e ouviram os discursos transmitidos pela Emissora Nacional, através de alto-falantes instalados dentro e fora do edifício.

A sala das Sessões estava apinhada de gente de todas as classes e representações de vários organismos.

Na presidência o sr. tenente-coronel Salvação Barreto, a seu lado o Vice-Presidente, sr. Luis Pastor de Macedo, estando presente toda a vereação e directores de serviços. Aberta a sessão, pediu a palavra o vereador, sr. Anibal David que disse:

«A delicada missão de que estou investido neste momento, é a mais honrosa para um vereador, que é simultaneamente comerciante e português.

Esta sessão extraordinária transcende o âmbito desta sala, pela grandeza da sua finalidade, e chega até nós o frémito quente, entusiástico e caloroso, de Lisboa inteira, ao saber que daqui vai ser transmitida a mensagem de carinho e amor que nutrimos pelos nossos irmãos luso-indianos.

Ele será também a prece que fazemos a S. Francisco Xavier, patrono, defensor e protector de Goa, por Bula Papal, para que mais uma vez a salve da invasão, tal como já aconteceu em recuadas eras; e ainda o voto ardente, para que Deus, na sua infinita misericórdia, ilumine a tempo os chefes da União Indiana, que exibem ao Mundo a pomba da Paz, enquanto nas alforjas aram e mascaram os militares em mendigos, e os verdadeiros traidores em falsos nacionalistas.

Sofremos já os primeiros embates das colunas hindu-comunistas.

Irmãos nossos foram abatidos cobardemente pela seita assassina, e jovens portugueses, discípulos directos de Nuno Álvares, bravos e nobres, fazem subir pela magia dos seus feitos de armas os seus nomes à imortalidade.

Inicia-se assim uma nova epopeia da nossa História, e o nobre sangue português é derramado, pela perversa acção dos que agem a soldo ou sob promessa de uma rupias que seguramente não chegarão a receber, e de uns traidores que acabarão por ser eliminados.

Promete esta horda de preciosos colaboradores do sr. Nehru a invasão formal para o próximo dia 15.

Estamos, pois, todos os portugueses, qualquer que seja o ponto do globo em que nos situemos, de pé e de prevenção, e se a resistência dos nossos nervos está à prova, não está sequer diminuída a nossa fé, e a calma mais reflectida e serena, domina, mais do que nunca, os nossos actos.

É neste estado de espirito que peço a V. Ex.<sup>a</sup> transmita aos portugueses que vivem nos retalhos sagrados que há quase cinco séculos o grande Afonso de Albuquerque construiu tão lusitanos como este em que nos encontramos, que Lopo Soares, Diogo Lopes de Sequeira e D. Duarte

de Meneses, portugueses de lei, administraram, e D. João de Castro civilizou por forma notável, lhes transmita, dizia, em palavras simples, como simples e sinceros são os seus sentimentos, a repulsa dos Homens que constituem as actividades lojistas da capital do Império, pelos golpes com que a traição de um mau vizinho os pretende atingir, e manifeste o sentimento puro e lusiada deste magnífico e exemplar comércio, de tão antigas e fidalgas tradições, e cujas virtudes já se cimentavam por longes terras, quando Vasco da Gama deu ao Mundo o caminho marítimo, que o conduziria a esse longínquo continente e deu começo ao período áureo da nossa grandeza.

São estes homens, cuja missão na sociedade foi, e é, a de negociar, comprando e vendendo, e que no seu campo de actividade acham lógico do trespassse, admitem a liquidação, e aceitam o abandono ou cedência de posições, que daqui avisam os srs. Nehrus, estejam em que meridiano estiverem, que repudiam enérgica e bravamente, todos estes actos, como indignos, quando applicados no campo sagrado da unidade da Pátria, porque tudo o que pertença à Nação e garanta a continuidade da grandeza de Portugal no Mundo, não se vende, não se negocia, não se cede, nem se abandona.

Só quando tiver succumbido o último português, será possível aos pseudo-nacionalistas de recente data, hastearem em solo tão sagrado, ensoado com o sangue dos nossos bravos heróis, qualquer bandeira que lhes sirva de símbolo.

Esta tradição portuguesa, que deu exemplos ao Mundo, e cuja decisão e energia o Governo de Salazar consubstancia com a firmeza que constitui o sacrário das nossas certezas e das nossas esperanças.

Posso garantir em nome dos que constituem este importantíssimo sector económico da vida da Nação, a nossa firme decisão de, através do Governo do nosso Portugal, prestar todo o apoio e colaboração, patenteados a nossa firme decisão de ir até ao sacrifício moral e material, para que a gloriosa bandeira das quinas, que cobre a glória de Portugal há oito séculos, continue a flutuar em Goa, Damão e Dio, e nos heróicos enclaves de Dadrá e Nagar-Aveli.

O testemunho que invoco da nossa irrefragável disposição, pode ser verificado aqui, e neste momento.

Todo o comércio lojista de Lisboa encerrou voluntariamente as suas portas, para que chefes e colaboradores pudessem vir em peso assistir a esta sessão, enchendo esta sala, escadarias e todo o edificio, num magnífico conjunto de muitas centenas e até milhares, testemunhando, assim, a sua renúncia pelos interesses privados e materiais, no momento grave em que estão em perigo alguns dos seus irmãos, e os sagrados valores morais da unidade da Pátria.

Eles constituem a embaixada representativa dos cem mil patriotas que maurejam no comércio lojista de Lisboa, cujos corações palpitam e sofrem os seus anseios, que são os nossos, e afirmam a sua fé inquebrantável na sua coragem e na lusitanidade do seu espírito.

Vela por nós o Governo da Nação — o Governo de Salazar — nome que é garantia da honra e dignidade de Portugal.

Não se apagaram ainda no Mundo os fochos em que se mantem acesa a chama da cultura e dignidade dos homens, e alguns Governos estrangeiros, em atitude que muito os honra e nobilita, pretendem levar o Governo indiano a reflectir e recuar.

Se a força da razão e do direito, representadas pelas mais poderosas nações, capitular perante as hordas hindu-comunistas e não puderem evitar a monstruosa tentativa de invasão desse pedaço de terra lusitana, símbolo da cristandade no Oriente e túmulo do Apóstolo S. Francisco Xavier, nem mesmo assim estará mortalmente comprometida a milenária civilização ocidental.

É preciso lutar? Lutaremos todos, onde quer que estejamos, com armas de que pudermos dispor, confiando e obedecendo a Salazar e ao seu Governo, pela eterna glória de Portugal, uno e indivisível».

Seguiu-se no uso da palavra, o vereador sr. João Ortigão Ramos, que afirmou:

«Em 4 anos de vereador, é a primeira vez que me sinto emocionado ao usar da palavra. Na verdade, quando se fala da Índia não é apenas o nosso cérebro que comanda as palavras, porque é o próprio coração que as inspira.

Mas hoje, à emoção de falar da Índia junta-se uma emoção maior: falar *para* a Índia! O que nesta Câmara se disse e se disser chegará a Goa, com o mesmo entusiasmo, a mesma vibração, o mesmo calor que as nossas palavras terão no momento em que as proferimos. Pois que saiba Goa — e com ela toda a Índia Portuguesa — que está presente constantemente, nas nossas preocupações e nos nossos afectos! Que saiba Goa que nem um só momento esquecemos a heróica perseverança, a firme determinação, o patriotismo de todos os portugueses da Índia, seja qual for a sua raça! Que saiba Goa que não abandonaremos nenhuma parcela da terra portuguesa à sua sorte! Que saiba Goa ainda que a afronta feita à soberania lusitana na Lusitânia do longínquo Oriente foi tão sentida por cada um de nós, como se a ameaça se localizasse aqui às portas de Lisboa».

Afirmou a seguir: «Esta palavra «libertação» que os «voluntários» de Nehru empregam para justificar os seus ataques traiçoeiros — está desacreditada há muito tempo. Com o pretexto de idênticas «libertações» escravizaram-se povos, que perderam a sua independência. E depois da última conflagração, Moscovo continuou a invocar o argumento para, a coberto de uma acção aparentemente generosa — espoliar da sua independência e dos seus direitos nações pacíficas!

Pois quando o Mundo poderia esperar que à sombra desses pretextos, desacreditados e fora de moda, já ninguém teria o desprante de satisfazer as suas ambições de conquista, aparece o sr. Nehru, com o manto cada vez mais desbotado de paladino da paz, a moca numa das mãos e a pomba de Picasso sobre os ombros — no figurino feliz do «Daily Express» — aparece o sr. Nehru dizia, por intermédio desses miseráveis «voluntários» a querer «libertar» a Índia Portuguesa. Mas «libertar» de quem? «Libertar» o quê? Quiseram, porventura, os hindus do Paquistão a «libertação» do sr. Nehru? Não, evidentemente. E preferiram morrer aos milhares, a sujeitar-se à tutela do mais pérfido dos paladinos da paz — lobo para os irmãos da Índia, e manso cordeiro nas relações internacionais.

Mas alguém terá pedido a tal «libertação»? Haverá algum português de Goa, Damão ou Dio que queira deixar de ser português para ingressar na União Indiana? Podemos garantir que não. Um ou outro traidor não chega para se acreditar na existência de um mal-estar que justificasse ou melhor legitimasse esse pretensão movimento de libertação. Os portugueses de Goa, Damão e Dio são tão portugueses como os de Lisboa, Porto ou Coimbra. E a prova de que pensam e sentem como portugueses está na forma como têm resistido a todos os ataques, está no moral forte de que dispõem — no entusiasmo com que se aprestam, quando preciso for, a defender por todas as formas o que é deles e deles tem de continuar a ser.

Não se muda, como quem muda a tabuleta de uma loja, a bandeira com que há quase cinco séculos vive e prospera um país. A nacionalidade não é uma planta rasteira. Cria raízes, agarra-se à terra. E ainda que se corte um ramo ou se deite abaixo o tronco — as raízes lá ficam como uma afirmação perene de existência, que escapa à sanha destruidora dos inimigos da nacionalidade. Goa, Damão e Dio são terras portuguesas da Índia. Da nossa Índia. Nossa por direito e por justiça. Nossa porque a ganhámos com o nosso génio, com o nosso esforço, com o nosso sangue e a nossa fé — a fé que no país das mil e uma raças e das castas unificou o povo e tornou-o igual ao de todas as terras portuguesas das cinco partes do Mundo».



Terminou dizendo: «O sr. Nehru não deve desprezar o ensinamento da História. Não deve permitir que os seus «voluntários» continuem um «desafio», a que não viraremos a cara. A honra de Portugal assim o exige — e isto já foi declarado peremptoriamente pelo Governo da Nação. No Mundo estão em voga actualmente as transigências que aviltam e que não são possíveis connosco.

Aqui, desta tribuna, eu quero saudar os bons soldados portugueses da nossa Índia — e V. Ex.<sup>a</sup>, sr. presidente, sentirá esta saudação com a emoção e o orgulho de quem tem um filho entre eles. Quero dizer que vão para esses bravos soldados os nossos melhores pensamentos e que neles vemos os herdeiros e continuadores das virtudes dos grandes capitães do passado.

Tenhamos Fé! A nossa Caravela, Cruz de Cristo ao alto, está entregue ao mesmo timoneiro que já salvou o País das mais difíceis emergências. Demos-lhe todos, nesta hora, sejam quais forem as nossas ideias políticas a solidariedade e a confiança indispensáveis para vencer esta causa nacional.

Há dias, mãos anónimas, escreveram em letras toscas e grosseiras, nas pedras do monumento a Afonso de Albuquerque, esta legenda: «Levanta-te capitão, que perdemos a Índia». Este brado tem enorme valor simbólico. É um apelo a todas as forças que mergulham na História as suas raízes mais fundas, para que estejamos alerta e possamos altivamente deter o invasor nas fronteiras sagradas, opondo à sua cobiça apenas este grito: Viva Portugal!».

Falou depois, o vereador sr. Dr. Américo Cortês Pinto, nos seguintes termos:

«Nesta sessão solene quero que as minhas palavras sobre a Índia sejam uma repetição das proféticas palavras de Albuquerque:

«Das coisas da Índia, nada vos direi, Senhor; elas falarão por elas e por mim». Assim dizia Afonso de Albuquerque a El-Rei, na última carta que lhe escreveu.

E eis que as coisas da Índia falam por si! E as suas vezes penetram no mais fundo dos nossos corações. As coisas da Índia falam por si e por nós. E as suas vozes repercutem-se pelos 4 cantos do Mundo, e são ouvidas por todos os continentes!

Em Goa, em Damão, em Dio, em Dadrá, em Nagar-Aveli, as vozes da Índia falam pela boca de todos os portugueses: — dos portugueses cristãos, dos portugueses hindus, dos portugueses maometanos, dos portugueses parses, porque na Índia Portuguesa todas as religiões reconhecem a grandeza moral da Nação!

As vozes da Índia falam em diversas línguas! Falam em português, falam em concani, falam em malaio, falam em sanscrito.

As vozes da Índia falam na boca dos vivos e falam na boca dos Mortos! É a voz de Vasco da Gama, o primeiro Almirante dos Mares das Índias, cuja frota de descobridor é protegida pelas sereias no Mar e pela Cruz de Cristo nos Céus. Foi ele o primeiro ocidental que atingiu a Índia pelo Oceano e estabeleceram os primeiros pactos de amizade com os Reis do Oriente.

É a voz de Albuquerque o grande Governador para quem a terra da Índia foi barro de sonho, argila prodigiosa em que os seus dedos de estatuariário e de criador modelaram a figura espiritual e grandiosa da nossa Pátria, enquanto, por milagre do seu génio, lhe insuflava a própria alma do Ocidente.

É a voz de D. João de Mascarenhas, herói arrancado às páginas de Homero, fazendo ouvir sobre as muralhas de Dio a sua fala sonora e estridente, mais forte do que o fragor de todas as batalhas.

16

É a voz de D. João de Castro, serena e firme, heróica e prudente, inflexível e tranquila, voz tão profunda e tão imensa que depois dela falar não têm mais que dizer nem a Honra nem a Bravura.

É a voz de S. Francisco Xavier cujas sandálias se cobriram de pó de todos os caminhos do Oriente, cuja alma abarcou todas as almas, cujo amor foi lenitivo para todas as dores, e em cuja boca a linguagem da terra se funde com a voz transcendente e profética dos Céus.

É a voz de S. João de Brito, esvaído de sangue do martírio, oferecendo as suas dores pela redenção dos indianos, e com os nomes de Deus e de Portugal no derradeiro murmúrio dos seus lábios.

E são enfim as falas de cinco séculos de gerações, à flor das quais pairam as vozes como-doras de Aniceto do Rosário e dos heróis de Dadrá.

Depois de ter evidenciado, de forma convincente, os direitos indestrutíveis de Portugal na Índia, o orador, pondo em relevo a feição anticolonialista da nossa civilização, referiu-se prolongadamente às grandes realizações efectuadas desde há muito naqueles territórios portugueses.

O orador afirmou depois que a unidade moral dos portugueses da Índia tem características próprias e que o nosso estado naquele subcontinente asiático é um padrão da ocidentalidade e da vivência da cultura e do espírito europeus.

Prosseguindo, disse:

«Pela alta posição em que os Portugueses souberam colocar os seus territórios da Índia, foi Goa universalmente designada pela Roma do Oriente. E em boa verdade se pode gloriar daquele título, quem foi como ela e como ela permaneceu o primeiro e grande foco de cristianismo, a alta metrópole de latinidade, o grande facho da cultura e da civilização ocidental a iluminar os Povos do Oriente.

Pois é contra esta Roma que se levanta a ambição imperialista de Nehru: mais pérfido do que o Imperador que com a máscara de um falso pacifismo incendiou a Roma do Ocidente. Nehru, caricatura de Nero, pretende aureolar-se de luz incendiando a Roma do Oriente.

Porém o Mundo que sabe ouvir as vozes da Índia saberá compreender quanto a grandeza moral de Portugal avulta perante a caricatura imperial do Pandita que, depois de Ghandi assassinado, procura assassinar-lhe ainda o próprio espírito traindo as normas morais da sua política.

Entretanto os seus olhos verão com pasmo a solidariedade moral do Mundo que por todos os continentes lhe vai fazendo ouvir a voz da consciência universal.

É na América, o Brasil, a Pátria que os Portugueses criaram solar imenso da pequena casa lusitana, onde habita a nossa própria alma.

É a Argentina e o Chile, nações de raízes ibéricas onde as gentes de Portugal encontraram sempre um campo aberto a todas as actividades, o acolhimento fraterno de povos que na nossa Península saíram para criarem novas Pátrias num Mundo Novo.

Na América do Norte, são os Estados- Unidos, a grande florescência do espírito europeu que em suas mãos tomou a defesa da Organização Histórica do Mundo.

Na África, o primeiro continente que nós descobrimos em toda a sua continentalidade e inteiramente circundámos, e onde se prolonga na maior extensão a terra Portuguesa, é a voz da União Sul-Africana cuja Pátria se ergueu naquelas terras extremas do Cabo da Boa Esperança onde os portugueses ergueram o primitivo padrão da Europa, e em volta do qual se viria a criar no Mundo contemporâneo a Grande Metrópole Europeia do Continente Africano.

Na própria Ásia, para que sejam ouvidas de mais perto, levantam-se as vozes do Paquistão, da Birmânia e da Indonésia, ao redor do subcontinente Indiano cuja amizade com os portugueses subsiste desde os primeiros tempos do nosso preceptorado europeu no Oriente.

É na Europa enfim a Espanha cavalheiresca, nossa irmã ibérica, de alma generosa e ardente, paladino heróico ao serviço dos grandes ideais; a Inglaterra, a nossa aliada tradicional com a qual nós estabelecemos o mais antigo tratado político existente no Mundo; a Itália, berço da

nossa civilização e mãe da latinidade; a Bélgica, cujo espírito de lealdade e de heroicidade a impõem como exemplo vivo da honra e da bravura; e são as vozes da opinião pública da velha França cuja alma vibra em uníssono com a alma portuguesa.

E é finalmente aquele Estado que sendo em território o mais pequeno do Mundo é contudo o maior de todos pela sua projecção ecuménica, aquele que pela transfusão do seu espírito nas almas de milhões de crentes se deve considerar o maior centro espiritual do Mundo: — o Estado do Vaticano.

«As coisas da Índia falarão por elas e por nós», profetizava Albuquerque.

E as vozes da consciência universal erguidas em todo o Mundo, falam para apoiar a firme decisão da Pátria Portuguesa de ser fiel aos deveres sagrados para com os seus filhos de todas as raças, os quais intrépida e com uma fé que nos comove e de que nos orgulhamos confiam no auxilio indiscutido da Pátria Comum.

E Portugal, que tem por intérprete máximo Salazar, sabe que o seu Governo interpreta pela melhor forma a alma serena mas heróica da Nação. Viva Portugal!».

Seguidamente, o Sr. Presidente, disse:

MEUS SENHORES:

«Na reunião ordinária de 22 de Julho passado, por proposta do vereador Vasco Regaleira, ficou registado na acta um voto de confiança nas providências que certamente o Governo não deixaria de tomar em consequência do atentado cometido contra a soberania nacional na Índia Portuguesa, atentado que levantou, em toda a cidade, uma onda tal de indignação, que dois dias depois vem a reunir em frente dos Paços do Concelho o povo de Lisboa, para que o presidente do Município aceitasse o encargo de interpretar junto do Chefe do Estado os sentimentos de indignada repulsa suscitados pelo assalto a Dadrá, cometido por bandoleiros a soldo da União Indiana, e afirmar absoluta confiança no Governo da Nação, cuja atitude de intransigente firmeza na formal condenação de tais actos traduzirá o geral sentido dos portugueses.

Acompanhado por quase toda a vereação e por uma deputação dos manifestantes, deslocou-se a Belém o presidente da C. M. L. para se desempenhar da honrosa missão que lhe fora conferida pelo povo da capital. A Imprensa publicou a calorosa e patriótica resposta de Sua Ex.<sup>a</sup> o Presidente da República às alocações proferidas na audiência que dignou conceder.

De então para cá não tem cessado o povo português, onde quer que se encontre, de manifestar ao Governo o seu veemente protesto contra o agravo e de exprimir o propósito de apoiar todas as providências que tiverem por objectivo a defesa do prestígio da Nação Portuguesa nas terras da Índia, património temporal e espiritual da civilização cristã e onde a União Indiana é tão estrangeira como o é em qualquer outro ponto de Portugal, e por isso, onde qualquer pretensão territorial sua é ilegítima e insustentável perante o direito e qualquer intervenção, condenável como tentativa de esbulho segundo as boas normas internacionalmente usadas entre nações civilizadas.

Apesar da altiva reacção do Governo Português, não se dignou ainda a União Indiana levantar um dedo para pôr termo ao escândalo de uma violência que preparou na esperança de que o sistema continuaria a surtir efeito como todas as vantagens previstas e em outros casos já verificados. Parece, todavia, que se não têm mostrado neste caso da Índia Portuguesa favoráveis acontecimentos. Tem-se a impressão de que a razão ainda goza no seu mundo em que vivemos de algum do antigo prestígio que garantia o respeito pela justiça.

Efectivamente, parece agora ter acordado a consciência internacional para uma determinação pressurosa de aproveitar a última oportunidade, talvez, de honrá-la.

Entretanto, mantém-se a ameaça a Goa petulantemente anunciada para o próximo dia 15, ameaça de que talvez a União Indiana tenha agora tanta dificuldade em se desembaraçar como desembarço teve em a fomentar.

Contudo, a Nação espera com firmeza que se cumpram essas ameaças. De Norte a Sul do País, no Ultramar como na Metrópole, aguarda-se com serenidade a decisão e o momento em que Portugal, sem farroncas ridículas, sem ameaças ou insultos, cumprirá simplesmente, mais uma vez, o seu dever. O Mundo, como nós, aguarda também.

E lá estaremos todos na Índia nesse dia para assistirmos em espírito e de todo o coração aos que tomaram em mãos o encargo de responder por Portugal à agressão anunciada.

Apoiados ou não, os assaltantes, por tropas regulares, bandoleiros são e, como tal, os temos todos os portugueses, como tal serão recebidos.

A Câmara de Lisboa em representação da cidade lá estará também presente através da mensagem que me proponho endereçar aos povos da Índia Portuguesa, e vou submeter à vossa aprovação.

Mas antes, volvamos o nosso pensamento para o Governo, e meditemos um pouco no que vale na História deste País e o que representa neste momento na Europa em dissolução este homem que a Providência nos concedeu para nos conduzir em passos tão graves da nossa vida e da nossa História. Meditemos um momento apenas, e não tentemos ir mais longe do que consagrar-lhe um instante de compreensão colectiva para o levantamento acima de nós, das nossas inquietações e dos nossos sacrifícios se viermos a fazê-los, porque estes transformou-os já ele em honras com o maior sacrifício que já nos fez dedicando-nos, e a este País, a sua liberdade e a sua vida inteira. Enviemos-lhe um pensamento por ter ganho para nós uma consciência nacional que adormecera, um respeito próprio que perderamos, uma compostura nos momentos graves que não aprendemos no passado e uma serenidade colectiva que nos honra, uma disposição para a defesa do que é nosso que, na Índia, lembra espantosas virtudes de outros tempos. Iamos deixando de ser o que realmente somos e com ele voltámos a ser o que eramos.

Em torno do Chefe do Estado e o pensamento nos que lá estão, aguardaremos o dia escolhido para o sacrifício dessa terra de Goa onde ainda brada alto o sangue português vertido, e se o sacrifício se efectivar não recusemos louvor aos que souberam cumprir o dever e também a quem soube apontá-lo à Nação. Novos sacrifícios em terras da Índia — quem sabe? talvez resgatem erros nossos passados e cegueiras mais profundas de países mais responsáveis. Não espere deslumbrar o Mundo — já o disse um grande jornalista — mas constitui sempre bom exemplo praticar actos de nobreza. Melhor ainda se são raros.

Por fim, o Sr. Presidente, perante a vibração e emoção de milhares de portugueses e de toda a assistência de pé, leu a seguinte mensagem:

### AOS PORTUGUESES DA INDIA — IRMÃOS NA MESMA FÉ E NOS MESMOS ANSEIOS

*A Câmara Municipal de Lisboa, em nome do povo da capital, dirige-se a todos os portugueses da Índia para lhe manifestar o seu apoio moral e a sua inteira solidariedade, nesta hora grave em que um imperialismo mal disfarçado procura mutilar a integridade da Pátria.*

*Com a responsabilidade de cidade maior da comunidade portuguesa, Lisboa sabe que interpreta o sentir da Nação — desde o Minho a Timor — como o demonstram as entusiásticas manifestações em que, por toda a parte, tem vibrado o sentimento nacional e se tem fortalecido, serena e firme, a consciência patriótica.*

*Defendendo os territórios portugueses da Índia, defendemos mais de quatro séculos de civilização cristã, honramos a memória dos santos e dos heróis que aí sofreram e aí lutaram, todo o esforço das gerações que nos precederam e que transformaram essas paragens longínquas em terras lusitanas tão puras como as da Mãe-Pátria, pois aí implantaram, à sombra da Cruz, a nossa Civilização, que tem florescido, generosamente, sob a bênção de Deus.*

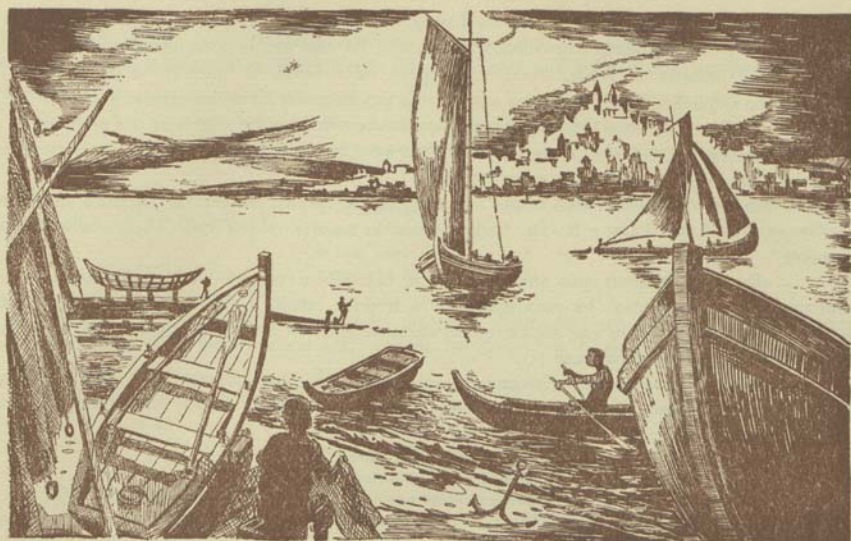
*Não nos surpreendeu, por isso, repulsa imediata viril com que acolheste o atentado inclassificável de que todos fomos vítimas. Sabíamos bem de que qualidade era o vosso patriotismo, tão forte, tão espontâneo, tão verdadeiro como o nosso. Irmana-nos o mesmo sentimento e o mesmo ideal porque todos fazemos parte da grande comunidade política e moral que a Nação Portuguesa, formada por Províncias, dispersas geograficamente por Continentes e Oceanos, mas ligados pelos fortes laços dum passado comum e pelos anseios dum futuro que desejamos seja digno da História gloriosa que, lado a lado, escrevemos com o nosso sangue e a nossa fé de criadores de cristandade.*

*Portugal, hoje como ontem, conta com os Portugueses da Índia. Os Portugueses da Índia agora como sempre podem também contar com todos os Portugueses espalhados pelo Mundo. E — perante o artifício das palavras onde o pacifismo só serve para encobrir planos de violência e de usurpação — que esta indistrutível união de almas, na defesa de tudo o que de belo e de grande nos deu a Pátria comum e a Civilização que ajudamos a enraizar, sirva, ao menos, nos dias sem grandeza nem fulgor que o Mundo atravessa de alto exemplo cívico, de estímulo heróico e de incorruptível dignidade no culto da Verdade e do Direito.*

**VIVA PORTUGAL!**

Este expressivo documento foi aprovado por aclamação, por entre palmas e vivas prolongados e entusiásticos, da Câmara Municipal e do povo.





## DOS BARCOS MIÚDOS DE LISBOA

«BOTES», «CANOAS», «CHATAS», ETC...

(NOTA ETNOGRÁFICA OLISIPONENSE)

*A barca, à barca, senhores!  
Oh que maré tão de prata!*

.....  
*Hou da barca, hou lá!*

.....

Gil Vicente, AUTO DA BARCA DO INFERNO (1).

**D**e dentro de um barco, em pleno Tejo, «rio de capital», como lhe chamou António Arroio (2), Lisboa, assim vista de longe, é bem o que Byron proclamou: — Vista de longe, Lisboa parece divina.

Então nos lembram as impressões de Maria Rattazzi em *Le Portugal à vol d'oiseau*, «Portugal de Relance» na tradução portuguesa do livro.

(1) 1.º — fala o Diabo, a convidar passageiros; 2.º — chamam, o Barqueiro o Parvo, o Sapateiro, o Corregedor e Brigida.

(2) António Arroio, em *Notas sobre Portugal*, («O País Português — o solo, o clima e a paisagem»), vol. II, Lisboa, 1909, pág. 54.

— «Subir o Tejo, desde a barra até Lisboa, é um dos espectáculos que valem bem toda uma viagem! É simplesmente maravilhoso! [...] Não há espectáculo mais grandioso nem gôzo superior ao de aportar a Lisboa, vindo do Alentejo, embarcando no Barreiro, e cortar o Tejo na sua maior amplidão. A cidade abre-se então como um leque aos olhos deslumbrados do *touriste*, com os seus milhares de casas disseminadas na espalda das colinas e nas cumiadas dos montes» (3).

Já manifestara também a maravilha o Príncipe Lichnowsky, ao dizer que «a majestade e a pompa do Tejo excedem toda a expectação» (4).

A imagem de Lisboa, desdobrada em sugestões de leque, também se encontra no livro *Le Portugal*, de Louis Papy e M.-Th. Gadala, incluído na série «Les Beaux Pays», editada em Grenoble.

— «Du Tage indolent qui, aux pieds de la capitale, s'étale en un bras de mer comme pour mieux en refléter, dans les eaux glauques, la féérique image, Lisbonne semble quelque cité de rêve. À nos regards ravis elle déploie en un immense éventail ses milliers de maisons blanches étagées aux flancs de dix collines» (5).

O Tejo não tem «ilhas perdidas» onde se escondam sereias, descendentes das de que, por estas bandas da velha *Olisipo*, chegou notícia a Plínio, e andam aí na boca do povo como o canta esta quadra alentejana:

Lá no mar anda a sereia;  
Anda à roda do navio;  
Inda está para nascer  
Quem há de lograr meu brio!

Nem a «Feiteira» do *Auto das Fadas*, de Gil Vicente, lhes pode perguntar:

Como vos vai nesse mar  
Tão profundo e espaçoso?

para elas lhe responderem a cantar:

Nosso mar hé fortunoso,  
Nosso viver lacrimoso,  
E o chegar rigoroso  
Ao cabo desta jornada (6).

O Tejo é mais um golfo e profundo mar do que o rio bucólico de margens enramadas onde a balsamina medra. Tem de um e de outro: plácido e convidativo, ou furioso em ondas e negaças de mar a valer. O habitante de Lisboa afez-se ao seu Tejo, e contempla-o das casas altas e dos sobranceiros miradouros da cidade, quando o não vai visitar aos cais, que mais não seja à beira do Terreiro do Paço, em que tanta gente pára e se demora a gozar-lhe as delícias ou a vê-lo irado. E ele saúda todos com as «ondinhas loiras» ao sol, quando está de maré; borriфа-os de grande, se anda com seus azedos como um mar verdadeiro.

(3) *Portugal de Relance*, tradução portuguesa, Lisboa, 1881, vol. 2.º, pág. 4.

(4) Príncipe Lichnowsky, *Portugal, Recordações do anno de 1842*, tradução, Lisboa, Imprensa Nacional, 1845, pág. 15.

(5) L. Papy — M.-Th. Gadala, *Le Portugal*, Grenoble, 1935, pág. 10.

(6) *Obras de Gil Vicente*, Lisboa, 1852, Tomo 3.º, págs. 98 a 107.

Quantos lembrarão nesses instantes as trovas de Afonso Lopes Vieira em *Ilhas de Bruma*? Bem podiam também os barqueiros cantá-las, quando levam nos barquitos, saltadores e brincahões, os seus passageiros e os namorados que vão, como ondinas e tritões, arrulhar nas águas do rio-mar.

Ondinha loira,  
sereia, tesoiro,  
com teu riso de oiro  
la mar se redoíra.

E la mar agora  
mora em nós: em ti  
la mar canta e ri  
e em mim canta e chora (7).

E o enamorado triste, como Amadis no êrmo, junto do mar, «quando aconteceu uma daquelas coisas que o Senhor muito alto, quando lhe apraz, usa fazer» (8), dirá também:

As ondas pus-me a contar  
a grande pena que eu tinha,  
e a voz imensa do mar  
casava-se com a minha (9).

Quando a luz do sol anda coada pelas nuvens, baixas e escuras, as águas do Tejo estão verdes. A ondulação ora esverdeia, ora branqueja espumas no lençol de verdura. A gente ribeirinha, que, por grande parte, veio do Norte ou de lá descende pelos pais, que se acoitaram um dia a Lisboa para as lides do mar, estas águas lembram antigas do Norte, como assim:

As ondas do mar são verdes,  
Em todo o campo há verdura:  
Nas faces desse teu rosto  
Pintou Deus a formosura.

E as ondas bravas, em dia de temporal, quando os barcos maiores recolhem às docas e os mais pequenos montam a terra por segurança das águas rebeldes a toda a temperança e determinação, outros barqueiros, mais das bandas da Póvoa de Varzim, recordam as trovas marinhas da sua terra:

O mar, que és vivo e não falas,  
Água, que corres, não cansas!  
Aqui é que estou para ver  
As tuas determinanças (10).

Diante dessas águas revôltas, a nós que as vemos e receamos, nós que não somos «lobos do mar», vem-nos à memória a cantiga de Martin Codax:

Ondas do mar levado,  
Se, vistes meu amado,  
E ay Deus se verra cedo (11).

(7) Afonso Lopes Vieira, *Ilhas de Bruma*, Coimbra, 1917, págs. 95 e 113.

(8) *O Romance de Amadis*, ed. de A. Lopes Vieira, 1922, pág. 143 e segs.

(9) Incluiu Tomás Pires esta quadra no vol. IV (pág. 482) dos *Cantos populares portugueses*.

(10) Santos Graça, *O Póvoiro*, Póvoa de Varzim, 1932, pág. 194.

(11) *Cancioneiro da Vaticana*, 884 e C.º da *Biblioteca Nacional* (Lisboa), 1278.



Não se atrevem a elas os barqueiros, nem que os amorosos ou os românticos da tragédia os desafiem; nada, que não querem buscar as «ilhas dos bem-aventurados» ou «ilhas das delícias» nos seus botes, e estes não são os «barcos milagrosos» da Bretanha, nem da ilha de Avalum (Avalon), onde o sol se deita e o Rei Artur descansa até acordar. Passada a tormenta e domadas as águas, logo os barcos se põem a andar. Vão os barqueiros como nos versos de *Ilhas de Bruma*:

E eu fui-me à praia buscar  
Maria do Mar (12).



Já nas páginas desta Revista passaram notícias de «Os Barcos do Tejo: Fragatas e Varinos» (13). Agora caberá a vez aos barcos menores: *bateiras*, *botes*, *canoas*, *canoas*, *catraias*, *chatas*, *escaleres*, *lanchas*, *lanchinhas*, e quejandos, que formam a arraia miúda das águas do rio-mar. Fazem serviço aos navios, de uns para outros e de ligação com a terra, para passageiros e carga, além dos que andam empregados na pesca do rio. Pondo de parte os incaracterísticos escaleres, reservados ao serviço próprio dos barcos grandes, ficam-nos à vontade da observação todos os mais. E são precisamente os que se prestam às divagações e à poesia evocativa.

Se o mar evocava nos Gregos a ideia da morte e a morte a ideia do mar, que longe estamos dessas crenças primitivas, ao vermos nos barcos, no mar e nos barqueiros, não espectros, mas vitalidade e ânsias de vida! Nem barcos esquifes, nos rios como o Ródano, ou no mar como na costa bretã. Da beira dos cais de Lisboa ou dos magníficos miradouros da Cidade, a miudagem do rol de barcos do Tejo impressiona pelo número, todavia menos do que seria preciso para gozar a beleza do rio e em atenção à massa de habitantes das duas margens fronteiras; para um e outro lado, isolados, só por si, muito senhores das suas capacidades, ou a reboque de fragatas, varinos, traineiras e mais exemplares da mediania fluvial, cruzam o rio, atravessam-no, passem-no, e pairam na espera longa da pescaria. Ao longo do cais da Ribeira Nova, no descanso horário e na expectativa de serviço, formam, pela policromia garrida nas cores, a parada sugestiva das *canoas*, a que se associa uma ou outra *chata*, emparelhada com elas.

*Bateira*, *batel*, *batela*, *bote*, *canoas*, *canoas*, *catraia*, *chata*, *lanchar*, são barcos pequenos bem conhecidos, uns com quilha, como o bote e a canoa, outros de fundo chato, como a bateira e a chata, do que a esta provém a sugestão do nome, reforçado ainda pela baixa do bordo. Na Ribeira Nova à multidão de barcos carenados, com o seu tipo (canoas), e às chatas, que se associam às vezes na alongada pitoresca, dão os marítimos a designação geral de «canoas», porque estas dominam e as mais são visitas.

Os Romanos estiveram aqui neste *Tagus fluvius* à beira da *Olisipo urbs*. Os navios imperiais sulcaram-lhe com segurança as águas. Por cá e por tantos sectores do litoral português, ficaram modelos navais, como esses barcos de «duas proas», aguçadas para o ar, que atingiram as costas nórdicas. Os maiores, de longo curso, tiveram os seus barquitos de serviço de bordo; nos rios e nos portos trafegavam outros; todos eles alçavam também as pontas, no modelo dos grandes. Vêmo-los nos baixos relevos das colunas de Trajano e de Antonino, nas pinturas de Herculano e em mosaicos como o do Museu do Capitólio em Roma; empregadas nos rios e nos

(12) A. Lopes Vieira, *Ilhas de Bruma*, pág. 74.

(13) *Revista Municipal*, Lisboa, n.º 10, pág. 28 e segs. (1941).

portos, também a reboque, andavam as *scaphae*, a que se referiram César, Plínio, Estrabão, etc. (14). Encontramos-lhes referência nos *Acta Apostolorum*, no passo em que S. Paulo narra o episódio marítimo junto da ilha de Canda, na viagem a Cesareia (15). O *carabus* era uma chalupa ponteguda, *parva scapha ex vimine facta, quae crudo corio genus navigi praestat...* a que se refere St.º Isidoro, empregada no *Betis fluvius* (Guadalquivir), em serviço na cidade de *Hispalis* (Sevilha), e usada pelos Bretões, como se vê na descrição de Plínio: *Britannos vitibus navigiis corio circumsumes...* (16): barcos de madeira leve, guarnecidos de vimes entrelaçados e cobertos de couro.



No Tejo, melhor que os *varinos*, procedentes da zona marítimo-fluvial de Aveiro (17), manifestam essa ascendência os *batéis* de pesca, de bordo elegantemente recurvado, a prolongar-se ao alto nas duas pontas extremas, as *bicas*. Há-os mais pequenos a O, da Torre de Belém, margem adiante, e maiores para montante de Lisboa; avista-os do combóio quem se dirija a Cascais, para os primeiros, ou tome a linha do Norte, para os segundos, em plenº Ribatejo; e continuará a encontrá-los, tanto na pesca do rio como na sua travessia, ao longo da linha de Leste, Barquinha arriba, — os «barcos».

Fialho de Almeida, ao referir-se ao tipo destes barcos, deixou-lhes esta rápida mas sugestiva descrição em *Os Gatos*: «Ter uma barca assim em pão de bico, nos polos revirada como as gôndolas, chata de fundo, o almagre da vela à luz morrente, e toda a vida cantando, rio abaixo, a ballada d'Ophelia...» (18). Também Alfredo Guimarães, em *Terras de Alegria*, colheu imagem semelhante: «Pelo Lima, depois, sobem, deslizando ao esforço da vara, as barcas em pão de bico» (19). Se sairmos a barra do Tejo e dobramos ao Sul, encontraremos os curiosos *sáveis* de «meia-lua», pontas altas a ameaçarem o mar, como os pampilhos dos campos metem respeito aos touros das Lezírias; pescam ao largo e montam o areal, onde se espreguiçam como focas já cansadas do mar, mas prontas a voltarem lá, quando o estômago lhes reclamar nova pescaria.

Se na barra, rodarmos para o Norte, iremos encontrar o tipo, mais ou menos atenuado, na Ericeira e sobre tudo na Nazaré; aqui os batéis da pesca, os *catraios* e as «chatas da xávega», largas demais em relação ao comprimento, levantam apenas ao alto o bico da proa, porque lhes desapareceu, cortado cerce, o da ré; esta, quadrada e larga, sugere a operação da ablação de toda a parte traseira, deixando o barco deselegantemente reduzido a quase metade, a da vante, com o necessário prolongamento para a ré, e apenas o necessário.

---

(14) J. César, *Com. de Bello Gallico*, IV, 26. Plínio, *Epistolae*, VIII, 20, 7. Estrabão, *De Geographia*, II, 3, 4. A *scapha biremis*, empregada especialmente na pesca, era a *scapha piscatoria*; a que servia de esca-recedor na marinha, chamava-se *scapha speculatoria*.

(15) *Acta Apostolorum*, Cap. XXVI, 16 (*potuimus vix obtinere scapham*), 30 (*cum mississent scapham in mare...*) e 32 (*absiderunt milites funes sacaphae...*).

(16) Isidoro, *Origines*, XIX, 1, 26 e *Etymologiae*, XIX, 1, 18. Plínio, *Naturalis Historia*, 4, 104, 10. Em *Thesaurus Linguae Latinae*, vol. III, «Carabus» é *amodica navis minor quam scapha*.

(17) Luis de Magalhães, *Os Barcos da Ria de Aveiro*, na revista *Portugalia*, Porto, vol. II, 1905, pág. 49 e segs. A. G. da Rocha Madahil, *Etnografia e História*, Ilhavo, 1934, págs. 56 e segs. e *Barcos de Portugal*, em «Vida e Arte do Povo Português», ed. do Secretariado da Propaganda Nacional, Lisboa, 1940, págs. 55 e segs.

(18) Fialho de Almeida, *Os Gatos*, 4.ª ed. vol. IV, Lisboa, 1920, pág. 134.

(19) Alfredo Guimarães, *Terras de Alegria*, Lisboa, 1920, pág. 26.

As *canoas* da Ribeira, humildes de dimensões e de ascendências, não têm pontas proeminentes, mas terminam em ponta bem definida na proa, e ficaram rasas na quadratura da popa. São construídas com quilha, bem abauladas.

Bordo direito; proa em continuidade, sem levantamento, aguçada; popa quadrada; flancos boleados. Tábuas lisas; bordo saliente e uma ou mais molduras, paralelas, de segurança e decoração; movimento a remo longo e a pequena vela, quando a monta e é precisa.

Estes barcos têm o esquema decorativo de faixas e filetes ou listéis com colorido forte, sempre em disposição paralela, em que não conta a simetria; tudo recebe cor. Os filetes, salientes ou simplesmente representados a pincel, são pintados muito diferentemente das faixas contíguas. A variedade e o número das cores empregadas no mesmo barco lembram em alguns deles balões de iluminação de arraial. Há, todavia, os que reduzem a policromia a três, quatro e cinco faixas com 'os seus listéis'; e alguns, o que denota sensibilidade mais calma e dominada, fogem aos coloridos berrantes e às cores fundamentais ou primárias, para utilizarem o azul, o lilás, o cinzento, de tons leves, que mais se vão suavizar com o branco, até por vezes com predomínio deste.

Num quadro à parte ver-se-ão as combinações, a distribuição, as repetições, ora simétricas raramente em algumas zonas, ora inteiramente assimétricas, das cores; em linha vertical estão indicadas as cores das faixas de cada barco anotado, pelo que se verifica a mobilidade delas e a sua flexibilidade qualitativa e quantitativa. Prendendo a imaginação a algumas das listas, poder-se-ão reconstituir os coloridos e o seu efeito policrômico de espírito decorativo popular. Também os contrastes, entre barcos muito ricos de vivacidade de cor e barcos de disciplinado cromatismo, de tonalidades da mesma cor, desde a suave à mais violenta, estão aí observáveis: a indicação da mesma cor, mas usada em claridades ou reforços, é feita pela mesma letra (inicial do nome de cor, ou dela e de outra letra, quando haja repetição) com plica: *A* (amarelo) — *A'* (amarelo torrado) — *Az* (azul) — *V* (vermelho); *Vd'* (verde claro).

Por influência da decoração da proa nos barcos grandes e médios, especialmente das fragatas e dos varinos, que no Tejo dão modelo e sugestão aos seus vizinhos, estes barcos apresentam af ornatos, na faixa lisa entre o bordo e o filete imediato. De um e outro lado, a faixa é pintada de cor diferente, com o comprimento desejado, e a toda a altura; o remate, oposto à linha da frente, fica em traço vertical ou curva e recurva em feição de *S* oblíquo e de tromba alongada, ou singelamente arredondado.

Os ornatos, que dominam, são o *losango* e a *estrela* de cinco pontas. Formas e combinações losangulares: losango simples, comprido, para se estender ao longo da tabela decorativa; losango prolongado por dois outros muito menores no sentido do comprimento; dois losangos das mesmas dimensões, com um terceiro, menor, de permeio; dois losangos, cada um deles prolongado por dois; dois losangos iguais, ligados por outro menor intermediário, ligado ou isolado, e ambos prolongados, nos vértices opostos, por um outro, iguais sempre ao intermédio; losango simples, entre dois triângulos pequenos; três losangos iguais, em linha. Estrelas de cinco raios: uma, ou três em linha longitudinal ou em disposição triangular. Quando é uma, está inscrita num disco: branca em vermelho ou azul. Desaparece depois a estrela e fica o disco, vermelho.

Em outros exemplares, as estrelas são substituídas por círculos, igualmente em linha. Em um caso, estes desenhos deram lugar a três rosetas com a mesma disposição. Os mais simples, que observei, manifestam a exigência do ornato, por uma tabela rectangular, dividida em três quadrados seguidos, todos com relevos indistintos, coloridos, ou por séries paralelas de linhas onduladas, a figurarem as ondas do rio, em que o barco anda. Exemplar mais apurado é o da «Diolinda», com bordados em *XX* curvos, seguidos, pintados a vermelho, a lembrarem as «plumas» decorativas das carroças de Lisboa.

# DECORAÇÃO NA PROA DAS CANOAS DO TEJO



1



2



3



4



5



6



7



8

1 — SEREIA A NADAR; 2 — LEÃO ARREMETENTE; 3 e 7 — ESTRELAS INSCRITAS EM DISCOS; 5 — O DISCO SEM A ESTRELA; 4 e 6 — ESTRELAS EM SÉRIE; 8 — COMBINAÇÃO DE LOSANGOS

# DECORAÇÃO NA PROA DAS CANOAS DO TEJO



1



1

2



3



4



5



6

1, 2 e 4 — COMBINAÇÃO DE LOSANGOS; 3 e 5 — LOSANGOS SIMPLES;  
6 — COMBINAÇÃO DE LOSANGO ESQUARTELADO E TRIANGULOS

A combinação e a difusão das cores avivam este esquema ornamental. Ou o losango é inteiro e uno, ou está dividido pelas suas diagonais. A cor tabelar distingue-se formalmente da cor da faixa em que está pintada a tabela da proa ou esta é aplicada; as figuras sobressaem da tabela pela cor ou pela, mais ou menos variada, ligação de cores. Assim: losango verde sobre amarelo; vermelho sobre amarelo; branco sobre azul; vermelho sobre azul; grupo de dois losangos e seus prolongamentos pintados de branco em campo vermelho; vermelhos em campo branco; um preto, outro verde, e prolongamentos vermelhos; ambos vermelhos e os prolongamentos verdes; estas duas composições em campo branco; três losangos, dois brancos laterais, branco o do centro, sobre amarelo. Se os losangos foram abertos pelas diagonais: em campo amarelo, as quatro zonas colorem de branco, vermelho, preto e verde; preto, azul, branco e verde; vermelho, amarelo, branco e azul. Na decoração, já mencionada, composta de losango entre dois triângulos, o losango é quadripartido de branco, amarelo, verde e vermelho, com os dois triângulos vermelhos.

As três estrelas de outra proa são vermelhas sobre branco. Os três círculos, de exemplar citado, são: brancos os laterais e vermelho o central, em campo amarelo.

Em poucos exemplares encontrei decoração na parte da ré: num, formada por três estrelas em fila e diferenciadas na cor: vermelha, azul e verde; noutro, o losango simples, branco, sobre amarelo. Outro barco tem dupla decoração à proa: em cima, na faixa do bordo, um losango, partido pelas diagonais e colorido em cada zona: branco, preto (em cima), verde e vermelho (em baixo); inferiormente, sob esta faixa, um grande círculo vermelho.

Estas cores são predominantemente fortes, por vezes violentas e rudes, o que torna garrido este selo individual e faz mais vista na simplicidade ou na profusão das cores do barco.

Deve notar-se que há exemplares com a tabela distintiva da proa apenas pintada uniformemente, sem carga de desenhos, mas de cor diferente da que apresenta na faixa do bordo: a cor, por via de regra, é o amarelo torrado.

São as tardias e actuais reminiscências das pinturas dos barcos romanos: as *pictas exurere carinas*, de Vergílio, e as alusões de Horácio: *Nil pictis timidus navita puppibus/fidit* (Ode, XII, 14/15), *ut placidis coeant immitia*, ou seja, para que se alie a doçura com a ferocidade (*De Arte Poetica*, 10).

Maior influência dos barcos maiores, nesta decoração, aparece abaixo da faixa estudada. É bem a reminiscência do painel da proa das fragatas e dos varinos. Em três exemplares observados, tem figuras simbólicas e evocativas: em dois representaram a *sereia* a sair das águas, com tons verdes; noutro, dentro de campo circular, um *leão* de pé, arremetente, tudo dentro de requintes de moldura fantasiada com segmentos arqueados em ligação contínua, ou de flores cantonais. Em outros braços a sugestão foi indicada com maior simplicidade e dentro dos recursos: o círculo vermelho, a estrela branca dentro de círculo vermelho ou verde; uma, duas ou três estrelas, coloridas de azul, vermelho, amarelo, ou branco, e estanhadas.

A única documentação ilustrativa de um barco, dos mais garridos, é uma seta, pintada de vermelho, pequena, a indicar a direcção da proa; mais nada. Em dois uma cruz equilátera: branca em verde, e branca em azul.

Na tabela da proa, de que se fez menção, com três rosetas em série, o campo é amarelo, e as flores são vermelhas, a do meio é pintalgada de toques verdes em volta.

Os barcos estão a ser constantemente pintados. A água salgada e o sol destingem-lhes a cor, e os barqueiros fazem gala nos seus barcos como o carroceiro o faz na sua carroça. O colorido torna-os atraentes e forma-lhes o cartaz vistoso a provocar preferências. Todavia, entre essas bandeiras multicores, há bastantes barcos por que os donos não manifestam interesse artístico, para lhes servirem apenas em fainas de pescas fluviais e de tráfego.

Para Poente do Cais do Sodré, a seguir ao abrigo das fragatas, dos varinos, das lanchas e dos vapores de pequeno porte para reboques, alinham-se na zona própria estes barcos manei-rinhos e policrómicos. Pairam e esperam como sardões ao sol, estendidos lado a lado, alguns de borco, ao longo das rampas dos cais, em frente do mercado da Ribeira Nova e do pavilhão dos barcos do Clube Naval. Af se podem visitar e ver como são tratados. A vizinhança dos barcos à vela é elucidativa. Junto destes avistam-se os botes de serviço, a arremedarem os grandes que servem; são grossos, pesados, negros, nada graciosos como estes de que vimos falando; mas lá têm sua proa: um com ela pintada de verde, em costado preto; outro com pintura de branco e, ao centro, mancha rectangular verde; o terceiro com pintura de branco; todas estas pinturas são de campo triangular, com o vértice avançado na ponta da proa.

Muitas canoas têm interiormente a faixa de bordo até aos assentos pintada, de azul na maioria, com listel vermelho nas mais apuradas.

### COMBINAÇÕES DAS CORES, EM FAIXAS E LISTEIS, NOS FLANCOS DE 36 BARCOS

A	Az	Az	Az	Az	Az	Az	Az	Az	C	Lj	P
B	B	B	B	B	B	P	P	V	P	V	A
Az	Az	P	V	V	V	B	B	A	B	P	V
B	P	Vd	P	P	Az	V	V	V	V	V	P
Az	Az	B	B	B		A	P		B	P	A
B		V	Vd	Az		V	L		V	Lj	L
Az						Az	Vd		B	V	

P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
Az	P	P	P	P	P	P	P	V	V	V	V
P	A	Az	B	B	B	L	V	B	B	B	B
B	P	V		V	Az	V	B	Vd	V	V	V
Az		Az			P		Vd		Am		C
B											

P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	Vd
B	B	B	B	B	B	B	L	V	V	Vd'	V
V	V	V	V	V	V	V	P	B	B	V	B
P'	P	P	P	P	P	P	L	V	V	P	P
A	A	B	B	B	V	B	Lj	C	P	Vd'	Vd
B	L	A	V	V	L	A			C'	V	V
V		Az	Vd	C'						A'	Vd
											A

*Indicações:*

- |    |                   |    |                   |     |                |
|----|-------------------|----|-------------------|-----|----------------|
| A  | — amarelo.        | C  | — cinzento.       | P   | — preto.       |
| A' | — amarelo torrado | C' | — cinzento claro. | V   | — vermelho.    |
| Az | — azul.           | L  | — lilás.          | Vd  | — verde.       |
| B  | — branco.         | Lj | — laranja.        | Vd' | — verde claro. |

Na série vertical entram sucessivamente as cores das faixas, das molduras salientes e dos listéis pintados na superfície dos flancos, a dividirem as manchas horizontais.

BARCOS DE PONTAS ALTAS:  
OS SAVEIROS  
DA COSTA DA CAPARICA



FRAGATA DO TEJO COM A  
PROA ORNAMENTADA: VÊ-SE  
A DECORAÇÃO FLORIFORME,  
CONCORDANTE NO INTERIOR







FRAGATA DO TEJO  
COM REBOQUE



VARINO DO TEJO,  
COM O BOTE REBOCADO

CANOAS NA RIBEIRA



DUAS CANOAS  
COM A PROA ORNAMENTADA





SAVEIROS DO SADO,  
NA RIBEIRA DE LISBOA



CANOAS GRANDES—CANOEIRAS—  
EM PEDOUÇOS-ALGÉS



FLOTILHA DE BARCOS NO LAGO  
DO CAMPO GRANDE  
— NAVEGAÇÃO DE RECREIO



Não são muitas as canoas com seu nome à proa; vejamos-lhe as variedades.

Nomes de religião: *Fé em Deus*, *S[enhor].<sup>r</sup> na prisão*, *Bamos com Deus*, *Senhora do Livramento*, *S.<sup>ta</sup> Catarina*, *S.<sup>ta</sup> Margarida*, *S.<sup>ta</sup> Maria Adelaide*.

Nomes masculinos: *Amândio José*, *João Alberto*, *José*, *Lazarinho*, *Salvador*.

Nomes femininos: *Adelaide*, *Assunção*, *Celeste*, *Cristina*, *Delfina*, *Diolinda*, *Isabel (Izabel)*, *Lídia Marques*, *Lucília*, *M.<sup>ria</sup> Adelaide*, *Maria Amélia*, *Maria Emília*, *Maria Gertrudes*, *Maria Helena*, *Maria Lucília*, *Maria do Rosário*, *Maria Virginia*, *Natália*, *Palmira*, *Rosa*.

Nomes ou evocação de flores: *A Flor*, *Flor d'Assunção*.

Nomes históricos: *D. Nuno A[ivar].<sup>es</sup> Pereira*.

Nomes de gentileza: *Graciosa*, *Boa Viagem*, *Flor do Rio*, *Vai e Volta*.

Nomes irônicos: *Deixa falar*, *Foi o Destino*, *Não se ralem*, *Não te rales*, *Sem nome*.

Nomes de posse dupla (?): *Dois Amigos*, *Duas Irmãs*.

Nomes estranhos: *Piricici*: talvez reflexo brasílico: *Perici* e *Pericici*, hipocorísticos de *Prisciliano*, vulg. *Periciliano* (lat. *Priscilianus*) ou *Periciliana*. *Trator* (tractor, por quê?), *Aberina* (A Varina?), *Artesina* (A Teresinha?).

A maior parte das canoas, porém, não tem nome. Distinguem-se apenas pelo número e mais sinais da matrícula marítima do porto. Algumas ainda ostentam à proa uma ou mais estrelas pentalfas, pintadas ou aplicadas e coloridas, a distinguirem-se da cor da faixa ou do negrume do barco.

Os nomes, onde os haja, foram desenhados e pintados, melhor ou pior, com erros ortográficos e caligráficos ou correctamente escritos, a maiúsculas ou minúsculas, na faixa cimeira, sobposta ao bordo; em alguns casos foram postos em tabela de madeira, pregada, excepcionalmente apurada com esmero, rectangular, com duas presilhas nos extremos.



Numa tarde de maré cheia, percorrendo mais uma vez a faixa dos cais da Ribeira, vi alguns barcos, acoitados ao molhe e nas águas mansas. Nunca até então os tinha ali encontrado. São do tipo dos que já foram aqui mencionados, e costumam pairar para O. da Torre de Belém. Esguios, estreitos, de proa e ré bem pronunciados, são utilizados na pesca do camarão e do caranguejo. Chamam-se *canoeiras*.

Alguns deles, como os de Pedrouços e Algés, não têm qualquer pintura; negros, falta-lhes o gosto dos canoeiros para os pôr a par da garrida policromia dos seus similares; utilitários e nada mais. Os botes das fragatas e dos varinos, mais de uso de bordo que de gala, apresentam-se pretos e breados; muitos deles, porém, embelezam-se com simples adorno, que lhes quebra o mau aspecto, já de si grossos e pesados; mercê de sugestão dos painéis da proa dos barcos a que servem, têm aí também um canto colorido: verde e branco em combinação mais ou menos vistosa; um deles é assim: forma com o canto da linha de bordo e da saliência da roda da proa um painelzinho triangular: dois triângulos concêntricos, o interior verde, e a faixa periférica, entre eles, branca; em cada vértice desta faixa cabe um triângulozito vermelho. Há-os pintados de azul e proa branca, e pretos de proa azul (como ficou dito já).

Estas *canoas* do camarão («camaroeiros») aparecem por vezes listradas como as suas parceiras as canoas, e certamente por influência estética, delas recebida. Em seis exemplares observados, enfaixam estas cores:

Az	P	P	P	Cor desfeita (P?)	Cor desfeita (P?)
P	B	Vd	B	Vd	B
Az	Az	P	P	B	P
P		Vd	V	P	B
		P	P	V	Vd
					P

São elegantes na sua curvatura alongada, e com os vivos alegres das cores, menos numerosas e mais sóbrias do que nas canoas.

De tipo semelhante, mas de maiores dimensões, correm os rios na Amazónia (Brasil) os *batelões* (grandes batéis), com pequena coberta semi-cilíndrica à ré; são ali popularmente conhecidas pelo nome de *montarias*; levam a reboque uma canoa de perfil idêntico, de pontas pronunciadas, o que as diferencia das nossas (20).



*Canoas* são canoas grandes, de pesca no rio; movem-se a remo e içam vela; o fundo é chato; as pontas ou «bicas» reviram. Vêm de Setúbal ao Tejo os «saveiros» sadinos, abertos em crescente, sem a elevação das pontas extremas dos «saveiros» e das «meias-luas» (21), da Trafaria, Caparica e mais alongamento da costa entre os rios Tejo e Sado.

Verifiquei certa hesitação entre os barqueiros da Ribeira Nova, quando os interroguéi sobre os nomes dos barcos ali à vista. Um deles, como já ficou atrás anotado, chamou «canoas» à série de canoas e chatas ali varadas; chamei-lhe a tenção para a presença de chatas entre as canoas, e respondeu-me secamente que tudo aquilo eram «canoas». Outro apontou-me as «canoas», nome que dias depois foi substituído pelo de «*pios*», realmente do mesmo tipo, se não os msemos de dias atrás.

A *catraia* tem os caracteres essenciais das canoas, mas de menores dimensões; é uma canoa pequena, como a canoeira é uma canoa grande. Fixo-me às próprias elucidações dos marítimos interrogados.

Estas canoas, a que também ouvi chamar *canoeiros*, estes talvez maiores, pelo que me pareceu compreender, andam no rio, são de fundo chato e movem-se a remo, podendo levantar vela. Pela margem de Pedrouços adiante se vêem, em fila como as canoas na Ribeira; mostra-os uma das fotografias, que ilustram estas notas.

A «bateira» dá o tipo destas embarcações pequenas de pesca fluvial; mas, nos exemplares à vista, junto do paredão e dos embarcadores do Cais do Sodré, é mais curva, mais larga, e vai também a remo e à vela.

(20) Fábio Macedo Soares Guimarães, em *Tipos e Aspectos do Brasil*, 5.ª ed. do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, 1949, pág. 27 com ilustração. No rio de S. Francisco as canoas grandes chamam-se *paquetes*: J. Veríssimo da Costa Pereira, na mesma publicação, págs. 115 e 116.

(21) Nos «saveiros» as duas pontas — proa, — popa, não são iguais, isto é, não sobem à mesma altura; as ou os «meias-luas» têm-nas iguais. A propósito dos barcos do Tejo, veja-se A. A. Baldaque da Silva em *Estado actual da pesca em Portugal*, Lisboa, 1908.

No panorama geral destas pequenas embarcações da Ribeira Nova, as canoas são decorativamente os brincos da multidão, na policromia e no arranjo das cores. Há-as sem ordem na coloração, pois estão apenas manchadas inglôriamente com borrões de tintas diferentes, a mais parecerem paletas sujas e abandonadas; outras têm apenas o negrume breado da conservação. Dos outros tipos, só algumas canoas, conforme ao que se apontou, apresentam listas coloridas, todavia com maior parcimônia. Tudo o mais é negro e sombrio.



A origem dos nomes típicos dos barcos miúdos compreende-se bem: o *batel*, barco pequeno, do latim *batellum*; dele vêm *batela*, barco pequeno, de fundo chato, usado no Alto Minho, e *batelão*, aumentativo, grande barca; à família pertence a *bateira*, barco pequeno sem quilha; *bote*, barco pequeno para serviço fluvial, deriva, segundo Cândido de Figueiredo, do verbo *botare*, baixo latim, por influência germânica<sup>(22)</sup>; *canoa*, do castelhano *canoas*, id. do germânico, de onde também veio *canot* em francês, e este do mesmo tipo geral das nossas; *chata*, nome procedente da própria estrutura do barco, baixo e de fundo chato, isto é, sem quilha. De alguns destes nomes derivaram-se termos usuais: *batelada* é carga de batel, mas em atenção a grande carga de batel cheio (batelada de qualquer coisa e, com aumento admirativo, «grande batelada»); *canoa* aplica-se a qualquer coisa grande ou larga e a mulher gorda (os sapatos grandes são canoas; banheira grande é canoa, etc.); *catraia*, por ser miúda, é, em gíria corrente, rapariga; *catraio* é paralelamente rapaz. Ou deram a expressões como «ir no bote», que quer dizer ir no engano, deixar-se alguém ludibriar (F. foi no bote). O condutor do batel chama-se «bateleiro»; o da canoa é «canoeiro»; em geral, o do barco é «barqueiro».

Alguns anexins formam a filosofia popular do barco e do seu barqueiro. — Barco parado não faz viagem. — De barco roto, salve-se quem puder. — Deus adiante, o mar é chão. — Outubro, Novembro, nem Dezembro, não busques pão no mar. — Se não for nesta barqueta, irá noutra que se calafeta. — Por velho que seja o barco, sempre passa o vau. — Quem não entra no mar, não se afogará.

Um aforismo, à maneira de D. Francisco Manuel de Melo, e talvez por ele algures utilizado, juntou assim a gente do mar e a com ele relacionada: — Em mulher de Alfama, homem do mar e relógio das Chagas, há pouco que fiar<sup>(23)</sup>. Note-se que a igreja das Chagas, sobranceira ao Tejo, era de uma confraria de gente do mar; foi construída em 1542 e pertencia à Confraria das Chagas de Cristo, que Fr. Diogo de Lisboa instituiu numa capela do convento da Trindade em 1493; sòmente podiam fazer parte dela os marítimos das carreiras da Índia e do Ultramar; a imagem era conhecida por Nossa Senhora da Piedade das Chagas de Cristo; trouxe-a um mercador da Índia; a igreja foi destruída pelo terramoto de 1755 e reedificada mais tarde<sup>(24)</sup>.

Os marítimos de Lisboa formavam várias irmandades com suas capelas e os respectivos oragos: — a da Senhora das Necessidades, em Alcântara, que deu o nome ao Palácio, construído no lugar da capela por D. João V; — a do Senhor dos Navegantes e de Nossa Senhora da Caridade, na igreja do mosteiro da Esperança, de onde as imagens foram levadas para uma barraca do Mocambo, depois de salvas da derrocada do mosteiro por obra daquele mesmo terramoto; e, mais tarde, construído novo templo, ficaram ao culto na «Capela ds Navegantes» (Senhor dos Na-

---

(22) Cândido de Figueiredo, *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, s. v. «botes».

(23) Pedro Chaves, *Rifoneiro Português*, Porto, 1928, pág. 110 (n.º 136). Os outros anexins: em António Delicado, *Adagios Portugueses*, 2.ª ed., 1924, págs. 110, 147, 150, 246, etc.

(24) Norberto de Araújo, *Peregrinações em Lisboa*, Livro 13, pág. 53.

vegantes), sita na rua do mesmo nome, no bairro da Lapa; — a da Senhora dos Remédios, em Alfama, venerada pela gente do mar da Ribeira Velha; — a de S. Pedro, na Ribeira das Naus, para os homens das construções navais, etc. E tinham culto especial pela Senhora da Penha de França e pelo Senhor dos Paços da Graça, em cujas igrejas o atestam numerosos ex-votos de feição marítima.

Em frente de Lisboa, na Outra Banda, ainda os marítimos veneram suas invocações marítimas, protectoras da azáfama e dos perigos em que vivem o dia a dia: — Nossa Senhora do Rosário, no Barreiro e na Costa da Caparica; — Nossa Senhora dos Navegantes, em Cacilhas; — Nossa Senhora do Bom Sucesso, em Cacilhas e em Porto Brandão; — Nossa Senhora da Boa Viagem, na Moita; as festividades, principalmente a da Costa da Caparica, têm características predominantemente marítimas. Do lado de cá enumeram-se: — Nosso Senhor ou Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos, tão da estima dos «lobos do mar» desta praia, já mui próxima da foz do Tejo; — Nossa Senhora do Porto Salvo, acima de Santo Amaro de Oeiras, com uma capela de alpendre e fachada guarnecida de dois painéis de azulejos de Policarpo de Oliveira Bernardes, construída num cómodo, que se avista da entrada da barra: — Nossa Senhora da Guia, em Cascais, antes de entrar no Tejo. E basta apontar estas, não esquecendo, todavia, a «Senhora do Cabo» de Espichel, para se considerar a devoção dos marítimos de Lisboa e de à sua beira. Não sei se deles poderá inteiramente repetir-se a exclamação interrogativa de Tolentino:

Onde estão, Portugal velho,  
Onde estão os teus costumes? (25)

A «Senhora do Mar» é hoje invocação repetida pela associação católica, internacional, que nos portos do mundo presta assistência religiosa à gente do mar; foi invocada em trova de Luís Anriques, que se encontra no *Cancioneiro Geral* (Senhora do Mar — Estrela do Mar e *Maris Stella*) (26):

Marystela, deos te salve,  
madre de deos tanto santa,  
q̄ sempre virgem te canta  
a ygreja, muy suave  
O tam bem aventurada,  
porta do ceo, *mater pya*.  
.....  
em teus louvores me guya (27).

No conto de Fialho de Almeida, *A Taça do Rei de Thule*, o leitor segue enleado a narrativa: «...a taça oscilou ligeiramente nas águas, fez umas reviravoltas antes de seguir mar em fóra, como uma góndola deserta que procura o gondoleiro [...] Assim andaram a taça e o cão a segui-la longo tempo através dos mares, vogando no veio febril das correntes, ao vagabundear d'uma peregrinação que não obedecia a rumo certo» (28).

Quem de um miradouro da Cidade olhar o Tejo, verá por vezes, com estes barquinhos a vagabundear, a imagem da taça do rei de Tule à procura do seu destino incerto.

Luis Chaves.

(25) Nicolau Tolentino, *Obras Completas*, 1861, pág. 243.

(26) É hoje invocada, paralelamente, a «Senhora do Ar», padroeira dos aviadores e protectora dos caminhos do ar, como a «Senhora do Mar» o é dos marítimos e das suas rotas.

(27) *Cancioneiro Geral*, III, 72.

(28) Fialho de Almeida, *O País das Uvas*, 6.ª ed., Lisboa, 1922, págs. 98 e segs.



UM LISBOETA ILUSTRE  
O CONSELHEIRO,  
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA

# JOÃO ANTÓNIO BRISSAC DAS NEVES FERREIRA

**A** Câmara Municipal de Lisboa, por si, pela vereação e pelos seus serviços, procura, como é por demais sabido, defender por todas as formas os valores morais e espirituais da cidade.

Dentro desta norma, o Vereador DR. AMÉRICO CORTÉS PINTO evocou num magnífico discurso proferido na reunião pública de 1 de Julho de 1952 a figura de um lisboeta ilustre o Conselheiro JOÃO ANTÓNIO BRISSAC DAS NEVES FERREIRA, alto Comissário, Governador e Defensor do nosso Império Ultramarino. Pelos exemplos de patriotismo de que a sua vida é farto exemplo e o referido discurso aponta, entendemos interessante divulgá-lo aqui na *Revista Municipal*.

O vereador DR. AMÉRICO CORTÉS PINTO pronunciou as seguintes palavras:

«Fez este mês precisamente meio século que faleceu um homem notável, cuja figura avulta na galeria dos filhos ilustres de Lisboa com o relevo das mais nobres figuras da sua História.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Conselheiro JOÃO ANTÓNIO BRISSAC DAS NEVES FERREIRA, ajudante de Campo Honorário de El-Rei, Comendador das Três Ordens da Torre e Espada, de Aviz e de Santiago, Grã Cruz do Mérito Militar em Espanha e oficial da Legião de Honra em França, pertenceu àquela pleidade de portugueses a um tempo guerreiros e construtores, administradores e diplomatas, exploradores científicos da selva e civilizadores de indígenas, homens de ciência e homens de acção, que em pleno século XIX, — um dos séculos mais desprovidos da grande flama



espiritual que anima a vida dos povos, — escreveram em África algumas das páginas mais belas e gloriosas da História de Portugal, e puzeram durante largo tempo um clarão de maior grandeza na História do Mundo.

Na Metrópole, Instrutor da Escola de Artilharia Naval, Estadista, Governador Civil do Porto, e, depois da revolta de 31 de Janeiro, Ministro da Marinha e do Ultramar, é no entanto como construtor do Império que a sua figura mais se impõe à nossa admiração.

Engenheiro das Obras Públicas, construtor do Caminho de Ferro do Dondo a Ambaca, Governador de dois distritos de Angola, cartógrafo, organizador e dirigente dos trabalhos de limitação de fronteiras da África Ocidental, termina a sua longa e operosa carreira militar e administrativa em terras africanas como Governador Geral de Moçambique, no período mais crítico do nosso Império Ultramarino.

Não terminou, porém, aqui a sua vida no Ultramar, que vai ainda continuar-se mais longe no Governo da Índia.

Embora nomeado Governador Geral de Angola em 1896, não chega a tomar conta do seu alto cargo porque nesse momento surge uma situação particularmente difícil na Índia, para onde segue como Comissário Régio, num dos períodos mais difíceis do governo daquela Província, depois da grave revolta de 1896.

A bordo, como simples oficial ou no posto de comando, cruza os mares e os rios de África, quer em serviço das obras públicas, quer em combate, ou em operações várias de ocupação.

Em toda a parte, em terra ou no mar, onde quer que Portugal exista, Neves Ferreira se encontra nos momentos mais difíceis em serviço da Nação.

Assenta praça aos 17 anos. Aos 20 segue para Angola como guarda-marinha. Dali até à morte fica permanentemente ao serviço da Pátria, e é ainda a caminho da África que a vida o abandona, em 5 de Julho de 1902, aos 56 anos de idade, quando ali ia levar os frutos do seu estudo dos problemas agrícolas e industriais angolanos.



Era ele o Governador Geral da província de Moçambique no trágico período do «Ultimatum». A acção de NEVES FERREIRA em face da agressão constitui uma das mais dignas páginas daquela triste História da nossa vida ultramarina, e a Imprensa estrangeira, francesa e italiana cita-a com admiração.

A *Illustrazione Militare Italiana* diz que o brilhantíssimo oficial bem demonstrou que a raça dos heróis continua viva em Portugal.

Se é nos grandes transe que nos é dado avaliar da ténpera da alma e das qualidades de inteligência dos homens, bem podemos dizer que Portugal, nas trágicas horas da espoliação, teve a representá-lo, no próprio lugar da afronta, alguém cuja dignidade soube ser tão alta como a violência foi iníqua. Tal história e o clima político que a precedeu, merecem ser relembradas neste momento, para bem se avaliar a ténpera deste Português.

Já desde há muito, nos vários postos de experiências patrióticas ocupados através da África, este homem, em cujo sangue tão nobremente pulsava a alma de Portugal, vinha sentindo as manobras mais ou menos ocultas com que a política dos Grandes, (como agora democráticamente se designam as nações fortes que não dão às nações fracas o democrático direito de votar) pretendia enredar as nossas possessões ultramarinas.

As acusações de violência e de prática de escravagismo, que nos faziam precisamente Nações que usavam de uma e outra, denunciavam de cada vez mais, o desígnio de voltarem a montar na cena internacional a velha farsa do lobo e do cordeiro, que na História das Nações continua sempre nova e sempre actual.

Depois da convenção de Berlim, a fundação dum Estado Pseudo-Independente do Congo, cujas fronteiras com Angola se encontravam vagamente indefinidas, alienara os nossos direitos sobre um vastíssimo empório, e colocava a região do norte da nossa provincia em situação difficil perante a futura demarcação da linha fronteiriça. O que verdadeiramente se tornava necessário era criar um novo distrito que fixasse a fronteira norte de Angola. E em 1885, NEVES FERREIRA, que então governava Benguela, era nomeado 1.º Governador do distrito do Congo.

Foi ele quem definitivamente traçou e fixou os seus limites, definindo a linha das fronteiras, mercê duma competência científica notável e duma inteligente e habilíssima política de atracção dos indígenas.

Estes trabalhos eram realizados sob as vistas cobiçosas e as intrigas de potências estrangeiras, neste momento particularmente assestadas sobre as bacias do Congo e do Niger.

Por toda a parte manobras estranhas tentavam influenciar de cada vez mais a rebelião dos Régulos. Lembremo-nos de que pouco depois, quando MOUZINHO saiu vitorioso da cubata do Imperador dos Vátuas, trazia como troféu uma taça de prata oferecida pela Rainha de Inglaterra ao inimigo dos portugueses, onde se via gravada a seguinte inscrição: TO GUNGUNYANA, FROM QUEEN VICTORY.

Era neste clima político internacional que o Governador, conhecedor profundíssimo da psicologia dos negros, conseguia atingir os seus fins, quase sempre lançando mão dos meios diplomáticos ou pacíficos, tal como na occupação de Ambrizete, feita sem derramamento duma gota de sangue. Mas não hesitava em recorrer à força quando as circunstâncias o impunham. E então era ele próprio quem assumia o comando das tropas, como aconteceu na tomada de Quissambo.

Homem duma energia rara, ninguém o ultrapassava em saber com uma luva de veludo manejar fortemente uma espada. Capaz daquelas atitudes que nimbam de prestígio os varões de Plutarco, ninguém melhor do que ele soube ser simples, desdenhoso, irónico e sereno perante os perigos.

Algumas das suas atitudes ficaram célebres nas histórias africanas. Governando Benguela numa época em que abundava a colonização por degredados, é um dia avisado de que um dos seus colonos tinha protestado que o havia de matar. O Governador manda-o chamar e diz-lhe com simples e risonha ironia: — *Parece-me que foste tolo em declarar as tuas intenções, se é que as tinhas... Desta maneira, se eu por aí aparecer alguma vez esfaqueado, quem carrega com as culpas és tu. Ora estas coisas pensam-se mas não se dizem. Devias ter aprendido isto no Limoeiro. E lembra-te que não foi para tas ensinar que eu vim da Metrópole para aqui... Vai-te embora em paz.* A advertência deu o resultado previsto. E nunca depois disso o Governador teve um guarda voluntário que mais se excedesse no zelo da cuidadosa vigilância.

Do valor de domínio da sua austera serenidade dá conta um episódio contado pela *Illustrazione Militare Italiana*: — Uma informação da última hora fez-lhe saber que 400 deportados se encontravam reunidos para naquela madrugada fazerem uma surtida e exterminarem as autoridades e os habitantes mais abastados. Sôzinho, dirige-se no mesmo instante a enfrentar os facinoras. E de tal maneira a sua energia e o seu desprezo pela vida se impõem, que apesar de completamente só, consegue com a sua presença, dominar toda a conjura.

Um último episódio para exemplificar como o seu fino conhecimento da psicologia era utilizada pela sua habilidade diplomática: — No trabalho de occupação e delimitação do distrito do Congo, subia o Rio Zaire, a bordo do vapor «Massabi», a realizar aqueles actos de vassalagem

mediante os quais os régulos reconhecessem oficialmente a soberania portuguesa. Chegado já tarde à fala com um Régulo, tropeça com uma dificuldade irremovível para conseguir o necessário reconhecimento. É que, segundo o irrevogável protocolo gentio, actos de tal solenidade era impossível fazê-los depois do sol posto. Teriam que aguardar o dia seguinte. O Governador insiste. Nada, porém, consegue demover a resolução inabalável do Rei Negro e da sua côrte, fanáticamente fiéis a uma tradição, que sempre fora respeitada.

NEVES FERREIRA, porém, não tem tempo a perder. E disfarçadamente envia no mesmo instante uma ordem para bordo, enquanto vai entretendo as negociações, à espera do regresso do emissário. Então, com a imponência de quem para encurtar razões resolve tomar uma decisão sobrehumana, exclama para o Régulo: — Bem. Se a dificuldade está nisso, eu mandarei nascer o Sol. Acende naturalmente um cigarro. E logo de bordo do «Massabi» um holofote projecta a sua luz eléctrica sobre o local da conferência. Perante a força daquele homem que tinha o poder de mandar no Sol, o Régulo e os seus Macotas prestam entusiasmados o seu acto convicto de submissão.

Nestas alternativas de feitos de bravura pessoal e militar, com episódios anedóticos e subtilidades de diplomata, se revelam as qualidades excelentes que distinguiram essa extraordinária plêiade de conquistadores e civilizadores que realizaram para nós a obra monumental da ocupação africana.

As suas instruções políticas para as autoridades militares e administrativas do Governo do Congo, constituem um notável diploma onde se reflete a tradicional política ultramarina portuguesa, sempre ocupada em primeiro lugar com a assimilação pacífica do indígena, nesse desinteressado e cristão sentimento de simpatia e carinho pela dignidade humana, que, no dizer de EDGAR PRESTAGE, fez de Portugal um caso único na História da Colonização do Mundo, e fez dizer ao grande sociologista brasileiro GILBERTO FREIRE que, depois de Cristo ninguém contribuiu mais do que o Português para a fraternidade entre os Povos.



Vejamos entretanto como ele se houve no momento político mais difícil de toda a nossa vida colonial. LOPES DE MENDONÇA ao tratar do *Ultimatum* escreveu estas palavras: — «*Houve um homem que desenvolveu, acima de todos, poderosas faculdades de estadista, energia de carácter a toda a prova, finuras de diplomata e coragem de patriota*». O ilustre escritor e marinheiro referia-se justamente ao Governador Geral de Moçambique NEVES FERREIRA.

A certa altura das melindrosas negociações, o Governador dá nota da sua energia, da sua alta noção de dignidade e da sua gentilhomeria, quando, ao cabo de longas e difíceis conferências acaba por responder ao enviado do comandante da esquadra inglesa fundeada no porto, cujas palavras ameaçadoras se apoiavam na presença temerosa dos fortes couraçados, ostensivamente guarnecidos de homens e de canhões: — *Informe o seu Almirante de que, se quizer, vá fazer as suas ameaças de desembarque em Lisboa, porque em Moçambique ninguém tem o direito de falar mais alto do que eu!*

Imediatamente toma as mais rigorosas e severas disposições militares para responder enérgicamente a qualquer agressão enquanto houvesse vidas e munições; e veda a todos os Ingleses a entrada no Palácio do Governo.

36

Pois apesar desta reacção, de tal forma se afirma a nobresa e a distinção do seu trato durante o decorrer das históricas negociações, que o próprio Cônsul britânico, ao apreciar os acontecimentos, se referia às qualidades de «gentleman» que se impunham em NEVES FERREIRA, e afirmava por ele o mais profundo respeito.



CONSELHEIRO, CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA JOÃO ANTÔNIO BRISSAC DAS NEVES FERREIRA

A sua atitude não foi inútil. A opinião pública estrangeira sentiu-se emocionada e os seus jornais ocupavam-se longamente da nobre atitude do Governador, em comentários que invectivavam cruamente as violências de que estávamos sendo vítimas.

A *Revue Diplomatique* de França, escreve: «No meio do perigo, isolado, sem elementos de defesa nem meios de combate, apenas com sua coragem, a sua energia e o amor da sua Pátria, a calma serena e o coração tranquilo deste patriota souberam achar todas as finuras da diplomacia, toda a energia do direito violado, e toda a coragem do homem que fez o sacrifício da sua vida». E acrescenta que tal atitude representa o caminho da glória!

Maguado com o desfecho inevitável da questão do *Ultimatum*, e não concordando por ventura com algumas ordens recebidas da Metrópole, cuja execução colidia com as suas atitudes anteriores, insta pela sua demissão, que apenas tardiamente lhe é concedida e (como no próprio diploma se refere) *para brevemente poder cumprir uma nova e não menos importante comissão de serviço*. Ao mesmo tempo, era-lhe concedida a comenda de São Tiago.

Sai de Moçambique com o coração alanceado. E ao chegar a Portugal, quando lhe perguntaram para onde desejava ir responde irónicamente com estas palavras: — *Para onde não faça dano*.



Dentro em breve surgiu o momento difícil em que se tornava imprescindível um homem de invulgares qualidades para o Governo da Índia.

Mas entretanto rompia em Portugal a revolta de 31 de Janeiro. A situação crítica exigia alguém que fosse ao mesmo tempo, hábil para uma política difícil de acalmia serena e de justiça forte; intrépido e decidido para dominar qualquer veleidade de renovamento de revolta, e capaz de inspirar ao mesmo tempo simpatia viva e receio prudente.

O Conselheiro NEVES FERREIRA era a pessoa indicada. Da sua acção, escrevia-se no Porto poucos anos depois que em período algum da História Contemporânea a política corraera mais mansamente do que durante o governo civil do Sr. NEVES FERREIRA; e notava-se que a própria imprensa avançada não encontrava coisa alguma a censurar nas acções da Autoridade, sempre em harmonia com a mais inteira justiça e com a mais extrema bondade.

De Governador Civil do Porto passa a Ministro da Marinha e do Ultramar, onde deixa uma obra notável. Melhora a Armada Nacional e organiza as Companhias Magestáticas, como forma única de conseguir capitais e iniciativas de larga envergadura para a exploração agrária dos imensos baldios de Moçambique.

O problema das Companhias Magestáticas não pode ser encarado à luz da nossa época. Ao tempo em que o ministro NEVES FERREIRA as instituiu, realizou a mais eficiente medida económica que jamais se havia ensaiado em terras do Ultramar. Por falta de capacidade económica haviam soçobrado todas as tentativas de organizações agrárias de Moçambique. As condições de concorrência com os enormes potenciais empenhados por empresas inglesas e alemãs, ao Norte e ao Sul da Província, sufocavam naturalmente todas as tentativas que se não apoiassem numa estrutura económica in comportável para as nossas empresas particulares. Pela primeira vez, segundo refere o *Jornal de Finanças* da época (1893) o Ministro NEVES FERREIRA, que conhece como ninguém a situação das províncias ultramarinas, conseguia por aquela forma extinguir o *déficit* africano com as receitas provenientes das explorações agrícolas dos vastos latifúndios incultos.



Entretanto a revolta da Índia que obrigara à expedição comandada pelo Infante D. Afonso, necessitava para depois da vitória militar, dum homem que fosse ao mesmo tempo homem de guerra e homem de paz; rápido e prudente; capaz de garantir a acção militar sempre alerta em face dos focos de rebelião, e de se impor, tanto por uma administração justa e perfeita, como por aquela radiação de simpatia que singularmente humanizava o seu prestígio de homem forte.

Um nome surgiu no espírito dos governantes: — O do comandante NEVES FERREIRA. Toma conta imediata do governo do Estado, com o título de Comissário Régio. Vê-se a braços com uma situação particularmente difícil. Efectivamente a revolta havia pouco sufocada, deixara o Comissário Régio, apesar da amnistia generosamente concedida pelo Vice-Rei, perante um estado de guerra irregular, uma série de revoltas anárquicas, actos constantes de banditismo, destruições e latrocínios, assaltos a repartições públicas e propriedades particulares, com incêndios de povoações, sequestros, assassinatos, e raptos de mulheres solteiras e casadas.

Sabe-se com quanta decisão NEVES FERREIRA soube enfrentar o perigo.

A própria Metrópole se espantou com a energia tão bruscamente desencadeada por aquele homem bondoso e diplomata hábil, que tão recentemente, no Porto, dera sinal destas naturais inclinações do seu espírito que tanto amava as soluções prudentes.

É que o Comissário Régio tinha o dom de saber avaliar os homens e as situações; e a sua superioridade consistia justamente em saber agir de maneira exacta e fulminante nos momentos oportunos.

A sua enérgica intervenção pôs termo aos actos de banditismo e revolta iniciados pelos Ranes. Finda a sua missão regressa à Metrópole. Porém o sonho do Ultramar não abandona mais a alma e a inteligência de NEVES FERREIRA. E é ainda a caminho de África que a morte o surpreende, na Ilha da Madeira, quando ia trabalhar na exploração agrícola e industrial de Angola, particularmente na cultura do café, da cana do açúcar e na produção do álcool industrial, na sequência dos trabalhos de fomento económico, aos quais, como vimos, tão cuidadosamente se dedicara sempre na administração dos seus Governos e no Ministério da Marinha e Ultramar.

Da sua biografia escrita pelo Coronel PIRES MONTEIRO, transcrevo esta citação em que se sintetisa a sua obra administrativa em todos os sectores da vida nacional do Ultramar: — «Remodelou eficazmente a magistratura, a administração civil e da fazenda, favoreceu as missões; remodelou o exército ultramarino; atendeu finalmente a todos os serviços e a todas as instituições do Estado sem onerar o Tesouro, e sem que, em caso algum movesse os interesses particulares, prejuízos sensíveis ou injustiças».

Tal era o lisboeta ilustre a quem a Pátria tanto deve e cujo cinquentenário se cumpriu neste mesmo mês.

Lançando os olhos e a alma sobre esta vida inteiramente consumida no serviço da Pátria, cumpre-me apenas lamentar que o nome do Comandante NEVES FERREIRA não perdure como devia na memória de quantos temos o dever de lhe ser gratos.

Proponho por isso que em sinal de reconhecimento a Câmara Municipal de Lisboa ensine às gerações modernas este nome ilustre, inscrevendo-o numa das ruas da cidade que lhe foi berço e cuja História ele tanto ilustrou.



O vereador EMÍLIO MONTEVERDE declarou ter pedido a palavra para se associar, de todo o coração, ao preito de homenagem que o vereador Cortês Pinto acabara de sugerir que Lisboa prestasse à memória de um dos seus filhos mais ilustres— O Comandante Neves Ferreira. Mas ao associar-se a esta justíssima homenagem, não quer por sua vez deixar de lembrar um outro vulto ilustre, que em Lisboa teve residência e a quem a Pátria também muito deve — O Conde de Monsaraz, cujo centenário se comemora amanhã. Embora tivesse actuado num outro campo, no campo meramente intelectual e político, a sua obra não deixara de ser considerada e de ter trazido benefícios ao País, sobretudo porque representara, numa época difícil da sua História, uma corrente que muito lutara para ver a nação integrada nos seus princípios basilares e históricos.

O vereador CORREIA MARQUES declarou dar inteira adesão à sugestão do vereador Cortês Pinto, pois o Comandante Neves Ferreira foi um dos homens que ele, orador, desde há muito se habituara a admirar — Um dos grandes homens da ocupação, a quem El-Rei D. Carlos, depois do «Ultimatum», confiara a ocupação dos territórios ultramarinos, que de direito eram nossos, mas que algumas potências da Europa, depois da Conferência de Berlim, só reconheciam como tais se militar e civilmente estivessem ocupados. Fora Neves Ferreira brilhantíssimo oficial da Marinha, magnífico Governador Ultramarino e estadista de extraordinária envergadura. Por todas as províncias do nosso Império, por onde andou, foi um homem enérgico mas justo. Pode dizer-se que ele cumpriu a recomendação que D. Sebastião deu ao Viso-Rei: — Fazei muita cristandade, fazei justiça. Por isso, acha de plena justiça que a este homem raro, cuja personalidade e acção o vereador Américo Cortês Pinto tão bem soubera descrever, se presta a homenagem sugerida. A Comissão de Toponímia, a que ele orador tem a honra de presidir, tomará nota deste nome de um grande português, um desses heróis que asseguraram a posse de imensas terras, que constituem o Império Ultramarino Português; mas nem sempre se encontra uma artéria condigna de um grande nome. Quando houver oportunidade a Comissão Toponímica terá a suma honra de propor ao Presidente da Câmara, que esse nome ilustre figure na toponímia da Cidade. O vereador Correia Marques, a seguir, disse ter o vereador Cortês Pinto feito referência ao caso daquela taça encontrada no espólio de Gungunhana, e em cuja prata fosca se lêem palavras tão significativas. A taça estivera num plinto por ocasião duma exposição colonial; não tinha cartão a indicar o que significava; mas as palavras nela gravadas são por demais elequentes e dispensavam qualquer etiqueta, e lembram que nós — Portugueses — não podemos contar senão connosco para defender os nossos direitos. Disse bem o Doutor Oliveira Salazar quando afirmou que nenhum povo pode amar tanto Portugal como os portugueses. Prosseguindo, disse que antes da primeira guerra mundial se tinham conchavado duas grandes potências para partilhar entre si o Império Colonial português. Nesse tempo considerava-se que Portugal estava arruinado, sem remédio, e as duas potências queriam dividir entre si o rico espólio de um grande senhor falido. Viera a guerra e a convenção falhara. Seguiu-se um largo período, que não será lícito chamar de paz, porque fora de perene guerra de nervos. E sabe-se agora pela documentação política e diplomática publicada, que mais tarde as mesmas duas grandes potências estiveram combinadas para nova extorsão do haver alheio. Um delas dizia querer território, para onde fizesse emigrar o seu excesso demográfico, um «exutório», como actualmente se diz. E haviam combinado o seguinte: dar-se-lhe-ia um pedaço do Congo Belga e o norte de Angola.

Mas desta vez seria Portugal «compensado», dando-lhe os areais de parte do território do antigo Oeste Africano Alemão. Também a última guerra estragou a combinação, a que nunca Portugal acederia. Estes factos querem dizer que os portugueses têm de manter bem viva a consciência dos seus direitos. E uma forma de o fazerem é lembrar os nomes e feitos dos homens insignes, que fizeram a ocupação ultramarina e nos mantiveram o Império. A toponímia poderá ser um desses meios: lembrar aos homens de hoje para que aos de amanhã transmitam a lembrança, as responsabilidades, que herdámos, de manter um Império que é parte integrante de Portugal. Por isso — repete — dá o seu aplauso à sugestão apresentada pelo vereador Américo Cortês Pinto.

O PRESIDENTE, em referência às considerações dos diversos vereadores começou por dizer que não há que ouvir a palavra dele presidente acerca da oportunidade de muitos dos aspectos focados, já que os vereadores tiveram o mérito de deixar claramente vincadas as suas preocupações e opiniões, como valiosos colaboradores que são da administração da cidade. Julga-se, porém, no dever de frisar quanto lhe é grato verificar, uma vez mais, a existência em Portugal de uma livre tribuna municipal em que livremente se discutem problemas não só de interesse material, mas também cultural. Não é fácil encontrar-se actualmente no mundo muitos lugares em que cada um possa dizer o que quer e o que pensa. Os vereadores proporcionaram nesta reunião momentos gratos ao presidente e de alto significado na administração da capital, pela elevação com que expuseram as suas ideias. Este seu comentário é devido à Vereação, pelo elevado espírito de compreensão de que sabe dar provas, pela noção que tem das suas funções, e representa um aplauso muito sincero por parte da presidência. Agradece reconhecido essa manifestação de valiosa colaboração e promete aproveitar das sugestões feitas tudo quanto seja possível, pondo-as em execução.







*(Do Museu Nacional de Arte Contemporânea — Lisboa)*

**UM SERMÃO NO SENHOR ROUBADO (CARRICHE)**

*(Pintura a óleo por Leonel Marques Pereira)*



## O RELEVO DA CIDADE DE LISBOA E AS ENXURRADAS

**S**e atendermos ao acidentado terreno que torna esta Cidade bastante diferente da maioria das capitais, considerando sòmente a Europa e se observarmos o que se passa nas frequentes ocasiões de grandes chuvas, estamos em presença de um estudo que julgamos não ter sido apresentado nas páginas da prestimosa e bem conceituada *Revista Municipal* desde há 14 anos.

Em face de uma planta hipsométrica podemos indicar como se faria o escoamento das águas das chuvas e quais as suas consequências.

Assim, apresentamos primeiramente o relevo da Cidade numa descrição singela através das suas cada vez maiores dimensões pelo decorrer dos tempos, debruçada sobre a margem direita do Rio Tejo e estendendo os seus braços para o norte como para abraçar um espaço maior.

Interessa-nos agora não a parte histórica da Cidade, mas sim a Lisboa actual e de sempre, apesar das referências feitas à Cidade antiga, pelo que respeita ao relevo.

Depois falaremos das águas das chuvas percorrendo as linhas de talvegue e introduzidas nos sistemas de esgotos da Cidade.

Finalmente como estes esgotos se comportam.

Lisboa, tal como senhora orgulhosa dos seus encantos e julgando-se omnipotente perante nacionais e estrangeiros, sentindo-se formosa e cheia de graça nos seus coloridos, não se encontrará bem situada, principalmente entre aqueles que a visitem, em ser por vezes desfigurada e enxovalhada, quando se considera e com razão, como terra de alto grau de civilização. Desfigurada, quando um construtor civil descortinando um jardim, quintal ou horta neles instala um edifício em completa desarmonia com aqueles que lhes estão próximos. Desfigurada, quando no meio de arruamentos pombalinos se coloca uma construção do Século xx.

Que bem ficaria um edifício do Século xviii, tirado de Alfama e reproduzido em pleno Bairro Alvalade! Poderão estas construções dar nas vistas em demasia, como uma mulher muito pintada e com vestuário extravagante, mas no nosso caso pior ainda porque maior se nota o contraste na Cidade.

E digo enxovalhada, principalmente na zona ribeirinha, pela muita lama por vezes existente e sobre cujos factos falaremos mais adiante.



Quanto ao relevo, principalmente na sua parte mais antiga, Lisboa apresenta-se com grandes declives, pois nos seus arruamentos tão depressa se sobe, como se desce. Este facto dá-lhe um aspecto muito interessante, ou melhor, fornece-lhe vários aspectos conforme os miradouros que se utilizem, sempre totalmente diferentes e tornando atraente ao máximo as vistas da Cidade, quer para o lado de terra, quer para o rio.

Que diferença, que contraste com as grandes Capitais, como Londres, Paris, Madrid, etc.

Há uma íntima ligação entre o relevo do terreno e os caminhos que a acção do homem procura seguir nos seus deslocamentos.

Assim os vários caminhos, a partir da parte mais central e antiga da Cidade, que mais tarde se transformaram em ruas e avenidas seguem os vales, pelos quais passam os principais colectores de maior vazão, de preferência às cumiadas e por isso nós aqui frisamos estes factos.

A utilização dessas vias de comunicação fazem com que as edificações ao longo desses arruamentos apresentem uma maior densidade. Isto é, em Lisboa quase por toda a parte o crescimento, ou desenvolvimento da Cidade era feito devido a este facto. Digo era, porque presentemente os acréscimos da Cidade obedecem a planos de urbanização com completo delinearmento de ruas e construções.

Para bem observar o relevo do terreno na Cidade é necessário retrogradar no tempo.

Nos fins do Século xiv a Cidade estava limitada pela muralha que o rei D. Fernando mandara construir para perseverar a Cidade aos ataques castelhanos. Tanto a leste como a oeste da muralha mourisca, a nova muralha ligada à antiga, foi construída de modo a atingir uma linha de alturas propícias à defesa o que levou a Cidade até às colinas de S. Vicente, a partir do Rio Tejo, Graça, Santana, S. Roque, seguindo de aqui em direcção ao Rio.

A maior altitude atingida foi de 80 metros a leste e 50 metros a oeste e norte. Na muralha mourisca a maior altura é de 90 metros correspondente à colina do Castelo de S. Jorge.

Mas com os anos a Cidade continua a aumentar, como seria natural e, depois da sua grande transformação proveniente do cataclismo de 1755, observamos que ela atingia a sua maior expansão em 3 direcções para o Norte no fim do Século xviii.

Eram 3 saídas do centro da Cidade seguindo 3 importantes vales que passaram a ser 3 séries de ruas: Rua de S. Bento — Largo do Rato — Rua das Amoreiras para atingir a colina

de Campolide; Ruas de Eugénio dos Santos — Alves Correia — Santa Marta para atingir a colina de S. Sebastião da Pedreira; Ruas da Betesga — Marquês de Alegrete — Benfornoso — Largo do Intendente — Ruas dos Anjos e Arroios para chegar à colina do Arco do Cego.

*Nota* — Os nomes são os da actualidade.

Ao mesmo tempo eram alcançadas as proximidades da Ribeira de Alcântara a oeste e o Vale de Santo António a leste.

No século anterior (XVII) já parte das colinas mencionadas tinham tido obras de defesa por ocasião da Guerra da Restauração.

Verificou-se também que, exceptuando os Bairros da Boa Hora e Belém, nos fins do século passado a maior densidade de população estava contida na área a que nos estamos referindo, quanto às colinas atingidas.

Decorrido um século após o terramoto, passam os limites da Cidade por Decreto de 1852 para uma estrada, circundando um muro com pontos de passagem obrigatória (para efeitos fiscaes) disposta de modo a poder observar-se bem todo o exterior da Cidade.

*Nota* — No princípio desse século já tinham existido outras portas mais para o interior.

Assim essa estrada passava pelas encostas das colinas: da Rua Sampaio Bruno (Campo de Ourique) — Penitenciária — Igreja de S. Sebastião da Pedreira — Arco do Cego — Igreja da Penha de França — Alto de S. João.

A existência de outras colinas a oeste e norte desta parte da Cidade dão origem à Ribeira de Alcântara (caneiro) e a um ramal desta que passa pelo Parque do Campo Grande (28 de Maio) acerca do qual nos referiremos mais adiante.

É evidente que desde há muito tempo numa planta onde figure o relevo a curvas de nível todas as depressões do terreno são representadas por linhas de água.

Mais tarde julgou-se necessário aumentar o regimen fiscal e meteu-se dentro do perímetro de Lisboa algumas povoações que faziam parte dos Concelhos de Belém e Olivais, dando-se deste modo um grande salto, ficando a Cidade muitíssimo maior.

Em 1885 são publicados os Diplomas neste sentido, mas isto só se executou por partes: a primeira em 1887 abrangendo as regiões de Alcântara, Belém e Pedrouços, onde já havia áreas bem povoadas; a segunda parte em 1905 onde a Cidade atinge as povoações de Calhariz, de Benfica, Carnide, S. Domingos, Lumiar, Ameixoeira, Campo Grande, Charneca, Olivais e Beato.

Para limite aproveitou-se uma estrada militar com fossos e parapeitos, seguindo uma linha de alturas com largas vistas para o exterior de Lisboa. Este limite abandona a estrada militar próximo ao Forte da Ameixoeira e segue outra estrada quase entre muros e passando pela Charneca e Moscavide. Também há passagens obrigatórias, estabelecendo as comunicações de Lisboa com o além, passagens estas que eram a continuação dos arruamentos já indicados. Assim, a Avenida Marginal continuava de Alcântara em direcção a Algé para oeste e a leste desde Santa Apolónia a Moscavide, tornando por último a direcção norte.

Quanto às passagens atrás referidas pelos 3 vales temos: a que atingiu Campolide via pela encosta até atingir o caneiro de Alcântara para seguir pelo vale até Benfica; a que atingiu S. Sebastião da Pedreira mete pelo vale anterior, seguindo uma outra estrada pelo vale que conduz à Colina de Carnide; a que atingiu o Arco do Cego divide-se em 2 estradas: uma passando pelo vale espreido do Campo Grande para, ultrapassada a estrada das Linhas de Torres, seguir pelo vale de Carriche em direcção a Odívelas e Loures; a outra seguindo ainda o vale junto ao Hospital de Arroios, pela antiga Rua Alves Torgo atinge o Areeiro, depois segue um outro vale apertado, a estrada de Sacavém-Portela (hoje não existente) e Encarnação.

Ainda nos surge um outro vale importante que se chama de Chelas pelo qual passa a estrada do mesmo nome.

Estas são as principais estradas ao longo das quais enfileiram mais ou menos edificações e que também seriam os mais recuados caminhos. Outras estradas antigas de certa importância existiam além destas e estão representadas na planta junta.

Os vales eram os locais mais apropriados para a passagem de viaturas hipomóveis, incapazes de subir grandes ladeiras, adaptando-se a estrada ao vale ao mesmo tempo que se dispensavam grandes remoções de terra. Hoje com a maquinaria e mais material existente, a engenharia constrói estradas onde melhor lhe convem, removendo toneladas de terra e empregando obras de arte em larga escala e por vezes grandes monumentos. Assim se construiu a única auto-estrada que possuímos.

Modernamente as avenidas e ruas são construídas com partes rectilíneas e bastantes vezes se tem em Lisboa aproveitado o leito das antigas ruas e estradas, procedendo às rectificações necessárias.

O figurado do terreno da Cidade apresenta muitas ondelações e é cortado de importantes e bastantes linhas de água.

É óbvio que os arruamentos que existem nos locais que contêm as linhas de água conduzem as águas e detritos nos respectivos colectores, que serão os principais, como dissemos.

Nos sítios onde haja linhas de água, mas não construções, como na zona periférica da Cidade, os colectores não existem, sendo substituídos por valas.



A Cidade tinha que se expandir qualquer que fosse a sua orografia, mas por felicidade, a linha de alturas entre a Ribeira de Alcântara e de Chelas é constituída pelas colinas: Rua Buenos Aires — Rua Sampaio Bruno — Penitenciária — Igreja de S. Sebastião da Pedreira — Instituto Superior Técnico — Alto do Pina — Alto de S. João.

Este facto tem um grande alcance em relação à distribuição dos colectores e veio resolver um grande problema.

Em duas palavras: as linhas de água na parte antiga e de maior densidade de população são de grandeza bem menor da que muitas outras espalhadas pela zona compreendida entre as 2 estradas de circunvalação (a antiga e a actual).

Como conclusão — As águas dos colectores da moderna Cidade, à parte uma pequena excepção, não correm felizmente na direcção do centro de Lisboa, são desviadas pela própria natureza do terreno.

A superfície desta parte central da Cidade tem uma área aproximada da do Parque Florestal de Monsanto, tendo em conta as vertentes voltadas principalmente para o Caneiro de Alcântara (encosta do Cemitério dos Prazeres, Campo de Ourique e Campolide).

Felizmente o grande Caneiro (quase um túnel) que passa sob a Avenida de Ceuta, leva-nos para o Rio Tejo todas as águas que possam escorrer pelas encostas Norte e Leste da Serra de Monsanto, as já referidas à encosta dos Prazeres, etc. e bem assim as do Caneiro descoberto de Benfica e coberto de Palhavã — Jardim Zoológico — Rego — Campo Grande até à Quinta das Conchas que lhe fica a Norte, como colector.





44 O Caneiro de Benfica traz-nos as águas de uma grande bacia cujos limites a partir da antiga Porcalhota (fora da Cidade) são: na margem esquerda Serra do Marco — Arneiro — Carnide — Cruz da Pedra e na direita o Moinho da Atalaia (fora de Lisboa) — Calhariz — Serra de Monsanto.

# PLANTA HIPSONÉTICA DE LISBOA

ESCALA: 0 200 400 600 800 1000 1200 1400 1600 1800 2000



## CONVENÇÃO

-  LIMITE DE MAIOR DENSIDADE DE POPULAÇÃO.
-  ALGUMAS ANTIGAS POVOAÇÕES.
-  ALGUNS PRINCIPAIS ARRUELOS.
-  ZONA INUNDADA.

## PLANTA HIPSOMÉTRICA DE LISBOA

### LEGENDA REFERENTE A ESTA PLANTA

Locais	Altitude em metros
—	— Cota
A — Montes Claros .....	180
B — Rua Buenos Aires .....	70
C — Rua Sampaio Bruno .....	100
D — Penitenciária .....	110
E — Igreja de S. Sebastião .....	90
F — Instituto Superior Técnico .....	100
G — Rua Gomes Freire .....	80
H — Rua do Quelhas .....	60
I — S. Pedro de Alcântara .....	70
* J — Alto de Santa Catarina .....	60
* L — Igreja das Chagas .....	40
* M — Igreja da Pena (Santana) .....	60
* N — Castelo de S. Jorge .....	90
O — Igreja da Senhora do Monte .....	90
P — Cruz dos 4 Caminhos .....	80
Q — Igreja da Penha de França .....	100
R — Alto do Pina .....	100
S — Alto de S. João .....	80
T — Rotunda do Areeiro .....	80
U — Avenida dos Estados Unidos .....	70
V — Hospital Escolar .....	110
X — Quinta da Prateleira (S. do Lu- miar) .....	110
Z — Aeroporto da Portela .....	110
* a — S. Roque .....	60
* d — Igreja da Graça .....	80
* c — Igreja de S. Vicente .....	60

\* As antigas colinas da Cidade.

O ramal que vem desde a Quinta das Conchas até encontrar o ramal de Benfica, junto à Estação de Campolide atinge na margem esquerda as colinas do Aeroporto — Avenida dos Estados Unidos e Instituto Superior Técnico — Igreja de S. Sebastião da Pedreira e na direita a linha da Quinta da Pasteleira ao Hospital Escolar. Este colector geral forma um Z com o Caneiro de Alcântara e a diferença de nível do ramal não vai além de 20 metros em toda a extensão.

Sabe-se que a precipitação da água proveniente das nuvens segue três rumos: Uma parte evapora-se; outra penetra no terreno fertilizando-o e produzindo nascentes, parte bemfazeja para o homem; finalmente, talvez mesmo a mais importante na ocasião de chuvas torrenciais, ou pelo menos copiosas, aquelas que tudo arrastam na sua frente, destruindo as próprias terras de cultura e prejudicando as povoações. São as enxurradas muito frequentes em Lisboa com vento forte de noroeste.

Considerando a parte mais moderna a leste da Cidade temos o colector da Estrada de Chelas que recebe as águas da bacia hidrográfica estreita, mas bastante comprida que se estende de um lado desde o: Aeroporto da Portela — parte do Bairro de Alvalade — Rotunda do Areeiro — Alto do Pina e S. João e do outro por: Quinta do Ferrão (100 metros a leste do Poço do Bispo) — Bairro da Madre Deus, seguindo este colector até Xabregas.

Dois outros colectores de menos importância seguem pequenos vales mais para norte trazendo as águas para as docas dos Olivais e Poço do Bispo, vindas do Bairro da Encarnação, Olivais, Quinta do Vale Formoso de Cima e arruamentos adjacentes.

Na parte Ocidental, entre Algés e Alcântara e igualmente distanciados existem três pequenos vales que terminam em: Pedrouços; Jerónimos, vindo de Alcolena e Rio Seco vindo da Tapada da Ajuda.

Fazemos agora referência especial aos 4 vales já mencionados e cujas águas quer nos colectores, quer à superfície seguem para a parte mais central e mais movimentada da Cidade em direcção ao Rio Tejo.

Os 2 mais importantes são: Rua de S. Bento e a chamada Baixa, esta continuada pela bifurcação: uma na direcção da Rua de Santa Marta e a outra na direcção da Rua dos Anjos, ou melhor do Regueirão dos Anjos. O terceiro está limitado à Rua do Vale de Santo António e imediações, seguindo até à Bica do Sapato. O quarto é o Vale Escuro entre as colinas da Penha de França — Cruz dos 4 Caminhos e os Altos do Pina e S. João.

Falaremos acerca de cada um. Já vai distante a época dos esteiros do Rio Tejo que existiam na zona do Rossio, e onde, por falta de esgotos as imundícies seguiam pelo meio dos arruamentos numa espécie de calha. Mais tarde construíram os Canos Reais.

Depois do grande terramoto, com a transformação radical do terreno junto ao Rio, bem como a elevação do seu nível pela utilização dos entulhos, levou à construção de bastantes colectores.

Na planta que acompanha este estudo está desenhada a curva de nível de menor altitude considerada (10 metros) a qual ainda assim atinge a Rua do Jardim do Regedor, bem distante já da Praça do Comércio.

Avaliemos quanta água nos pode dar uma precipitação copiosa num curto tempo de um minuto, que supomos atingir um centímetro de altura antes de se escoar o que não é difícil de acontecer. Tomemos, por exemplo, a área da Praça do Comércio 190 metros quadrados, obtemos o volume de 1.900 litros ou 1,9 toneladas, número já importante. Ora aqui o escoamento é fácil, mas o que acontecerá no vale de S. Bento?



Toda a água da chuva e das habitações na área limitada por: Madragoa — Estrela — Amoreiras — Faculdade de Ciências — Bairro Alto — Alto de Santa Catarina dá entrada no colector geral da Rua de S. Bento e imediações até atingir o Conde-Barão e Avenida 24 de Julho.

Se considerarmos os terrenos a norte do Largo do Rato onde podemos ter uma bacia de recepção de águas de uns 36 hectares e com uma altitude de 60 metros (Largo do Rato), tomando um caudal correspondente a um minuto com uma precipitação a formar 5 milímetros de altura de água, a energia obtida, a grosso modo, seria no Largo do Conde-Barão de uns 20 cavalos-vapor.

Quanto ao vale correspondente à Avenida da Liberdade este é mais estreito, mas mais comprido que o anterior, pois que se estende de S. Sebastião à Penitenciária e tem por limite a oeste a parte que limita o vale de S. Bento e a leste passa pela Rua de Gomes Freire e Igreja da Pena. A parte referente aos Anjos e que encontra em S. Domingos o vale anterior, é ainda bem mais comprida que as já descritas, pois vem desde uma região que atinge o Instituto Superior Técnico — Rotunda do Areeiro — Alto do Pina — Penha de França — Senhora do Monte. Com um tal caudal os colectores terão que suportar muita água das chuvas.



Vejamos como se comportam os colectores.

Para confirmar o que fica dito basta falar nos enormes trabalhos executados há alguns anos para a remodelação da Avenida Almirante Reis. Era frequente na ocasião de chuvas fortes haver inundações no Largo de S. Domingos e proximidades; hoje não observamos tal coisa.

Sabemos que desde tempos bem recuados a zona fluvial da margem do Rio Tejo estava sujeita a assoreamentos. O homem aproveitou estes e aumentou-os com os aterros. Mais tarde construiu-se o molhe cais no século passado e que ainda se continua. É natural que se procurasse elevar a altura desse Cais o melhor possível acima da linha das marés altas de águas vivas para preservar o Cais da ondulação das águas em ocasião de temporal e facilitar os trabalhos da utilização do porto.

Os colectores têm uma inclinação mínima ao longo da faixa ribeirinha. A Rua de S. Julião está somente 5 metros acima das maiores marés e a 275 metros de distância do Cais.

São bem conhecidos os locais de inundações. Correspondem aos terrenos de aterro em face dos Vales existentes, como se pode observar na planta e onde a diferença de nível em relação à parte final, junto ao Rio, é mínima.

Disse que parte da água se precipita das nuvens penetrando no terreno. Como esse terreno (jardim, quintal, etc.) é cada vez menor devido às constantes construções e os arruamentos a maquedame vão desaparecendo, uma parte importante de água ali retida deixou de o ser. Os arruamentos modernos são tornados impermeáveis com o alcatroado, ou empedrado e as juntas alcatroadas.

A água escorre pelos arruamentos em grande quantidade acompanhando a que vai mais directamente pelos colectores até encontrar um sumidouro. Também estes já em grande parte da Cidade, principalmente onde se têm renovado as canalizações, são de maior capacidade e em maior número.

46

Os antigos esgotos eram formados por pequenas lajes ligadas a argamassa ficando com uma secção quadrada. Modernamente são formados por manilhas de grés, ou cimento, ou então com a secção em forma de óvulo numa grande caixa construída em betão. Também as bocas de limpeza são diferentes das antigas.

Em conclusão: Hoje, os colectores nesta parte da Cidade conduzem bastante mais água e dejectos que há alguns anos atrás, razão para que esses mesmos colectores tenham uma secção apropriada e resistência tal que permitam uma melhor vazão. Outro facto a considerar é a saída do colector para o Rio, mas este caso é de maior dificuldade de resolução e está intimamente ligado às marés. Se acrescentarmos a tudo isto o quase entupimento proveniente da terra e areia das obras dos pavimentos, então estaremos em piores circunstâncias.

Consideremos agora outro facto. Fica bem longe dos locais apontados atrás uma parte oriental do Campo 28 de Maio, onde costuma haver inundações. Porquê? Talvez devido a 3 causas: 1.º — O fraco desnível ali existente para tão grande extensão; 2.º — A mudança de direcção brusca do colector que tem de seguir pelas Avenidas de Berna e Bordalo Pinheiro para entrar no Caneiro de Alcântara; 3.º — Deficiência das condutas. Quantas mais construções se fizerem no terreno destinado em parte à Cidade Universitária e contando já com parte do Bairro de Alvalade, maiores serão os prejuízos causados.

Referindo-nos ao que dissemos no princípio deste trabalho após a queda de um aguaceiro, principalmente na ocasião da maré alta, devemos considerar as consequências como catastróficas pela produção de inundações a que dão lugar.

Como razões apresentadas temos:

1.º — Grave prejuízo para o trânsito, immobilizando os transportes das viaturas automóveis e carros eléctricos;

2.º — Prejuízos materiais em estabelecimentos comerciais;

3.º — Transtornos, por vezes importantes, para os transeuntes bloqueados pela água, esperando que a mesma se escoe;

4.º — Ruas bastante lamacentas dificultando o trânsito, provocando o descarrilamento de carros eléctricos, principalmente se a limpeza não é imediata.

5.º — Levantamento de sarjetas e bocas de limpeza, estas devidas à pressão da água.

6.º — As viaturas passam sobre a lama e sujam as pessoas e os edifícios.

Para obviar a estes factos principalmente onde eles mais se fazem sentir, como sejam: Largo do Conde-Barão; Em alguns pontos da Avenida 24 de Julho; Bica do Sapato; salvo melhor opinião, só há que procurar atenuar ao máximo estas inundações modificando os colectores e sumidouros.

É caso para nos regosijar lembrarmos-nos o ser desviada para outras direcções fora da região que vai da Bica do Sapato ao extremo oeste da Avenida 24 de Julho parte da água proveniente das nuvens.

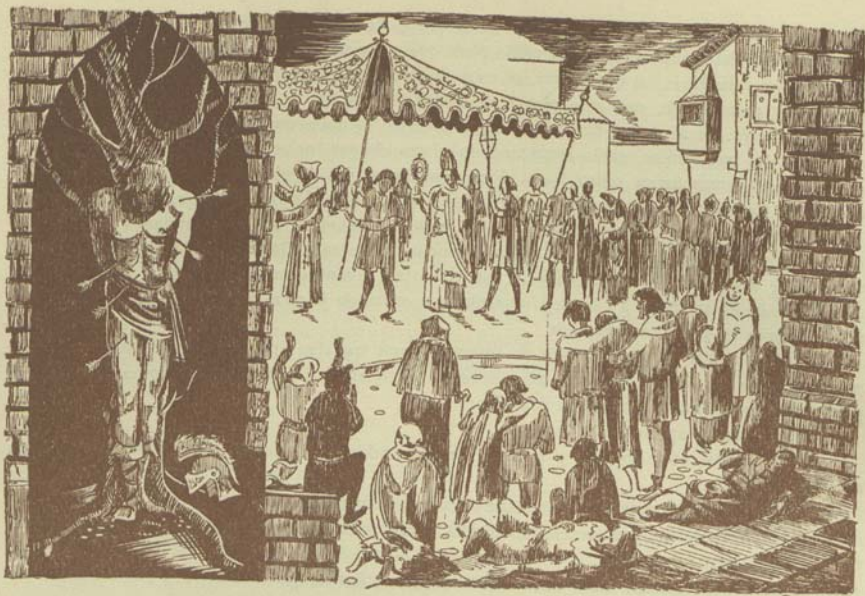
A força da água costuma ser um factor desprezível para muitos e só quando vêem tudo destruído é que pensam no mal causado e sem remédio.

Será bom não esquecer que toda a zona rebeirinha está junto do cais marítimo de embarque e desembarque de nacionais e estrangeiros, zona intimamente ligada à margem Sul do Tejo. É a zona onde se intensifica a maior parte do nosso comércio em constante movimento com o serviço de Alfândega.

Portanto, zona de grande interesse para o trânsito e turismo e que deveria estar à vista de todos num estado de irrepreensível asseio, o que presentemente é incompatível com as inundações provocadas por deficiências de capacidade de colectores e suas instalações.

Quando estas obras tiverem realização, certo estamos que não haverá mais inundações provenientes das enxurradas.

*Mário Xavier de Brito.*



## VOTOS E ADVOGADOS DA CIDADE DE LISBOA CONTRA A PESTE

Foi no século xv que S. Sebastião apareceu nú, atado à coluna, no tempo das epidemias, mas não se sabe se, já na peste que Portugal sofreu, que teve princípio em 29 de Setembro de 1348 e durou três anos, aquele mártir era advogado contra a peste.

Estampou Ribeiro Guimarães, em o tomo II do *Sumário de vária história*, que diferentes foram os patronos eleitos pela Cidade para servir, perante Deus, de intercessores por ocasião das pestes; e, na verdade, Lisboa escolheu, para defensores desses males, primeiro S. Cristóvão e a seguir S. Sebastião, S. Roque e a Senhora da Rocha, no rio Jamor.

Em 1414, no reinado de D. João I, a peste fez maiores estragos em Lisboa e feriu de morte a Rainha. As devoções dirigiram-se ao Senhor Jesus, que se venerava a expensas régias na capela de S. Domingos. Instituiu-se logo numerosa confraria, que começou a ter exercicio com solene procissão e sermão.

No ano de 1438, a peste grassou em Lisboa, o que obrigou a Corte a mudar de sítio, até que El-Rei D. Duarte se finou em Tomar. Fizeram-se votos a S. Tomé.

A peste de 1478 prolongou-se por alguns anos, com grandes estragos. Em 1490 entrou outra vez no Reino e, recorrendo-se a orações, jejuns e esmolas a S. Brás e a S. Sebastião, prometeu-se a estes santos de lhes fazer ermidas. O mal reapareceu em 1505 e 1506, de tal crueldade e violência que as povoações ficaram desertas.

Houve mais pestes nos anos seguintes: de 1185 a 1211, a de 1348 ficou conhecida por *morteida*, 1415, 1437-38, 1458, 1464, 1480-81, de 1483 a 1496, 1507, 1510, 1520-21, de 1523 a 1525, 1527, a de 1531 que seguiu ao medonho terramoto e as que mais adiante se fazem menção.

A carta régia de 23 de Julho de 1520 estabeleceu uma Casa de Saúde, para tratamento dos pestíferos <sup>(1)</sup>.

Recta em 1471, a igreja de S. Sebastião da Padaria, governada por oficiais da Câmara Municipal, tinha capelão, a quem D. João III dava 900 réis por mês ou sejam 20 cruzados por ano e 6 cruzados para cera; e a Câmara oferecia um moio de trigo. Arrecadava 75 cruzados de esmolas. No ano de 1712, o capelão recebia 50\$000 réis de renda e era apresentado pelo Senado da Câmara.

A Cidade conservava na igreja um círio com o peso de 28 arrobas e 32 círios pequenos de 12 arratéis cada um, reformados todos os anos. Os cereiros de Lisboa mandavam dizer missa solene no dia de S. Brás e eram obrigados a um círio de 4 arrobas e os carpinteiros acendiam outro por sua devoção.

Todos os dias ajuntavam-se na dita igreja dois Provedores de Saúde, um escrivão, um meirinho e um físico e, em certos dias, o vereador da Câmara, que tomava o título de Provedor-mor. Os chamados Cabeças de Saúde, em número de 29, participavam os óbitos ocorridos em suas freguesias, para o físico passar a certidão do falecimento com o nome da doença, a fim de o coveiro abrir a cova. Ouvida a missa na mesma igreja, os Cabeças de Saúde davam conta dos enfermos e dos defuntos na Mesa dos Provedores. Cada Cabeça recebia de El-Rei um cruzado por mês.

Contavam-se, no reinado de D. João III, confrarias de S. Sebastião em quase todos os templos das freguesias de Lisboa. Havia no Mosteiro de Santos-o-Novo uma capela de S. Sebastião e uma confraria do mesmo santo no Mosteiro de Chelas.

A ermida de S. Sebastião da Pedreira, de além dos muros da Cidade e mais tarde igreja paroquial, foi fundada pelos fregueses e com a ajuda de Sua Majestade. Tinha quatro confrarias, uma dedicada a S. Sebastião. Nela existia um osso daquele mártir, que viera de Roma, e a imagem da Senhora da Saúde a trouxera da dita cidade D. João Bermudes, Patriarca da Etiópia, falecido no ano de 1570 <sup>(2)</sup>.

Depreende-se da carta que Brás Neto escreveu de Roma a D. João III, no ano de 1531, que o monarca o encarregara de obter relíquias de S. Sebastião da igreja de Milão. O Brás elucidava que a relíquia que vira em Coimbra seria a verdadeira, ida de outra parte, que não daquela igreja; e advertiu o monarca de que se havia de precatar com as falsas relíquias de santos <sup>(3)</sup>.

---

(1) *Corografia Portuguesa*, tomo III, pág. 452, pelo Padre António Carvalho da Costa, Lisboa, 1712; *Historologia médica*, tomo I, de págs. 614 a 616, por José Rodrigues Avreu, Lisboa 1733; *Elucidário*, tomo II, pág. 157, por Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, Lisboa, 1799; e *Elementos para a História do Município de Lisboa*, tomo I, pág. 452 e de 464 a 479, por Eduardo Freire de Oliveira, Lisboa, 1889.

(2) *Sumário em que brevemente se contém algumas cousas (assim eclesiásticas como seculares) que há na Cidade de Lisboa*, por Frei Cristóvão de Oliveira, Lisboa, sem data; e *Corografia Portuguesa*, citada, pág. 429 do tomo III.

(3) *Corpo Diplomático Português*, tomo II, pág. 325, por Luis Augusto Rebelo da Silva, Lisboa, 1854.

Havendo, nos meados do século XVIII, sòmente duas relíquias de S. Roque em Portugal, uma na Casa Professa da Companhia de Jesus e outra no Convento de S. Vicente de Fora, existiam sete relíquias de S. Sebastião, uma delas no oratório do palácio dos Viscondes de Barbacena, oferta do Pontífice Gregório III a El-Rei D. Sebastião, que consistia em um pedaço de ferro de uma das setas do mártir, banhada em sangue, e a outra em Tomar, que ali depositou aquele monarca (\*).

Se o culto de S. Sebastião, como advogado contra a peste, teve esplendor no reinado de D. João III, também se evidenciou no tempo de D. João V.

Desejando o Cabido concorrer a tudo que dissesse respeito à saúde da capital, em 16 de Janeiro de 1717 o Patriarca de Lisboa Ocidental, D. Tomás de Almeida, determinou se fizesse a procissão de S. Sebastião, ordenada na igreja de S. Julião, e recolhesse à igreja de S. Roque, também advogado contra a peste, com sermão neste templo, porque entendia que, de sua antiguidade e observância, fora oferta da Cidade ao santo. As bandeiras das confrarias, colocadas nas igrejas do Patriarcado, não deixassem de acompanhar a procissão, como de costume. O Patriarca informou depois o Senado de que seria mais plausível que o cortejo saísse da Igreja Patriarcal (\*\*).

No sábado, 20 de Janeiro de 1742, se fez a procissão de S. Sebastião da Basílica Patriarcal à de S. Vicente de Fora, que até àquela data ia de S. Roque, não se vendo nela as sobrepelezes à romana, o que desgostou muito os sebastianistas, no dizer do cronista (\*).

Porque em seu dia houve tanta chuva que a impossibilitou de sair, a procissão daquele mártir fez-se a 5 de Fevereiro de 1749 (†).



Invocando S. Roque, inda agora, na novena que a Irmandade lhe faz todos os anos, se canta esta jaculatória:

S. Roque, santo e bemdito,  
Livrai-nos do mal da peste,  
P'lo valimento que tendes  
Junto do Trono Celeste.

Uma nau veneziana trouxe a Lisboa, no ano de 1505, o flagelo da peste; e, como fossem muy celebrados em França e na Itália os milagres de S. Roque, o Rei Venturoso obteve de Veneza uma relíquia do santo, que se conserva na posse da dita Irmandade e se dá a beijar aos fiéis no dia da festa daquele taumaturgo.

Os moradores da Cidade levaram a relíquia em procissão ao outeiro, então descampado e povoado de oliveiras e de toscas barracas, que se abrigavam à torre de Álvaro Pais, baluarte das muralhas fernandinas, também chamada Porta do Condestável e depois Postigo de S. Roque, por ter em cima do arco a imagem do santo, até que o terramoto de 1755 desfez o arco. Era a oitava porta da Cidade.

---

(\*) *Mapa de Portugal*, tomo II, de pág. 184 em diante, pelo Padre João Baptista de Castro. Lisboa, 1763.

(\*\*) Livro do registo de consultas e decretos do Senhor Rei D. João V, códice 159, fls. 183 e 183-v., manuscritos do Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa.

(†) Folheto de Lisboa, códice 8.066, fls. 38, manuscritos do Fundo Geral da Biblioteca Nacional de Lisboa.

(‡) Notícias anuais de 1740 a 1749, de Luís José de Figueiredo, códice 480, fls. 110-v., manuscritos do Fundo Geral da Biblioteca Nacional de Lisboa.

A 24 de Março de 1506 se começou a construir naquele sítio a ermida de S. Roque, como consta da lápide que está à entrada da casa do despacho da mencionada Irmandade. Da ermida se descia para um vale de bastas hortas, muito chegado aos muros da Cidade, que ia ter ao Mosteiro da Anunciada.

Tomado o santo por padroeiro, o povo impetrava de S. Roque, nas epidemias, a terminação do mal, mas não há memória de se fazerem procissões de voto.

No reinado de D. João III, a ermida pertencia à jurisdição da freguesia de Santa Justa e obtinha de esmolas 50 cruzados (\*).

Não foi só a S. Sebastião e a S. Roque que a Cidade se dirigiu a implorar piedade e compaixão.

El-Rei D. Manuel vira do paço uma barca embandeirada. Perguntou o que aquilo significava e disseram-lhe que uns romeiros iam rogar à Senhora da Atalaia a suspensão da peste e o monarca ordenou que os oficiais da Alfândega de Lisboa os acompanhassem (\*\*).

A outra versão diz que no ano de 1507 a peste matava na Cidade de 40 a 50 pessoas por dia. O almoxarife, o juiz e os oficiais da Alfândega alugaram barcos e na véspera da Santíssima Trindade passaram a Aldeia Galega do Ribatejo. Dali, foram ao Santuário da Atalaia, onde ouviram missa e pediram misericórdia a Nossa Senhora. Encontrada, no regresso, a peste quase extinta e a fome saciada, o Rei determinou se fizesse a festa todos os anos; e o Tribunal da Alfândega consagrava à Senhora da Atalaia sua função votiva na igreja velha da Senhora da Conceição, da Ordem de Cristo, que no reinado de D. João III era freguesia (10).

Depois da peste de 1598, a Câmara Municipal resolveu, a 28 de Janeiro do ano seguinte, fazer uma procissão à Senhora da Penha de França, para alcançar de seu Bento Filho saúde para a Cidade.

O cortejo sairia pela manhã muito cedo da igreja de Santo António, com sua imagem, acompanhado do presidente, dos vereadores e mais oficiais da Mesa, e dos cidadãos que quisessem, com varas na mão e os círios em a outra, sem nada na cabeça. Iriam todos descalços e depois se resolveria a continuação dessa penitência. O presidente e os oficiais da Câmara chegariam ali confessados, para tomar o Santo Sacramento, e até o fim da missa se conservariam descalços. Havia de se pôr na capela o letreiro indicativo da causa por que se fizera a procissão. Podiam-se gastar com a capela-mor, o retábulo e ornamentos, para celebrar os officios divinos, cinco ou seis mil cruzados, com declaração de que no arco da capela se faria menção de como o povo dera esta esmola. A procissão far-se-ia todos os anos no mesmo dia da primeira, que foi a 5 de Agosto de 1599 (11).

A procissão da Senhora da Penha de França ainda se fazia no reinado de D. João V, a 5 de Agosto. Saía pela meia noite, por causa do calor.

A 19 de Maio de 1717, o Secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real comunicou ao Conde da Ribeira Grande, presidente do Senado, em nome de El-Rei, que avisasse o Cabido da Sé de Lisboa Ocidental de que, pela mesma razão que se fizera a procissão de Nossa Senhora da Saúde, se devia de realizar no dia seguinte a de Nossa Senhora dos Mártires ou juntamente com o Cabido da Patriarcal ou separada (12).

---

(\*) Sumário em que brevemente se contem algumas cousas, citado; e Resumo histórico da origem da ermida de S. Roque e de sua irmandade na Cidade de Lisboa. Lisboa, 1940.

(9) Elementos para a História do Município de Lisboa, citados, tomo I, de págs. 466 a 468 e 470 a 475.

(10) Sermão panegírico gratulatório, por Frei Francisco de Jesus Maria Sarmiento. Lisboa, 1740.

(11) Livro Carmesim, códice 37, documento n.º 89, manuscritos do Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa; e códice 51-XII-35, fls. 95 e 96, manuscritos da Biblioteca da Ajuda.

(12) Códice 124, fls. 395, dos manuscritos do Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa.

Como havia 39 anos que a Cidade não sofria de peste, logo que em Junho de 1569 se acharam pessoas atacadas de doença esquisita, El-Rei mandou fazer ajuntamento de físicos, porque morriam de 50 a 60 pestíferos por dia, mas tudo andava calado. Caiam fulminados a falar uns com os outros. Enterravam-se de 20 a 60 defuntos na mesma cova; e a Cidade des-povoou-se no mês seguinte.

Expostas as relíquias existentes em Lisboa e mostrado o corpo de S. Vicente na Sé, a 14 de Agosto os frades de S. Francisco fizeram a primeira procissão a S. Vicente de Fora, com a imagem de S. Sebastião. Houve outra procissão no dia seguinte, de S. Domingos à Sé, onde depois da pregação os fiéis de joelhos pediram a Deus misericórdia na mais alta consonância de choro, pranto e gritos para aplacar a ira. Tornando a S. Domingos, ali se deram três pregações, mais de lágrimas que de palavras.

Saiu outra procissão no dia 15, de S. Francisco à Misericórdia, com a imagem da Senhora da Madre de Deus e sermão de muitas lágrimas. Os padres do Carmo trouxeram no dia immediato a imagem da Senhora da Piedade em procissão à Misericórdia, também com sermão lacrimoso.

Vendo-se que as procissões eram prejudiciais, por se misturarem os doentes com os sãos, sustiveram-se esses cortejos até 18 de Setembro, dia em que se fez uma procissão solene da Sé a S. Domingos, ordenada pela Cidade, onde figuraram todas as ordens religiosas, freguesias e confrarias, com as imagens de Santo Aleixo, S. Valentim, S. Simão e outros santos e as relíquias de Santa Ana e de S. Sebastião. Os meninos orfãos levaram a imagem do Menino Jesus.

A Cidade fez outra procissão a 8 de Novembro, de S. Francisco a Santo António. Os frades de S. Francisco conduziram a imagem de Santo António em umas andas e debaixo do pálio parte do casco do santo e os fiéis empunhavam tochas acesas de quatro pavios. Antes desta procissão, houve mais uma, que saiu de S. Brás a S. Domingos, com muita cera <sup>(13)</sup>.

El-Rei D. Sebastião prometeu, nesse ano de 1569, de levantar um templo a S. Sebastião; e mandou vir de Sevilha dois afamados médicos, que escreveram, e se publicou em 1598, a *Recompilaçam das cousas que convem guardar-se no modo de perseverar a Cidade de Lisboa, etc.*, que tratava de evitar o contágio e de curar os pestíferos.

A procissão da Saúde fez-se, por ordem da Câmara Municipal, a 20 de Abril de 1570. Partiu da Sé pelas onze horas e recolheu a S. Domingos às duas horas da tarde. Iam no luzido cortejo todas as religiões, clerezia, confrarias e freguesias de Lisboa, não faltando as danças e as invenções. No cabo, seguia riquíssima charola com as principais relíquias da Cidade e adiante desta outra imagem da Senhora da Saúde. Houve em S. Domingos três pregações, uma no alpendre, fora do templo. Botando-se pregão na véspera, para que se pusesse de noite vela ou candeia acesa nas janelas, as fogueiras e as festas pelas ruas e os fogos nos campanários das igrejas era tudo «muito para ver» <sup>(14)</sup>.

Foram presentes na Câmara, em 10 de Abril de 1572, D. Duarte da Costa e o Doutor António Dias, vereadores da Cidade, e Álvaro de Moraes e Bastião de Lucena, procuradores dela, e Gaspar da Costa, Luís Mendes, António Pires e Bartolomeu Pires, procuradores dos mestres; e, em presença de António Nunes, que servia de escrivão da dita Câmara, trataram da mui

<sup>(13)</sup> Memorial Lusitano de Pero Rodrigues Soares, fls. 12 e seguintes do códice 988, manuscritos do Fundo Geral da Biblioteca Nacional de Lisboa.

<sup>(14)</sup> Memorial Lusitano, citado, fls. 23 e 23-v.; e *Elementos para a História do Município de Lisboa*, citados, tomo I, pág. 583.

mortífera peste que em Lisboa houvera no ano de 1569, a «maior que nascidos viram» e não se achava memória de outra igual, cheia de mortos que caíam em bandos e tudo nela eram choros e gemidos. O mal ia em tanto crescimento, que os antigos moradores e físicos tiveram a Cidade por «perdida e estragada».

Considerando as maravilhas que Nosso Senhor obrara, sarando a Cidade de tão grande contágio, assentaram que, em lembrança de tal benefício, se ordenasse em cada ano uma procissão de graças ao Senhor, na quinta-feira mais chegada a 20 de Abril, por a primeira ter sido nesse dia do ano de 1570, e com a mesma solenidade, para não se cair «em tão feio pecado», como o da ingratidão. Ficou estabelecido que as relíquias de Santa Ana e de S. Sebastião fossem no cortejo (15).

El-Rei D. Sebastião dirigiu uma carta de Almeirim, a 19 de Abril desse ano de 1572, aos vereadores e procuradores da Cidade e procuradores dos mésteres, na qual dizia que, tendo conhecimento do acordo feito com o Arcebispo, para todos os anos se efectuar uma procissão solene, e das graças que se deram a Nosso Senhor pela saúde que concedeu à Cidade da peste passada, e parecendo-lhe cousa muito devida a tamanha mercê, o assento que haviam tomado o recebera com muito contentamento (16).



Os condestáveis de artilharia do Castelo de S. Jorge recorreram a S. Sebastião, no ano de 1568, e por intercessão do santo diminuiu a peste. Rendiam-lhe culto na ermida de Nossa Senhora da Saúde, dedicada a S. Sebastião, construída fora das portas da Mouraria pelo Regimento de Artilharia da Costa.

A Nobreza e o Povo invocaram, pelo mesmo motivo, Nossa Senhora da Saúde, ergueram-lhe altar e instalaram a confraria no Colégio de Jesus dos Meninos Orfãos Desamparados. Por dissensões entre os directores do Colégio e da dita Irmandade, esta estabeleceu-se na capela de S. Sebastião, que fora igreja paroquial; e, no dia 20 de Abril de 1662, saiu a procissão solene da igreja dos Meninos Orfãos, onde a imagem da Virgem havia estado 93 anos. E foi então que a ermida passou a chamar-se de Nossa Senhora da Saúde, data em que se fundiram as duas Irmandades, com o título de Real Irmandade de Nossa Senhora da Saúde e de S. Sebastião (17).

O Hospital dos Meninos Orfãos, dedicado a Nossa Senhora de Monserrate, situado além das portas da Mouraria, foi fundado no ano de 1273 por D. Brites, mulher de D. Afonso III, piedosa Rainha com fama de santa, que não se livrou da alcinha de Caudata, devido a ter-se espalhado que nascera com rabo, lenda que corria em todo o Reino de os castelhanos serem rabudos (18).

---

(15) Instruções sobre a procissão de Nossa Senhora da Saúde, Livro Carmesim, códice 37, doc. n.º 47, do Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa.

(16) Carta régia sobre a procissão da Saúde, Livro Carmesim, códice 37, citado, doc. n.º 50; e Acordo para a Cidade fazer, no mês de Abril de cada ano, uma procissão de graças a Nossa Senhora da Saúde, códice 51-XII-35, fls. 96 e 97, manuscritos da Biblioteca da Ajuda.

(17) *Santuário Mariano*, tomo I, pág. 261, por Frei Agostinho de Santa Maria, Lisboa, 1707; *Corografia Portuguesa*, citada, tomo III, pág. 410; *Descrição da fundação e voto da Real Irmandade de Nossa Senhora da Saúde e S. Sebastião e suas alfaias*, Lisboa, 1874; *Portugale*, tomo IX, pág. 190, artigo do coronel Henrique de Campos Ferreira de Lima; e *Notícia histórica da Procissão e Real Irmandade de Nossa Senhora da Saúde e São Sebastião*, por Henrique de Campos Ferreira de Lima, Lisboa, 1941.

(18) *Monarquia Lusitana*, sexta parte, tomo VI, de págs. 32 a 37, pelo Dr. Francisco Brandão, Lisboa, 1672.



Segundo o autor do *Sumário* citado, livro que seria impresso entre os anos de 1551 a 1560, a Irmandade dos Orfãos de Jesus, constituída poucos anos atrás, tinha um comendador, pessoa nobre, e «irmãos dos colegiais de Jesus» que ensinavam os meninos. Havia no colégio dos orfãos, 110 moços, 80 mantidos de esmolas e os 30, que não eram orfãos, iam comer a suas casas. O peditério geral rendia 500 cruzados por ano e grangeava-se muito trigo, que se pedia, e na Cidade a esmola valia 100 cruzados <sup>(19)</sup>.

Como o cónego de Barcelona Pedro Domenec, capelão de D. João III, concebesse a idéia de fundar um colégio para recolher os filhos de Lisboa, o monarca lhe mandou tomar umas casas no Bairro da Mouraria, que o cónego intitulou de Orfãos de Jesus. Em Agosto de 1549, foi à Ribeira e dela tirou sete moços, dos mais pobres, um deles de apelido Tinoco, naturais de Lisboa, um do Porto e outro de Ceia. No ano seguinte, foram quatro pregar à Índia e dez também à Índia no ano de 1551 e dois ao Congo no ano de 1553, sempre encostados aos padres da Companhia de Jesus, sendo de muito proveito nas naus para ajudarem aos officios divinos e nas terras para converterem os gentios. Os que ficaram em Lisboa pregaram pelas romarias da Nazaré, Merciana e Atalaia, de onde recolhiam abundantes esmolas <sup>(20)</sup>.

A Rainha D. Catarina, mulher de D. João III, doutou o Colégio, com a faculdade de se aceitarem não mais de 30 orfãos desamparados, preferindo sempre os naturais de Lisboa e seu Arcebispado. Regulado pelo regimento de 20 de Agosto de 1615, o Colégio tinha um reitor com 30\$000 réis de ordenado, casa e comedoria, além das missas, e um mestre com 25\$000 réis e tudo o mais como o reitor. Obtinha de renda doze moios de trigo, uma pipa de vinho e outra de azeite. As caixas das esmolas rendiam 100 cruzados e os acompanhamentos de defuntos 1.500. No ano de 1712, o mestre de latim recebia 25\$000 réis de ordenado e os acompanhamentos davam mais de três mil cruzados <sup>(21)</sup>.

Com o terramoto de 1755, o Colégio padeceu ruína. Veio a terra uma porção de parede para a parte que confinava com a Rua de João do Outeiro, abriram-se várias abóbadas, mas tudo facilmente reparado. Não houve vítimas. O Colégio havia sido reedificado desde os alcerces, por ordem e dispêndio de El-Rei D. José, como constava do padrão gravado em pedra, que estava no pátio da portaria <sup>(22)</sup>.



O Patriarca comunicou ao Conde da Ribeira Grande, presidente do Senado, a 11 de Abril de 1717, que na quinta-feira próxima, 15 daquele mês, se havia de celebrar a procissão da Saúde, que sairia da Patriarcal ao Convento de S. Domingos, como fora o voto à saúde da Cidade, de maneira que o Senado fosse na procissão na forma do estilo, para com as rogativas a Deus Nosso Senhor se conservasse livre da opressão que se padecera ao tempo que se fizera o voto <sup>(23)</sup>.

Os vómitos negros, que vexaram os moradores de alguns bairros de Lisboa durante quatro meses do ano de 1723, denominavam-se de «mal da moda». Parecendo a doença epidémica e contagiosa, pois raros dos atacados escapavam ao terceiro dia, os médicos aconselharam D. João V

---

<sup>(19)</sup> *Sumário em que brevemente se contém algumas cousas*, citado.

<sup>(20)</sup> *Agiolégio Lusitano*, tomo III, pág. 874, por Jorge Cardoso. Lisboa, 1666.

<sup>(21)</sup> *Grandezas de Lisboa*, págs. 68 e 68-v., por Frei Nicolau de Oliveira, Lisboa, 1620; e *Corografia Portuguesa*, citada, tomo III, pág. 410.

<sup>(22)</sup> *Mapa de Portugal*, citado, pág. 436 do tomo III.

<sup>(23)</sup> Livro de consultas e decretos de El-Rei D. João V, citado, códice 165, fls. 10, do Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa.

a retirar-se da Corte e o monarca respondeu que não era de Rei piedoso o desamparar em tal ocasião seus vassallos; e mandou logo, com generosa grandeza e profusão, acudir aos enfermos com médicos, remédios, dinheiro e em tudo que haviam mister <sup>(24)</sup>.

Em 15 de Março de 1731, Sua Magestade ordenou que a procissão de Nossa Senhora da Saúde se fizesse a 15 de Abril. Não podia ir ninguém no cortejo à frente dos vereadores do Senado <sup>(25)</sup>.

No dia 19 de Abril de 1742, uma quinta-feira, saiu a procissão da Saúde da Igreja Patriarcal à de S. Domingos, acompanhada da Irmandade da mesma Senhora, do Senado, de comunidades religiosas, do clero e da Basílica Patriarcal, excepto da jerarquia dos Principais. O andor de talha dourada ia debaixo do pátio, levado por quatro monsenhores, o qual conduzia uma cruz, também dourada, com o Santo Lenho, relíquias de Santa Ana e de S. Sebastião, uma âmbula de cristal e um cofre de ouro cheio de relíquias, que do templo de S. Domingos foram enviadas em um coche às igrejas de onde tinham vindo. Até àquela data, o andor era transportado por simples clérigos. Ladeavam o pátio 16 lanternas de prata, 8 das quais El-Rei ofereceu à Senhora da Saúde <sup>(26)</sup>.

Na quinta-feira, 20 de Abril de 1747, os irmãos envergavam na procissão da Saúde hábitos novos, que Sua Magestade mandou fazer, com «nova ideia» e grande despesa <sup>(27)</sup>.

A coroa de ouro, que levava a imagem nos dias da procissão, afirmava-se que fora dádiva de D. João V e os vestidos da Senhora da Saúde, de gorgorão cor de cereja bordado a ouro, oferta de D. Mariana de Áustria, esposa daquele soberano <sup>(28)</sup>.



Se a procissão da Senhora da Saúde, conhecida por «procissão dos artilheiros», não mais logrou a grandeza de outrora, no ano de 1847 o tradicional cortejo organizou-se com maior luzimento, devido ao Ministro da Guerra e coronel de artilharia Visconde de Vila Nova de Ourem. Dois anos depois, o préstito saiu com seis bandas de música e 100 artilheiros de pé e 20 de cavalo, com numerosa concorrência de oficiais de artilharia e de fidalgos e não menor de damas da mais nobre estirpe. Empunhavam as varas do mando o Marquês de Valadas, o Barão de Ourém e o tenente-coronel do 1.º Regimento de Artilharia.

Associaram-se à procissão, no ano de 1857, militares de todas as jerarquias, as bandas de música dos corpos e um contingente armado dos regimentos da guarnição de Lisboa. Três anos depois, o cortejo saiu com avultado número de irmãos e concorrência de povo.

Artilheiros e militares de outras armas, assim como fidalgos, bandas de todos os regimentos e a guarda de honra de 80 praças acompanharam a procissão, que se efectuou a 24 de Abril de 1862, também com grande concurso de senhoras fidalgas. As imagens foram vitorizadas em todo o percurso e das janelas lançaram-se flores, como havia quase três séculos.

Realizaram-se as festas de 20 a 24 desse mês de Abril. No dia 21, houve solene *Te-Deum* em acção de graças pelas melhoras do Infante D. Augusto. Assistiram Suas Magestades, El-Rei

---

<sup>(24)</sup> *Historologia médica, citada*, tomo I, pág. 620; *Desafogo saudoso na morte de D. João V*, pág. 18, pelo Padre Teodoro Franco, que saiu com o nome de Padre Doroteo Quaresma Penichense, e *Oração fúnebre, histórica e panegírica de D. João V*, pág. 32, pelo Padre Agostinho Pereira, presbítero secular da igreja de S. Nicolau, opúsculos publicados em Lisboa no ano de 1750.

<sup>(25)</sup> *Elementos para a História do Município de Lisboa*, citados, pág. 369 do tomo XII.

<sup>(26)</sup> Folheto de Lisboa de 21 de Abril de 1742, fls. 192 e 193 do códice 8.066, citado.

<sup>(27)</sup> *Notícias anuais de Luís José de Figueiredo*, citadas, fls. 71 do códice 460.

<sup>(28)</sup> *Descrição da fundação e voto da Real Irmandade e Notícia histórica da Real Irmandade*, citadas.

D. Luís e D. Fernando. E D. Fernando e D. Augusto juntaram-se a três generais de artilharia e todos, de opa branca e murça azul, ouviram o *Te-Deum*, findo o qual, ao retirar-se a família real, se deram três descargas.

A procissão do ano de 1864 teve a mesma pompa. Levava a vara do mando o general Blandy, comandante geral de artilharia. Como de costume, as ruas estavam apinhadas de gente, das janelas pendiam vistosas colchas e o caminho em parte coberto de areia encarnada e de ramos verdes. Os irmãos, na maioria artilheiros, uns vestiam opas brancas com murças de seda vermelha e outros com murças de seda azul claro, empunhavam um brandão de cera e um ramo de flores.

Juntaram-se à tropa, no ano de 1865, os moradores e os comerciantes da Rua do Arco do Marquês de Alegrete e, no ano seguinte, os da Rua da Palma e os da Rua Augusta contribuíram todos para que a iluminação, embandeiramento e ornamentação das ruas e janelas, assim como o arraial e o coreto próximo da capela, tivessem maior brilho, festejos que deram ao Bairro da Mouraria, com enorme afluência de povo, três dias de alegria ruidosa.

No ano de 1869, as ruas estavam engalanadas e o piso com areia encarnada. Um dos quarteirões da Rua da Conceição, entre a Rua dos Fanqueiros e a da Prata, via-se todo embandeirado. Era belo o quadro que oferecia a procissão. Havia tempo que não se notava tanta concorrência e tanto esplendor no histórico cortejo.

Povo em barda, muitas ruas areiadas e embandeiradas, no ano de 1870. Ostentavam-se na Rua Nova da Palma uns festões de buxo, com flores douradas, e em dois deles duas estrelas com as iniciais A V M e duas bandeiras que se desenrolaram quando passou a imagem da Virgem, sobre a qual se derramaram versos e flores, o que produziu lindo efeito, imagem que levava o manto encarnado bordado a ouro, oferecido por El-Rei D. Miguel. Distribuíram-se versos alusivos à Padroeira de Portugal. A Câmara Municipal fez-se representar pelo Conde de Rio Maior, seu presidente.

Havia mais de 200 anos que a procissão se fazia, desde a junção das duas Irmandades, a da Senhora da Saúde, das casas nobres de Lisboa, e a dos artilheiros<sup>(29)</sup>.

A procissão interrompeu-se durante os anos de 1911 a 1940. Antes da primeira data, saía das nove às dez horas da manhã e seguia pela Rua do Arco do Marquês de Alegrete, Poço do Borratém, Rua da Madalena e parava na Sé, onde se cantava o *Te-Deum*. Depois, acompanhada do Deão e do Cabido e das basílicas patriarcais, percorria a Rua da Conceição, Rua Augusta e o Rossio e entrava na Igreja de S. Domingos, para ali se pregar o sermão. O préstito, já sem o Deão, o Cabido e as basílicas, recolhia à capela pela Travessa de S. Domingos e Rua da Palma. Levava à frente uma força de 20 sargentos e cabos, a cavalo, do regimento de artilharia e ladeavam o cortejo as praças de artilharia, de opas e com tochas. Os andores, o pálido e as lanternas eram conduzidos por oficiais de artilharia e da armada e por fidalgos.

Seguiam atrás do pálido o Infante D. Afonso, oficiais superiores do exército, vereadores da Câmara Municipal e uma deputação da Sociedade Histórica 1.º de Dezembro. Fechavam o préstito os contingentes das unidades militares de Lisboa e, por último, uma força de 80 a 100 sargentos, cabos e soldados do dito regimento de artilharia, comandada por um capitão. Encorparavam-se no mais popular cortejo da capital muitos anjinhos e virgens e todos os componentes da procissão iam, como sempre, de cabeça descoberta.

A família real dignava-se de visitar a capela da Mouraria, depois da procissão, e ali deixava fartas esmolas para as despesas do culto.

(29) *Revista Militar*, tomo IX, pág. 302, tomo XIV, pág. 217 e tomo XVI, pág. 233, artigos do major de artilharia António Florêncio de Sousa Pinto.

# ACONTECIMENTOS CITADINOS

SUA EX.A O MINISTRO DO INTERIOR ASSISTE AO DESFILE  
DA MULTIDÃO DUMA DAS JANELAS DOS PAÇOS DO CONCELHO



MANIFESTAÇÃO POPULAR  
EM FRENTE DO MUNICÍPIO,  
DE DESAGRADO PELO INSULTO  
À SOBERANIA PORTUGUESA  
PRATICADO NA INDIA



O PRESIDENTE DA CAMARA  
MUNICIPAL DE LISBOA  
FALANDO AOS MANIFESTANTES



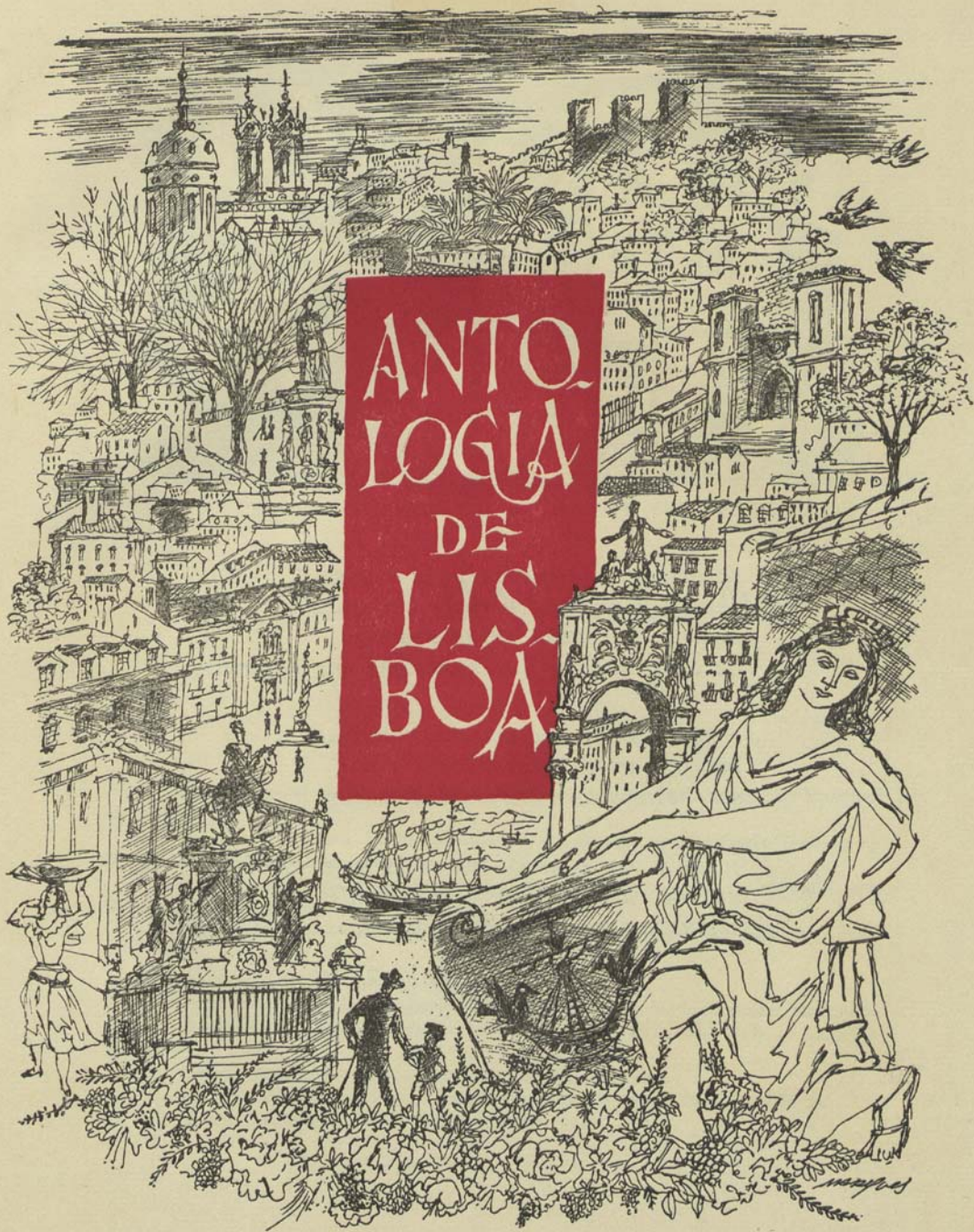
RECEPÇÃO AOS VELEJADORES  
ESPANHÓIS QUE PARTICIPARAM  
N A S R E G A T A S  
INTERNACIONAIS DE «SNIPES»



O LARGO DO PELOURINHO  
NO DIA DA SESSÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL  
EM QUE FOI APROVADA  
A MENSAGEM AO POVO  
DA INDIA PORTUGUESA



RECEPÇÃO NA ESTUFA-FRIA  
AOS DELEGADOS  
DO XIII CONGRESSO DA UNIÃO  
INTERNACIONAL DE CINEMA  
D E A M A D O R E S



ANTOLOGIA  
DE  
LISBOA

MULATINHAS  
DE  
L I S B O A

MULATAS? QUE TEM ISSO? ACASO O PORTE  
NÃO SUPLANTA O DAS PÁLIDAS ONDINAS?  
REPICA O BRONZE ALEGRE NAS MATINAS,  
SEM QUE A VOLATA O SEU NEGRUME IMPORTE.

SE OFÉLIA RENASCEU LÁ PARA O NORTE,  
COM FACE EBÚRNEA E VOZES CRISTALINAS,  
DEIXA-LA PROCURAR ENTRE NEBLINAS  
UM NOVO HAMLET, QUE AS MAGOAS LHE CONFORTE.

PORÉM, NO SUL, HÁ MOIRAS ENCANTADAS,  
DOIRADO AZEITE E CARREGADA PINGA,  
SOL RUTILANTE, E MOSCAS E TOIRADAS;

JUSTO É QUE O ARDOR NA CUTIS SE DISTINGA.  
MULATAS! NÃO: MORENAS CONCENTRADAS,  
ABSTRAINDO-SE, É CLARO, DA CATINGA.

*Marquês de Rio Maior.*

[Das «Vibrações», 1915].



# A VOZ DA CIDADÊ

## PROGRAMA DE JULHO

### DIA 2

- *Edital* — Acerca da visita do Senhor Presidente do Conselho ao Pavilhão Municipal da Feira Popular.
- *Fiscalização Sanitária* — Sobre a actividade dos Serviços de Fiscalização Sanitária da Direcção dos Serviços de Abastecimento.
- *Concertos no Pavilhão dos Desportos* — Sobre os concertos sinfónicos oferecidos pela Câmara ao público de Lisboa.
- *Sereias em férias* — Sobre as obras de beneficiação efectuadas nos lagos do Rossio.

### DIA 9

- *Edital* — Opinião duma parisiense sobre o bom gosto do vestuário da mulher portuguesa.
- *A chegada do Chefe do Estado* — Sobre a triunfal recepção dispensada ao Chefe do Estado.
- *Talvez não saiba que...* — Curiosidades históricas de Lisboa.
- *Concertos sinfónicos* — Acerca dos concertos sinfónicos organizados pela C. M. L.
- *O Paço da Bemposta* — Descrição histórica.



DIA 16

— *Edital* — Refere-se às casas de Lisboa que não possuem as mínimas condições para se viver.

— *Palavras amigas* — Sobre um artigo inserto no jornal espanhol «Alcazar».

— *Conhece este edifício?* — Descreve o que era o edificio da Câmara antes do incêndio que o destruiu.

— *Lisboa na literatura portuguesa e estrangeira* — Acerca dos escritores que escolhem como assunto dos seus livros a nossa capital.

— *Uma conferência no Palácio Galveias* — Sobre o Curso de Férias da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

DIA 23

— *Edital* — Exortando o lisboeta a conhecer melhor a sua Cidade.

— *Lisboa é assim...* — Aspectos típicos de Lisboa.

— *A bomba dos fidalgos* — Historia a origem da Companhia dos Bombeiros Voluntários de Lisboa.

— *O menino que vai a passar lá fora...* — Refere-se ao desconhecimento e ao pouco interesse que muitas pessoas têm pela Cidade.

DIA 30

— *Edital* — Como Lisboa deve receber os turistas.

— *Emoção em Lisboa* — Sobre as manifestações patrióticas do povo de Lisboa.

— *Calendário de Lisboa* — Algumas efemérides lisboetas.

— *As peças de ormuz* — Sobre o Museu Militar.

PROGRAMA DE AGOSTO

DIA 6

— *Edital* — Sobre os acontecimentos da Índia Portuguesa.

— *Música na Cidade* — Sobre os concertos no Pavilhão dos Desportos.

— *O livro que falta a Lisboa* — Sugere a criação de um livro destinado às crianças que conte a história de Lisboa.

— *Modernização da capital* — Acerca das obras que se realizam no sentido de fazer Lisboa mais bela.

— *Um congresso em Lisboa* — Faz referência à visita dos congressistas de amadores de cinema aos Paços do Concelho.

DIA 13

— *A sessão extraordinária e memorável na Câmara Municipal de Lisboa* — Sobre a reunião municipal que aprovou a mensagem dirigida aos portugueses da Índia.

DIA 20

— *Edital* — Acerca dos concertos sinfónicos organizados pela Câmara no Pavilhão dos Desportos.

— *Lisboetas na Índia e indianos em Lisboa* — Refere-se às palavras pronunciadas pelo Sr. Dr. Eduardo da Silva Neves na conferência do «Grupo Amigos de Lisboa».

— *Uma igreja de Lisboa* — Sobre a Igreja da Madre de Deus.

— *O Coliseu, platéia de Lisboa...* — Sobre o 64.º aniversário do Coliseu dos Recreios.

DIA 27

— *Edital* — Sobre a importância que o lisboeta dá aos acontecimentos que presencia.

— *Calendário de Lisboa* — Efemérides.

— *A última reunião municipal* — Acerca da reunião da Câmara.

— *Lisboetas na Índia e indianos em Lisboa* — Refere-se à conferência do «Grupo Amigos de Lisboa» proferida pelo Sr. Dr. Eduardo da Silva Neves.

— *Lisboa no folclore do Brasil* — Sobre um artigo do Sr. Gástão de Bentencourt inserto na *Revista Municipal* n.º 60.

PROGRAMA DE SETEMBRO

DIA 3

— *Edital* — Sobre os parques infantis.

— *A espantosa evolução da Cidade...* — Acerca do problema da habitação.

— *No paraíso dos vendedores ambulantes* — Refere-se à variedade de artigos vendidos pelas ruas da Cidade.

— *As férias dos lisboetas* — Faz referência à crónica alfacinha de Manuel Martinho.

DIA 10

— *Edital* — Acerca da fisionomia diferente que a cidade toma aos domingos.

— *Um homem e a sua obra* — Sobre Machado de Castro.

— *Ora vamos lá a ver...* — Cita episódios que se repetem todos os dias na vida da Capital.

— *Melhoramentos citadinos* — Notícias enviadas pela S. P. T.

— *Recanto simpático da Cidade* — Acerca da típica Alfama.

DIA 17

— *Edital* — Sobre o Metropolitano de Lisboa.

— *A reunião da vereação de Lisboa* — Faz referência à reunião pública da Câmara.

— *Ardeu o teatro das Laranjeiras* — Acerca do incêndio que destruiu este teatro.

— *Lisboa popular* — Sobre a romaria de Santo Amaro.

DIA 24

— *Edital* — Aconselha o mês de Outubro para visitar Lisboa.

— *Notícias da Cidade* — Diversas notícias enviadas pela S. P. T.

— *A sardinha, petisco n.º 1 de Lisboa* — Acerca da popular sardinha no típico lisboeta.

— *A Glória, o Génio e o Valor* — Descrição histórica do Terreiro do Paço.



# PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS

POSTURAS E  
REGULAMENTOS,  
EDITAIS,  
DELIBERAÇÕES  
E DESPACHOS

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1954



## POSTURAS, REGULAMENTOS E EDITAIS

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1954

### EDITAIS

De 9/7 — Faz saber quais os dias e horas designados para a escolha dos representantes dos contribuintes na fixação do rendimento tributável — Contribuição Industrial do Grupo C (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24.916, de 10/1/935).

De 17/7 — Faz público que o lançamento do imposto para o serviço de incêndios sobre prédios urbanos relativo ao ano de 1953 está patente de 2 a 9 do mês de Agosto.

De 23/7 — Faz público que a Câmara, em sua reunião de 16/6/954, fixou as áreas de protecção dos mercados.

De 6/8 — Faz público que se realiza uma reunião extraordinária no dia 11/8.

De 16/9 — Faz público que o lançamento do imposto para o serviço de incêndios sobre estabelecimentos comerciais ou industriais, relativo ao ano de 1954, está patente de 1 a 8 do mês de Outubro.

## DELIBERAÇÕES E DESPACHOS DE EXECUÇÃO PERMANENTE

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1954

### DELIBERAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

De 11/8 — *Extraordinária* — Aprovando uma mensagem de solidariedade a enviar em nome da Cidade aos portugueses de Goa, Damão e Dio.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Diário Municipal n.º 5.761, de 2/7 — Autoriza, com carácter provisório e até à reforma do «Regulamento de Fardamentos e Distintivos do Pessoal», o fornecimento a cada um dos guardas em serviço nos cemitérios de fardamentos e agasalhos.

D. M. n.º 5.763, de 5/7 — Aprova as condições especiais de alienação de oito lotes de terreno municipal situados na Avenida de Roma e destinados à construção de prédios de renda livre.

D. M. n.º 5.770, de 13/7 — Aprova as «Normas para pagamento das pensões de aposentação».

D. M. n.º 5.774, de 17/7 — Regula a intervenção dos serviços na apreciação de projectos de obras a executar em edifícios e terrenos situados dentro das zonas de protecção dos imóveis classificados monumentos nacionais.

D. M. n.º 5.789, de 4/8 — Aprova as condições especiais de alienação de quatro lotes de terreno situados na Avenida de Roma, destinados à construção de prédios de renda livre.

D. M. n.º 5.814, de 2/9 — Aprova as condições especiais de alienação de um lote de terreno para fins industriais na Zona Industrial — Arruamento de acesso ao Cemitério dos Olivais.

D. M. n.º 5.838, de 30/9 — Aprova as condições especiais de alienação de três lotes de terreno situados no cruzamento da Avenida dos Estados Unidos da América com a Avenida de Roma destinados à construção de prédios de rendimento; e de dois lotes situados na Encosta do Restelo e destinados a moradias.



# LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

LEIS, DECRETOS  
E PORTARIAS.  
DESPACHOS,  
CIRCULARES  
E OFÍCIOS.  
ACÓRDÃOS.

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1954



# I

## LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DE INTERESSE MUNICIPAL

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1954

De 6/7 — Portaria n.º 14.947 — Autoriza a transferência para a Comissão Venatória do Norte das quantias depositadas nos termos do Decreto n.º 30.335 e de todas as que se destinam ao fundo especial das comissões venatórias de determinados concelhos. (D. G., I Série, n.º 146).

Do M.º da Economia — Portaria de 8/7 — Fixa as taxas de vacinação anti-rábica para o ano de 1954. (D. G., II Série n.º 165, de 15/7 e D. M. n.º 5.779, de 23/7).

\* Portaria de 20/7 — Rectifica a Portaria de 8/7 que fixa as taxas de vacinação anti-rábica para o ano de 1954. (D. G., I Série, n.º 173, de 24/7 e D. M. n.º 5.789, de 31/7).

Do M.º das Obras Públicas — Portaria de 19/7 — Concede à Câmara Municipal de Lisboa uma participação pelo Fundo do Desemprego para a execução dos trabalhos de reparação da pèrgula do Bairro Económico de Caselas. (D. G., II Série, n.º 183, de 5/8 e D. M. n.º 5.817, de 6/9).

De 9/8 — Decreto-Lei n.º 39.749 — Reorganiza os Serviços da Polícia Internacional e de Defesa do Estado — Revoga os Decretos-Leis n.ºs 20.326, 35.046, com excepção do artigo 19.º, 35.830 e 26.257, com excepção dos artigos 19.º a 24.º.

\* Decreto-Lei n.º 39.750 — Torna aplicável à Polícia de Segurança Pública o disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 39.749 que reorganiza a Polícia Internacional e de Defesa do Estado. (D. G., I Série, n.º 173).

De 16/8 — Decreto-Lei n.º 39.760 — Dá nova redacção aos artigos 87.º, 97.º e 118.º do Decreto-Lei n.º 39.947, de 31/12/1953, que reorganiza os Serviços da Polícia de Segurança Pública. (D. G., I Série, n.º 179).

De 18/8 — Decreto-Lei n.º 39.772 — Permite ao M.º das Obras Públicas determinar a revisão, com base em estudo económico devidamente elaborado, das tarifas de venda de água, dos escalões de consumo mínimo obrigatório e das taxas de aluguer de contadores. (D. G., I Série, n.º 181).

De 21/8 — Decreto-Lei n.º 39.780 — Aprova o Regulamento para a Exploração e Polícia dos Caminhos de Fero. (D. G., I Série, n.º 184).

De 25/8 — Decreto-Lei n.º 39.785 — Esclarece dúvidas sobre a interpretação e execução do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39.187, de 25/4/1953, que concede amnistia e indulto parcial a vários crimes e infracções. (D. G., I Série, n.º 187).

De 28/8 — Decreto-Lei n.º 39.793 — Insere disposições relativas à concessão de passaporte e às condições especiais a satisfazer por determinadas categorias de pessoas para transpor a fronteira — Revoga o artigo 1.º da Lei de 7/5/1913, a Portaria n.º 7.513, o Decreto-Lei n.º 33.917 e o Decreto n.º 33.913.

\* Decreto-Lei n.º 39.794 — Regula a entrada ou saída do território português de todo o nacional ou estrangeiro.

\* Decreto-Lei n.º 39.795 — Autoriza a Empresa Metropolitana de Lisboa a contrair um empréstimo interno mediante obrigações a emitir durante os anos de 1954 a 1956. (D. G., I Série, de 190).

De 4/9 — Decreto-Lei n.º 39.805 — Define alguns princípios fundamentais pertinentes à responsabilidade dos encargos com a assistência hospitalar e regula a classificação dos assistidos em grupos ou escalões e a sua admissão nos hospitais. (D. G., I Série, n.º 196 — Rectificação no D. G., I Série, n.º 225, de 9/10).

\* Decreto-Lei n.º 39.806 — Regula o pagamento das importâncias apuradas com referência a 30/9/1954 e devidas pelas Câmaras Municipais aos Hospitais no n.º 7.º do artigo 751.º do Código Administrativo e aos estabelecimentos oficiais dos centros de assistência psiquiátrica. (D. S., I Série, n.º 198).

## II

# DESPACHOS, CIRCULARES E OFÍCIOS EMANADOS DO GOVERNO

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1954

### 2) — CIRCULARES

A) DA DIRECÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO POLITICA E CIVIL

De 16/6 — N.º Z-1/22, Livro 7, 1.ª Repartição — Transcreve o officio da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, n.º 3.011, processo 23/49, de 8/6: «Em cumprimento do despacho de S. Ex.ª o Subsecretário do Estado do Tesouro, de 3 do corrente, tenho a honra de solicitar de V. Ex.ª se digne lembrar aos Serviços dependentes desse Ministério as obrigações que lhe são impostas pelos artigos 19.º e 20.º do Regulamento do Imposto Complementar aprovado pelo Decreto n.º 36.420, de 17 de Julho de 1947, quanto à remessa das notas m/9 e 11, a sua inobservância não só é punida com multa independentemente de procedimento disciplinar (artigo 46.º do citado regulamento), como também causa sérios embaraços ao serviço de englobamento dos rendimentos sujeitos ao imposto complementar.

Para melhor entendimento das referidas disposições, mais tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que, segundo foi esclarecido por despachos de 28 de Agosto de 1951 e de 14 de Abril de 1953, de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, existe a obrigação da remessa das referidas notas sempre que se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

1 — Apresentação da declaração m/1-A, mesmo que apenas em anos anteriores, e sem ter havido renovação, quer por renovação, quer por constituir tal facto a presunção de que o interessado auferir rendimentos totais superiores a 50.000\$00, quer por não haver que renovar aquela declaração enquanto não ocorrer alteração em qualquer dos seus elementos, o que já não acontece com as referidas notas.

2 — Ter o respectivo chefe de serviço, repartição ou secretaria que processa as folhas de vencimentos ou pensões, ou que liquida ou arrecada os emolumentos, custas, multas e quaisquer outros proventos, conhecimento, mesmo sem ter havido apresentação da declaração m/1-A, que o interessado auferir rendimentos totais superiores a 50.000\$00, e nos quais se compreendam remunerações de cargos acumulados ou rendimentos dos mencionados nas alíneas a) e c) do artigo 3.º do referido regulamento (rendimentos sujeitos a contribuição predial ou industrial e a imposto profissional ou imposto sobre aplicação de capitais e ainda rendimentos de acções nominativas, ou ao portador registadas nos termos do artigo 57.º de sociedades com sede nas províncias ultramarinas». (D. M. n.º 5.775, de 19/7).

De 2/8 — P. T-4/5, Livro 11-A, 2.ª Repartição — A Direcção-Geral da Fazenda Pública, em officio-circular n.º 54, de 19 de Agosto de 1952, dispensou os tesoureiros da Fazenda Pública que acumulam as suas funções com as de tesoureiros dos corpos administrativos, de fazerem a discriminação dos documentos de despesa no verso do duplicado da guia modelo 10 Tª, que se destina ao arquivo da tesouraria.

Acerca da 6.ª visita de inspecção à Câmara Municipal de Sesimbra, a Inspecção-Geral de Finanças, no parecer que emittiu e mereceu a concordância de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 30 de Junho do corrente ano, sugeriu que se tornasse extensiva aos tesoureiros privativos das câmaras municipais a doutrina constante do officio-circular acima referido.

Estudado o assunto, é esta Direcção-Geral de parecer que nada há a opôr a que se adopte nas tesourarias privativas das câmaras municipais procedimento idêntico ao que foi preconizado para os referidos tesoureiros da Fazenda Pública.

De 3/8 — N.º G-4/5, Livro 11-A, 2.ª Repartição — Tendo-se suscitado novamente a dúvida sobre a quem compete o julgamento das transgressões ao Decreto-Lei n.º 34.520, de 23 de Abril de 1945, procedeu-se nesta Direcção-Geral à revisão do assunto, concluindo-se o seguinte:

1 — No artigo 6.º do referido diploma previu-se a pena a aplicar aos vendedores ambulantes que fossem encontrados pela fiscalização da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos sem a licença camarária, mas nada se dispôs quanto ao julgamento das transgressões verificadas.

Posteriormente, pelo Decreto-Lei n.º 37.854, de 20 de Junho de 1950, foi aditado um parágrafo àquele preceito, onde se dispôs que as multas referidas no mencionado artigo seriam impostas em auto de transgressão a julgar pelos tribunais do contencioso das contribuições e impostos.

Como o parágrafo tem de entender-se subordinado ao corpo do artigo, forçoso é concluir que a competência conferida aos tribunais do contencioso das contribuições e impostos, ou seja, ao chefe da secção de finanças, se acha restringida às transgressões verificadas pela fiscalização da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

2 — Quanto às contravenções verificadas pela fiscalização municipal, os autos levantados por infracção ao aludido Decreto-Lei n.º 34.520, nos termos do regulamento camarário, serão julgadas pelo chefe da secretaria da câmara, conforme o disposto no artigo 727.º do Código Administrativo, visto o § único do artigo único do Decreto-Lei n.º 37.854 não ter subtraído à sua competência o conhecimento das referidas infracções.

Em tal caso, a multa, que deverá fixar-se no regulamento municipal em termos idênticos ao que está prescrito no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34.520, será liquidada conforme o disposto no artigo 725.º do Código Administrativo.

Esta doutrina, defendida no processo da 5.ª visita de inspecção aos serviços de contabilidade, orçamento e tesouraria da Câmara Municipal de Mira, não foi contrariada pela Inspecção-Geral de Finanças. Fica, assim, rectificada a opinião constante do officio inserto no «Anuário» 44.º ano, a pág. 330.

De 5/8 — N.º Z-1/33 — De harmonia com o solicitado pela Direcção-Geral de Saúde, conforme parecer do Conselho Superior de Higiene e de Assistência Social, rogo a V. Ex.ª se digne recomendar às câmaras municipais desse distrito que, de futuro, os processos respeitantes aos projectos de construção, reconstrução e instalação de estabelecimentos de assistência a submeter à apreciação do referido Conselho, devem ser instruídos com parecer da Comissão Municipal de Higiene, no qual se indiquem os seguintes elementos:

a) Se existe ligação à rede pública de abastecimento de água;

b) Não havendo rede pública de abastecimento de água:

1.º — Indicar a origem da água, seu débito, zonas de protecção das nascentes ou dos poços e outras precauções tomadas para evitar futuras inquinações.

2.º — Análises comprovativas de potabilidade da água.

c) Esgotos:

1.º — Indicar se há ligação à rede geral dos esgotos.

2.º — Não havendo ligação à rede de esgotos, indicar tipo de fossas empregado, sua colocação relativamente ao estabelecimento, distância da nascente ou poços de água, seu afluentes e destino dos afluentes.

d) Indicar a função assistencial do estabelecimento.

Quanto, pela natureza do terreno, sua localização, vizinhança ou outras circunstâncias, for necessário adoptar precauções especiais, estas devem ser tomadas e indicadas de harmonia com o disposto no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, de 7 de Agosto de 1951, no Regulamento Geral de Abastecimento de Água, de 14 de Abril de 1948 e no Regulamento Geral das Canalizações de Esgoto, de 8 de Maio de 1946, na parte aplicável à salubridade e à higiene dos ocupantes. (D. M. n.º 5.799, de 16/8).

De 24/8 — N.º Z-1/52, Livro 13-A, 2.ª Repartição — Havendo conhecimento de que, em algumas câmaras municipais, se procede incorrectamente quanto ao desconto para a Caixa Geral de Aposentações, a effectuar nos salários dos assalariados seus subscriptores, porquanto, nos casos em que os serventuários não são abonados do salário completo, têm feito incidir a respectiva cota, não sobre o salário que constitui a remuneração diária, mas sobre esse mesmo salário deduzido da importância correspondente às horas em que não compareceram ao serviço, solicito a V. Ex.ª se digne comunicar aos corpos administrativos desse distrito, o seguinte:

Em face da legislação vigente, nomeadamente do preceituado nos artigos 12.º e 13.º do Decreto n.º 16.669, de 27 de Março de 1929, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 26.503, de 6 de Abril de 1936, o facto de o assalariado ser abonado apenas de parte do salário normal não impede que o dia de trabalho seja contado na totalidade, para efeito de aposentação. Consequentemente, deve a respectiva cota ser descontada tal como se o subscriptor fosse abonado do salário diário completo.

Assim procedendo, é óbvio que, nas relações de descontos, se torna desnecessário anotar na coluna das «Observações» as faltas correspondentes a horas de trabalho.

De 10/9 — N.º O-6/3, Livro 13-A, 2.ª Repartição — Para conhecimento das câmaras municipais, transcrevo o texto da circular expedida pela Direcção-Geral da Fazenda Pública, sob o n.º 821, em 16 de Agosto findo:

«Com a publicação do Decreto-Lei n.º 39.615, de 17 de Abril último, que dando nova redacção ao artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 36.448, inseriu disposições relativas à proibição da mendicidade em todo o país, prevê-se um aumento considerável das receitas provenientes do adicional a incidir sobre as multas por transgressão ou contravenção de carácter policial que reverte a favor dos estabelecimentos designados no último dos diplomas citados.

A Fazenda Pública reconhecendo as vantagens que advêm para os serviços e no intuito de lhes prestar a sua melhor colaboração autorizou por seu despacho de 22 de Maio último que fosse criada uma nova rubrica de operações de tesouraria destinada à contabilização das importâncias daquela natureza.

Deste modo e para regular andamento deste serviço as secções de finanças enviarão à Direcção de Finanças as guias mensais de entrega nos Cofres do Estado, das receitas cobradas pela Câmara Municipal, agora processadas pela respectiva Secretaria em conta da nova rubrica, remetendo igualmente um exemplar de cada uma das guias passadas pela Polícia de Segurança Pública para entrega dos adicionais sobre as multas de carácter policial por ela impostas e pagas no mês anterior pelos transgressores ou contraventores, a fim de habilitar a Direcção de Finanças a processar o recibo m/14 pela importância correspondente à totalidade das guias contabilizadas na nova rubrica de operações de tesouraria como sucede já com as receitas arrecadadas para os Governos Cívicos e Albergues Distritais, de harmonia com a circular n.º 460 desta Direcção-Geral».

De 30/9 — Processo Z-1/14, Livro 13-A, 2.ª Repartição — Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 39.805, de 4 do mês corrente, e atendendo em especial aos artigos 1.º (n.ºs 1.º e 2.º), 6.º, 14.º e 16.º do mesmo diploma, rogo a V. Ex.ª se digne transmitir às câmaras municipais desse distrito as seguintes instruções, aprovadas por S. Ex.ª o Ministro, sobre a organização dos processos respeitantes ao internamento de doentes pobres e indigentes em hospitais estranhos ao concelho, ou à sub-região hospitalar, se esta compreender mais do que um concelho:

1) — A guia de admissão deverá, conforme dispõe o artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 39.805, juntar-se declaração, passada pelo director do hospital ou pelo delegado ou subdelegado de saúde, justificativa da impossibilidade de se effectuar localmente o tratamento. Tal documento que não está sujeito a selo, condicionando a passagem de guia, será entregue, com esta, no hospital.



2) — Quanto à prova da composição do agregado familiar e da situação económica, deverá fazer-se por informação dos serviços de inquérito assistencial, quando existam, ou do Presidente da Junta de Freguesia, em vez de certidão dos cadastros de pobres ou de indigentes. Na verdade, para bem se avaliar das possibilidades do doente, do seu cônjuge e dos parentes sujeitos à obrigação de alimentos — descendentes, ascendentes e irmãos, conforme o disposto nos artigos 172.º a 175.º do Código Civil — isto é, para se verificar se há lugar à responsabilidade supletiva do Município, não é a certidão do cadastro o processo mais indicado, pois ela será omissa quanto à situação dos referidos parentes que não façam parte do respectivo agregado familiar e à composição deste.

3) — A informação mencionada, também isenta de selo, deverá, como a declaração médica, acompanhar o doente, visto o disposto no artigo 6.º do aludido diploma.

4) — Além do duplicado da guia de admissão, deverão ficar arquivadas na secretaria da Câmara, cópias da declaração médica e da informação respeitante à situação económica. (D. M. n.º 5.845, de 9/10).

### III

## ACÓRDÃOS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

PUBLICADOS DE 1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1954

De 30/10/953 — No que respeita pròpriamente a funcionários administrativos o actual Código Administrativo faz distinção entre funcionários de carteira das secretarias e tesourarias (parte II, título I) e funcionários dos serviços especiais (título II).

Distribui os primeiros por três categorias, que constituem, a 1.ª e a 2.ª, o quadro geral dos serviços externos do Ministério do Interior (artigo 456.º) e, a 3.ª, quadros privativos (artigo 457.º).

Os funcionários do pessoal maior dos serviços especiais constituem um quadro próprio em cada corpo administrativo (artigo 619.º).

O ora recorrido declara, e bem, nas suas doudas alegações de fl. . . , que «não é evidentemente, funcionário de carteira».

Mas pretende se reconheça que, tendo sido admitido ao serviço e colocado na Repartição de Edificações Urbanas da Direcção de Urbanização e Obras, pertence a um serviço especial da Câmara.

Ora, e antes de mais, deve notar-se que, salvo quanto ao recrutamento do pessoal maior dos corpos de polícia ou de bombeiros, as vagas que se abrirem nos quadros dos serviços especiais são sempre providas por concursos (Código Administrativo, artigo 620.º) e que têm de haver-se como nulas e de nenhum efeito as deliberações que nomearam funcionários sem concurso, nos casos em que a lei os exige (artigo 363.º, n.º 6.º).

O recorrido Paiva Soares foi contratado para prestar serviços no plano geral de urbanização — sem que, aliás, houvesse então qualquer vaga no quadro dos architectos da Câmara — sem precedência de concurso, pois o foi através de uma simples ordem de serviço (doc. a fl. 23).

Por outro lado revela o processo que ele nem sequer tomou posse do lugar de architecto ou de qualquer outro dos serviços da Câmara (fl. 22).

Estes factos já demonstram, só por si, a precariedade da situação jurídica de funcionário administrativo, em que o recorrido se julga investido, e de cuja existência dependia a sua não exclusão do concurso a que se referem os autos.

Mas a análise do contrato, por via do qual passou a prestar serviços à Câmara, convence plenamente de que o recorrido não pode ser considerado funcionário administrativo.

Vê-se do instrumento de contrato, certificado a fl. 4 dos autos, que o recorrido foi contratado em 8 de Julho de 1944 para desempenhar eventualmente o trabalho de elaboração de diferentes desenhos especiais de architectura no plano de urbanização e que o contrato seria válido até 7 de Agosto do mesmo ano, considerando-se, porém, sucessivamente prorrogado por períodos de um mês enquanto não fosse denunciado por qualquer das partes, mediante o aviso em contrário com a antecipação de dez dias antes do fim de cada período contratual.

74

Os traços dominantes deste contrato — prestação de serviços eventuais durante períodos que, embora prorrogáveis, não excedem o prazo de um mês — denunciam o carácter transitório da função, incompatível com a participação permanente e normal, a título profissional, que é a característica principal do funcionário público.

Por outro lado, o recorrido foi contratado para prestar determinados serviços de natureza técnica, ou seja a elaboração de desenhos especiais de architectura no plano de urbanização.

Todas estas circunstâncias — curta duração do contrato, precariedade do lugar, resultante da faculdade de denúncia do contrato no fim de cada período contratual e prestação de serviços bem determinados — mostram claramente que o recorrido não é um funcionário administrativo, mas sim apenas um colaborador eventual da Administração, um agente especialmente contratado para a prestação de determinados serviços. (*D. G., II Série, n.º 162, de 12/7/954*).

De 13/11/953 — Como se vê do relato feito, pela impugnada deliberação de 22 de Novembro de 1951 resolveu a Câmara, ora recorrente, que fosse elaborado o inventário dos baldios do concelho, nos termos do artigo 391.º do Código Administrativo, e que nesse inventário fossem incluídos todos os baldios existentes na área da freguesia de Aboim, como municipais que são, declarando-se a deliberação de 22 de Junho de 1950 revogada, nula e de nenhum efeito.

Não sofre dúvidas que a Junta de Freguesia de Aboim teve conhecimento desta deliberação, pelo menos, na data — 19 de Janeiro de 1952 — em que dela recorreu hierárquicamente para a Câmara, nos termos do disposto nos §§ 1.º e 2.º do Código Administrativo (documento a fl. 33).

É assim manifesto que, quando a Junta de Freguesia de Aboim apresentou na secretaria da Auditoria Administrativa (29 de Maio de 1952) a petição de recurso, já há muito estava esgotado o prazo para a sua interposição (cit. código, artigo 828.º).

Diz-se, porém, que tal deliberação é nula e de nenhum efeito, por estranha às atribuições das câmaras (código, artigo 363.º, n.º 1), dado que revogou a deliberação de 22 de Junho de 1950, que é constitutiva de direitos, sendo, por isso, impugnável a todo o tempo por via do disposto no § único do artigo 828.º do Código Administrativo.

O reparo não é de aceitar.

Esclareça-se, antes de mais, que o actual Código Administrativo faz distinção entre atribuições e competência, considerando a doutrina e a jurisprudência como *atribuição* os fins ou interesses a prosseguir pela pessoa e como a *competência* os poderes jurídicos conferidos aos órgãos para o desempenho das atribuições (v. Acórdão de 16 de Janeiro de 1948, na Colecção, vol. XIV, p. 42).

Ora, o Código Administrativo confere às câmaras atribuições de administração dos bens comuns e próprios do concelho (artigo 44.º), competindo-lhes, no uso dessas atribuições, deliberar sobre a fruição e exploração dos bens, pastos e frutos do logradouro comum dos povos de mais uma freguesia (artigo 45.º, § 1.º), e, consequentemente, organizar ou completar o inventário de todos os terrenos baldios existentes no concelho e pô-lo em releação (artigos 391.º e 392.º).

Pode, é certo, acontecer que no inventário apareçam relacionados bens cuja propriedade ou posse seja discutida.

Mas a lei oferece aos interessados o meio de se defenderem, recorrendo hierárquicamente para a câmara, e depois contenciosamente, se o recurso for indeferido, e permitindo-lhes ainda sustentação dos seus direitos nos tribunais comuns, quando a deliberação versar sobre a propriedade ou a posse dos terrenos (artigo 392.º §§ 1.º e 2.º).

É verdade que, na hipótese dos autos, a Câmara de Amarante não se limitou a organizar o inventário dos baldios do concelho, com a inclusão dos baldios da Serra, de que a Junta de Freguesia de Aboim se arroga a posse, pois revogou a deliberação de 22 de Junho de 1950, que, segundo a mesma Junta, lhe reconheceu expressamente essa posse.

Mas a elaboração do inventário com a inclusão desses baldios continha em si, implicitamente, a revogação ou não acatamento dessa deliberação, e já se viu que a Câmara tinha competência para, sujeito a reclamação, organizar o inventário dos baldios nos termos em que o fez.

Vê-se, assim, que a deliberação de 22 de Novembro de 1951 não é estranha às atribuições das câmaras e, como tal, tem de se considerar simplesmente nula e susceptível de impugnação contenciosa no prazo normal do recurso.

Aceitando, porém, para efeitos dialéticos, que a inclusão dos baldios da Serra no inventário dos bens do concelho não podia equivaler à revogação da deliberação de 22 de Junho de 1950, haverá que decidir se a deliberação de 22 de Novembro de 1951 é nula e de nenhum efeito, enquanto pronunciou expressamente essa revogação.

Segundo o disposto no artigo 83.º do Código Administrativo, aplicável às deliberações dos corpos administrativos por força do disposto no artigo 357.º do mesmo código, as deliberações dos corpos administrativos podem ser revogadas, em todos os casos e em todos os tempos, se não forem constitutivas de direitos, e, se o forem, apenas quando ilegais e dentro do prazo fixado

na lei para o recurso contencioso ou até à interposição deste (n.º 1.º e 2.º), e, nos termos do § único do predito artigo 357.º, tais deliberações, quando nulas e de nenhum efeito, podem a todo o tempo ser declaradas inexistentes.

Ora, a deliberação de 22 de Junho de 1950 não pode considerar-se constitutiva de direitos, e, o que é mais, tem de haver-se como não existente.

Actos constitutivos de direitos são as decisões ou deliberações que criam, modificam ou extinguem uma determinada situação jurídica.

Não reveste, manifestamente, essa natureza a falada deliberação de 22 de Junho de 1950.

Pretendia-se com ela pôr termo às dissidências quanto à posse de determinados baldios, por meio de (um acordo entre a Câmara e a Junta), por via do qual a Câmara reconheceria à Junta o direito de posse dos baldios denominados da Serra e, por sua vez, a Junta reconheceria à Câmara o direito à posse dos baldios de Pisão e do Forcado.

Ora este acordo, de natureza sinalagmática ou bilateral — pois o reconhecimento à Junta pela Câmara da posse dos baldios da Serra implicava o reconhecimento pela Junta à Câmara dos baldios de Pisão e do Forcado —, nunca foi efectivado. A Junta nem sequer interveio na deliberação em que foi resolvido propô-lo.

Não pode, por isso, tal deliberação considerar-se constitutiva de direitos ou existente sequer.

Bem podia, por isso, a Câmara revogá-la ao abrigo do disposto no n.º 1.º do artigo 83.º do Código Administrativo, ou declará-la inexistente, nos termos do § único do artigo 357.º do mesmo código.

Assim, e em conclusão: por qualquer ângulo por que se encare, a impugnada deliberação de 22 de Novembro de 1951 não pode ter-se como nula e de nenhum efeito. (*D. G., II Série, n.º 174, de 26/7/1954*).

**De 13/11/1953** — O pedido de anulação do processo disciplinar instaurado ao recorrente é improcedente.

Nos termos do artigo 33.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Cíveis do Estado, só a falta de audiência do arguido constitui nulidade insuprível.

E da conjugação deste preceito com o artigo 54.º do mesmo estatuto, segundo o qual o instrutor do processo disciplinar deve inquirir as testemunhas a reunir os demais elementos de prova oferecidos pelo arguido no prazo máximo de quinze dias, resulta que a falta de inquirição de uma testemunha só poderá determinar a nulidade do processo se der lugar a diminuição das garantias legais de defesa do arguido, o que não sucede no caso dos autos.

Também não procede o pedido de anulação do despacho recorrido.

O recorrente, na orientação, que deu à petição inicial e às reflexões jurídicas finais, não teve presente a jurisprudência constante deste Supremo Tribunal, onde se doutrinou que o âmbito do recurso contencioso é determinado pelo conteúdo do acto recorrido.

Esse conteúdo era constituído pela pena imposta ao recorrente em processo disciplinar.

E do despacho que aplicou há recurso nos termos e segundo o alcance estabelecido no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23.185, de 30 de Outubro de 1933.

É conseqüentemente, matéria estranha a este processo não só a pretensa crítica que o recorrente desenvolve contra o inquérito que procedeu o processo disciplinar, no que diz respeito à arguição dos factos imputados à co-arguida Noro, senão também a alegada violação do artigo 44.º do Estatuto Disciplinar.

Não é o modo por que se apreciou a prova produzida no processo disciplinar que pode caracterizar o vício de desvio de poder, sob pena de carecer de sentido o preceituado no invocado artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23.185.

E, uma vez que improcede a alegação de desvio de poder, que às faltas disciplinares dadas como provadas a lei não fixa as penas nem as condições de existência das infracções, não pode este Supremo Tribunal, em razão do disposto naquele artigo 14.º, conhecer da gravidade da pena decretada, o que, por si, revela a improcedência da alegação de violação do artigo 21.º do Estatuto Disciplinar na aplicação ao recorrente da pena, ali mencionada, do n.º 6.º do artigo 11.º do mesmo estatuto. (*D. G., II Série, n.º 174, de 26/7*).

De 20/11/953 — A apreciação da deduzida excepção de extemporaneidade envolve nos termos em que vem posta, a resolução de duas questões.

A primeira consistente em averiguar se a deliberação de 1934 está ferida de nulidade absoluta, prevista ou no n.º 1 ou no n.º 5 do artigo 363.º do Código Administrativo, conforme se pretende no contexto da alegação dos recorrentes.

A segunda tem por fim decidir se o começo da execução, a que se refere o artigo 828.º do Código Administrativo, deve reportar-se ao momento em que se instalaram as condutas de água para as escolas, como sustentam os recorridos, ou ao tempo em que foi outorgado o título legal de aceitação das águas e em que se procedeu à construção do fontenário, segundo a tese dos recorrentes.

Os vícios invocados contra a deliberação de 1934 tinham por fundamento a inobservância de certas formalidades legais para a aceitação de águas destinadas ao uso público, as quais se encontram, segundo alegam, prevenidas nos diplomas citados pelos recorrentes.

Tais arguições, porém, quando provadas, levariam à anulação do acto por *vício de forma*, isto é, porque na formação ou manifestação da vontade administrativa houvera formalidades essenciais preferidas.

Mas daqui não pode concluir-se que a deliberação seja nula e de nenhum efeito, por estranha às atribuições da Câmara.

Para tanto bastará ponderar que era da competência da Câmara recorrida aceitar a doação (n.º 10.º do artigo 51.º do Código Administrativo) e, como a competência, o que se infere da regra do citado artigo 51.º, é sempre função das atribuições, a deliberação de 1934 não podia, consequentemente, ter excedido o âmbito das suas atribuições.

Por outro lado, desde que se atenda a que as formalidades do acto administrativo têm de preceder a prática do mesmo acto, a omissão dessas formalidades, se as houve, não podia reflectir-se na forma legal da mencionada deliberação.

Com efeito, se as *formalidades* dizem respeito ao processo de formação da vontade, a *forma* é a materialização dessa vontade já constituída, e no caso dos autos, porque, quanto à forma, se cumpriram as disposições dos artigos 353.º e 354.º do Código Administrativo, não é de aceitar que a mencionada deliberação careça absolutamente de forma legal, para incluir no n.º 5.º do artigo 363.º

Trata-se, portanto, de uma deliberação simplesmente anulável, e por isso sujeita a sua impugnação ao prazo estabelecido no artigo 828.º do citado código, e sucede que, decorrido esse prazo sem que se tenha feito impugnação em recurso contencioso, fica sanado o vício da deliberação (artigo 364.º e § 2.º).

Segundo o artigo 282.º, o prazo é de três meses, contados da data em que a deliberação tenha tido começo de execução, ou da data da sua publicação na notificação aos interessados.

A deliberação de 1934 não foi publicada nem notificada, de modo que importa agora determinar o que deve entender-se por começo de execução e qual o acto ou operação material de execução que fixou esse começo.

Se confrontarmos o artigo 40.º do antigo Regulamento do Processo nas Auditorias (2.º regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.243, de 16 de Janeiro de 1931) com o artigo 828.º do Código Administrativo, verifica-se que naquele artigo 40.º se mandava contar o prazo do recurso da data em que a deliberação se executou, enquanto actualmente se fala em que *tenha tido começo de execução*.

Na vigência daquele regulamento a tese dos recorrentes era de perfilhar.

Todavia, em face da redacção dada ao artigo 828.º, é evidente que houve a intenção de encurtar o prazo e estabelecer o seu termo inicial em relação à primeira operação material ou acto de execução, dado que só um deles poderá corresponder ao *começo de execução*.

E como a execução da deliberação de 1934 se resolvia numa execução *continuada*, pois tinha de início, e a cargo do doador, a construção pertinente à condução da água para as escolas e depois, a cargo da Câmara, a distribuição dessas águas no recinto das escolas e a instalação do fontenário (vide certidão a fls. 7 e 7-v), segue-se que, na hipótese vertente, era mister atender para a contagem do prazo à data em que se procedeu ao transporte da água para as escolas, que marcava o começo da execução, o qual teve lugar, como os próprios recorrentes confessam, a seguir à predita deliberação de 1934, o que mostra a extemporaneidade do recurso, pois este só foi apresentado na Auditoria em 10 de Novembro de 1949, como consta de fls. 2 dos autos.

Sucedê ainda que a intervenção da Câmara nas operações materiais a executar dependia também de *um acto de execução*, ou seja de deliberação tomada em virtude da situação jurídica que lhe fora criada pela deliberação de 1934, e, assim, surgiu a deliberação de 1949, que, entre o mais, sem interesse, resolveu reduzir a escritura o contrato de doação da água e habilitar o presidente da Câmara a nela outorgar (certidão a fls. 8).

Esta deliberação de 1949, consequência necessária da deliberação de 1934, não é mais do que o efeito lógico desta, não tendo aquela, portanto, carácter definitivo, o que a torna, por sua vez, insusceptível de recurso contencioso. (Vide artigo 815.º do Código Administrativo e Acórdão de 3 de Junho de 1938, na *Colecção Oficial*, vol. IV, p. 792). (*D. G., II Série, n.º 174, de 26/7/954*).

**De 11/12/953** — Não alega o recorrente que a impugnada portaria tenha violado estas ou outras disposições legais.

Entende, porém, que a transferência em causa se operou com desprezo dos critérios até então seguidos, por via dos quais era dada preferência na transferência ou nomeação aos funcionários com maior antiguidade na categoria imediatamente inferior.

Mas esses critérios, mesmo que consagrados pela prática administrativa, não ligam a Administração nem restringem o livre exercício da sua actividade para o futuro.

Nas nomeações e promoções a Administração só está vinculada às regras de preferência estabelecidas na lei.

No caso dos autos o recorrido Emílio Simões de Abreu foi transferido para a província de Angola e aí colocado no lugar de adjunto do director dos Serviços de Fazenda e Contabilidade, por conveniência de serviço.

O respectivo acto administrativo entra na esfera discricionária da Administração, visto ser a esta que compete ajuizar e decidir, em cada caso, se há ou não conveniência em que um determinado funcionário seja transferido de um lugar para outro.

E, como acto discricionário, só podia tal transferência ser contenciosamente impugnada por desvio de poder. (*D. G., II Série, n.º 186, de 9/8/954*).

**De 22/1** — Nos precisos termos do n.º 6.º do § único do artigo 820.º do Código Administrativo, compete ao auditor decretar a suspensão da executoriedade das decisões deliberações recorridas, quando lhe seja requerida e verifique poderem resultar da execução prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação.

Desta disposição se infere que a irreparabilidade ou a difícil reparação de prejuízos são figuras jurídicas cuja existência terá por pressuposto factos materiais simples.

Consequentemente, ao requerente da suspensão apenas lhe é imposta a obrigação de alegar factos de onde se deduza a existência de prejuízos, cabendo ao auditor, em face desses factos determinar se eles se enquadram no conceito de direito expresso na lei, isto é, se são irreparáveis ou de difícil reparação.

Ao contrário, portanto do que pretende a Câmara agravante, não cabia à agravada fazer prova sobre a irreparabilidade dos prejuízos que alegou, pertencia-lhe apenas alegar e provar factos que determinassem prejuízos.

Para tanto articulou que, por se tratar de uma barbearia, a execução imediata da deliberação ordenando o despejo teria como consequência a perda de clientela.

Estes os factos materiais que levaram o Mm.º Auditor a decretar a suspensão.

É fora de dúvida que aquela conclusão de direito se contém nas circunstâncias de facto alegadas pela recorrente, ora, agravada.

Com efeito, além de ser facto notório que o despejo importaria a cessação do exercício da indústria de barbearia, era também consequência directa dela a dispersão da clientela para outros estabelecimentos congêneres, dando lugar a prejuízos de volume indeterminável, que na jurisprudência constante deste Supremo Tribunal constituem prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação, visto não serem reduzíveis a quantia certa.

E foi esta a orientação do despacho agravado.

No tocante à segunda conclusão não pode aceitar-se a afirmação de que com a suspensão se frustraria o fim visado por lei ao conferir às câmaras os poderes expressos nos n.ºs 18.º e 19.º do artigo 51.º do Código Administrativo, dado que a suspensão apenas alcança a executoriedade do acto, e não o exercício de poderes legais.

Se assim não fosse, haveria então que banir da lei a faculdade concedida aos tribunais do contencioso administrativo de suspenderem a excoutoriedade dos actos impugnados contenciosamente.

Finalmente, também não procede a terceira conclusão da alegação da Câmara agravante, matéria que foi, pode dizer-se, o fulcro ou ponto de partida da argumentação do douto magistrado do Ministério Público — a prevalência do interesse público ao interesse particular.

O despejo prevenido no artigo 51.º, n.º 19.º, do Código Administrativo está condicionado ao facto de na vistoria prévia se *demonstrar* haver risco iminente e irremediável de desmoroamento.

Ora sucede que na vistoria a que se procedeu, onde apenas se apresentaram conclusões, fala-se na necessidade imediata de reparações, por oferecer perigo iminente de desmoroamento (fls. 7 *in fine*).

Mas o perigo não se mostra irremediável, nem a sua iminência obstou a que se pudesse dar à recorrente, ora agravada, o prazo de quarenta e cinco dias para efectuar o despejo.

Da necessidade de reparações não pode concluir-se logicamente pela ruína do prédio, de sorte que a sua situação, além de não ameaçar os seus ocupantes e os prédios vizinhos, tão-pouco afecta a segurança e a comodidade do trânsito na rua onde está situado, e seria este o interesse público a prosseguir (artigo 50.º, n.ºs 1.º e 5.º do citado código) e para o exercício do qual foram conferidos às câmaras os poderes do n.º 19.º do artigo 51.º, também do mesmo código.

Daqui resulta que as circunstâncias que rodeiam o caso dos autos nem sequer permitem pôr em equação o interesse público e o interesse da agravada, pois só este está realmente em causa.

Consequentemente, bem suspensa foi a deliberação da Câmara agravante que ordenou o despejo da ocupante do prédio em que, como arrendatária, nele também exerce a actividade industrial, tanto mais quanto é certo que a vistoria administrativa não prova que haja risco irremediável de desmoroamento. Nesta mesma orientação julgou o Acórdão dese Supremo Tribunal de 6 de Setembro de 1947 (vide *Colecção Oficial*, vol. XIII, p. 681). (*D. G., II Série*, n.º 205, de 31/8/1954).





# BIBLIOGRAFIA

REGISTO DE  
PUBLICAÇÕES COM  
INTERESSE MUNICIPAL  
ENTRADAS NA  
BIBLIOTECA CENTRAL

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1954



1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1954

EM JULHO:

- Diário Municipal — N.ºs 5.736 a 5.769 — Junho de 1954 — Câmara Municipal de Lisboa.  
Acórdãos da Relação de Lisboa, por *Albano Cunha* — Tomo V — Ano de 1953.  
Arquivo Alfachinha, por *Francisco Câncio* — Vol. II — Caderno VI.  
Câmara Municipal do Concelho de Palmela — Postura sobre pesos e medidas.  
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 947-950 — Junho de 1954.  
Câmara Municipal do Porto — Relatório e contas da gerência de 1953.  
Olisipo — Ano XVII — N.º 67 — Julho de 1954.  
Câmara Municipal de Castelo Branco — Relatório e contas de gerência dos Serviços Municipalizados.  
Verbetes — Índice de legislação dos corpos administrativos, editados por *Alfredo Viana de Sousa*.  
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal — Boletim n.ºs 10-11 — Outubro-Novembro de 1953

EM AGOSTO:

- Câmara Municipal de Viana do Castelo — Serviços Municipalizados — Relatório e contas de 1953.  
Câmara Municipal de Lisboa — Contas de 1953  
Coleção de Acórdãos — Supremo Tribunal Administrativo — Tribunal Pleno — Vol. VI — 1948-1961 —  
Imprensa Nacional.  
Acórdãos da Relação de Lisboa, por *Albano Cunha* — Tomo VI — 1953.  
Diário Municipal — N.ºs 5.760-5.786 — Julho de 1954 — Câmara Municipal de Lisboa.  
Arquivo do Distrito de Aveiro — N.º 76 — Outubro, Novembro e Dezembro de 1953.  
Arquivo Alfachinha, por *Francisco Câncio* — Vol. II — Caderno VII — 1954.  
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 951-955 — Julho de 1954.  
Câmara Municipal do Porto — Contrato do fornecimento de energia eléctrica à cidade.  
Administração municipal, conferência por *Augusto Branco Camacho*.  
O Metropolitano de Lisboa, por *F. de Mello e Castro*.  
Boletim da Comissão Arte e Arqueologia — Câmara Municipal de Mafra — Fascículo 10 — 1954.  
Verbetes — Índice de legislação dos corpos administrativos, editados por *Alfredo Viana de Sousa*.  
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal — Boletim n.º 12 — Dezembro de 1953.  
Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Abril e Maio de 1954.

EM SETEMBRO:

- Câmara Municipal de Lisboa — Índice das actas das reuniões.  
Revista Municipal — Ano XIV — N.º 60 — 1.º trimestre de 1954.  
Três livros sobre História da Administração Pública, por *Marcelo Caetano*.  
As Cortes de Leiria de 1354, por *Marcelo Caetano* — Academia Portuguesa de História.  
Considerações acerca da estação arqueológica de Montes Claros (Monsanto), por *Afonso do Paço e Maria Bartholo* — Separata da Revista «Brotéria».  
Boletim da Comissão de Fiscalização das Águas de Lisboa — N.º 34 — III Série — Ano de 1953.  
Câmara Municipal do Porto — Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento — Relatório e contas de 1953.  
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 956 a 959 — Agosto de 1954.  
Código de Posturas da Junta de Freguesia de Torgueda.  
Câmara Municipal do Concelho de Coruche — Regulamento de venda de leite.  
Câmara Municipal do Concelho de Coruche — Regulamento para a liquidação e cobrança de licenças a vendedores ambulantes.  
Câmara Municipal do Concelho de Coruche — Regulamento do Mercado Municipal.  
Relatório da Junta de Freguesia de Belas — 1953.  
Diário Municipal — N.ºs 5.787 a 5.811 — Agosto de 1954 — Câmara Municipal de Lisboa.  
Câmara Municipal do Concelho de Castelo de Paiva — Relatório de 1953.



REVISTAS:

BOLETIM DO MINISTERIO DA JUSTIÇA:

N.º 42 — Maio de 1954.  
Índice do ano de 1953 — N.ºs 34 a 39.

REVISTA DE DIREITO FISCAL:

Ano VII — N.º 5 — Maio de 1954, e N.º 6 e 7 — Junho e Julho de 1954.

REVISTA DE DIREITO E ESTUDOS SOCIAIS:

Ano VII — N.º 2 — Abril-Junho de 1954.

REVISTA DO NOTARIADO E REGISTO PREDIAL:

Ano 27.º — N.ºs 3 e 4 — Maio e Abril de 1954.

O DIREITO:

Ano 86.º — Fasc. n.º 2 — Abril-Junho de 1954.

SCIENTIA IVRIDICA:

Ano de 1954 — N.º 13 — Tomo II — Julho-Setembro.



